Prefeitura
CAJATI

1Doc

Memorando 18.508/2024

De: Flavia M. - SECULT-DCT-DPCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/10/2024 às 14:53:38

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DESUP, SECULT, SECULT-DCT-DPCT

Solicitação de Contratação de Profissionais (Pareceristas T

PREZADA, Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Assunto: Solicitação de Contratação de Profissionais (Pareceristas Técnicos) para Análise de Projetos.

Venho por meio deste, solicitar a contratação de dois (2) profissionais colaboradores, na função de Pareceristas Técnicos, para a análise de projetos relacionados aos recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e para gerenciar os recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme o Decreto nº 11.453/2023. Segue em anexo os documentos.

OBJETO: A proposta consiste na contratação de dois (2) Pareceristas habilitados, selecionados por meio do edital de credenciamento. Cada profissional receberá uma remuneração de R$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais) para análise de 37 (trinta e sete) projetos relacionados ao edital nº 01/2024. Essa análise envolverá a avaliação das propostas em conformidade com a PNAB, conforme estabelecido no Decreto nº 11.453/2023.

Adicionalmente, os pareceristas também receberão R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, referente aos editais de reabertura da LPG nº 01/2023 “Audiovisual” e nº 02/2023 “As Demais Áreas”, onde atuarão na análise e seleção de 17 (dezessete) projetos. Esta responsabilidade inclui a avaliação das propostas em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural).

JUSTIFICATIVA: O município foi contemplado com novos recursos da PNAB, conforme o Decreto nº 11.453/2023, e reabriu os editais referentes aos recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022. É imprescindível a contratação de dois (2) profissionais capacitados para avaliar e emitir parecer sobre os projetos culturais selecionados. Por meio do Decreto nº 2.092/2024, foi criado o Comitê Gestor (LPG nº 195/2022) e a Comissão de Incentivo à Cultura (CMIC), que são responsáveis pela análise do edital de Credenciamento nº 02/24, especialmente em relação aos itens 6. Dos Critérios e Da Classificação dos Habilitados e o item 8. Do Credenciamento.

As despesas relacionadas a essa contratação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: [inserir dotação orçamentária específica].

Este processo atende ao Processo Administrativo nº 833/23, referente à reabertura do Edital nº 01/2023 “Audiovisual” (ficha 0232.rec.1321.01.0.106.08) e ao Edital nº 02/2023 “As Demais Áreas Culturais” (ficha 0233-

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

rec:1321.01.0.1.06.09), além do Processo Administrativo nº 834/23. Também se destina a gerenciar os recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023, conforme identificado no Processo Administrativo nº 540/2024, Despacho 02 (Fonte 5, Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Agradeço pela atenção e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

Flavia Augusto de Oliveira
Chefe Divisão de Projetos Culturais e Turísticos

Anexos:
certidao_17417655000162.pdf
Diario_Oficia_homologacaol.pdf
Edital_01_2024_PNAB_Cajati_SP_Fomento_a_execuc_a_o_de_ac_o_es_culturais.pdf
Edital_Demais_Areas_Culturais_modelo_original_26_08_24.pdf
EDITAL_N_01_AUDIOVISUAL_26_08_24.pdf
LUZ_EDUARDO_SANTOS_DE_OLIVEIRA_RAMOS.pdf
MARTA_BELLAO.pdf
SALDO_aCOes_paulo_gustavo.pdf

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BELLAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.417.655/0001-62
Certidão nº: 63046977/2024
Expedição: 13/09/2024, às 11:24:32
Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. BELLAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.655/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e JOSIAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital

CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 11- 540/2024

De: Flavia M. - SECULT-DCT-DPCT

Para: GAB-AG - Assessoria de Gabinete

Data: 15/10/2024 às 14:52:27

Setores (CC):

GAB-AG, SECULT

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEADM, SEADM-DAGEP, SECULT, SECULT-DCT-DPCT, SEAJ-PGM, SEAJ-DALAO

Abertura do Edital nº 02/2024 de Credenciamento para a Contratação do PARECERISTAS

Excelentíssimo, Luiz Henrique Koga - GAB

Após receber um parecer jurídico favorável, encaminhamos o documento de Homologação de Classificação de Pareceristas, que integrará o grupo técnico responsável pela análise dos projetos selecionados pelo Edital nº 02/2024. Esse trabalho é essencial para a execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, além de gerenciar os recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Assim, aguardamos a assinatura do Senhor Prefeito Luiz Henrique Koga e da Secretária de Cultura e Turismo, Oldair Gomes de Oliveira. Se possível, solicitamos a publicação deste edital no Diário Oficial ainda hoje.

–

Flavia Augusto de Oliveira
Chefe Divisão de Projetos Culturais e Turísticos

Anexos:
homologacao_e_adjudicacao_cp_003_2023.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538C-B55A-37A5-719A e informe o código 538C-B55A-37A5-719A

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_EBBE731FA7BCB40946AE722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/399) 1573/1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: Classificação de Pareceristas para compor o grupo técnico responsável pela análise dos projetos selecionados pelo Edital nº 02/2024, em razão da execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), sancionada em 08 de julho de 2022, bem como os Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023. Este processo visa atender ao Processo Administrativo nº 833/2023, que se refere à reabertura do Edital nº 01 "Audiovisual", e ao Processo Administrativo nº 834/2023, que diz respeito à reabertura do Edital nº 02 "As Demais Áreas Culturais", além de gerenciar os recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme disposto no Decreto nº 11.453/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati, por meio do Decreto nº 2.092/2024, criou o Comitê Gestor responsável por analisar as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 195/2022 que regulamenta a implementação da "Lei Paulo Gustavo". Além disso, foi designada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075/2023, que integra a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Neste documento, torna-se pública **a listagem da classificação de cinco Pareceristas**, com a possibilidade de **habilitar de dois a três profissionais do Edital nº 02/2024**.
A seguir, apresentamos a relação dos CLASSIFICADOS, HABILITADOS e INABILITADOS:

Nº	PROPONENTE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	JOÃO PESSOA/PB	PARECERISTA	HABILITADO	44
02	MARTA BELLÃO	LIMEIRA/SP	PARECERISTA	HABILITADO	42,5
03	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	SALVADOR/BA	PARECERISTA	CLASSIFICADO	41,5
04	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARECERISTA	CLASSIFICADO	40
05	LAURA INÊS SADA HADDAD	CURITIBA/PR	PARECERISTA	CLASSIFICADO	36,5
06	JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES	BELO HORIZONTE/MG	PARECERISTA	CREDENCIADO	28
		INSCRIÇÕES INABILITADAS			
07	CPF: *05**0268**	SÃO PAULO/SP	MOTIVO	Descumprimento do edital referente ao Item 08. DO CREDENCIAMENTO	
08	CPF: *48**9368**	ELDORADO/SP	MOTIVO	Descumprimento do edital referente ao Item 08. DO CREDENCIAMENTO	
09	CPF: *42**2.119**	LOBATO/PR	MOTIVO	Referente ao Item 6.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.	

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, conforme item 19 do Edital nº 02/2024.

Cajati/SP, 10 de outubro de 2024.

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Rua: Pierre Henry Geisweller nº 450- Centro Cajati/SP
CEP: 11.950.000 – Fone: (13) 38541333- www.cajati.sp.gov.br. e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538C-B55A-37A5-719A e informe o código 538C-B55A-37A5-719A

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 538C-B55A-37A5-719A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/10/2024 15:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 15/10/2024 16:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/538C-B55A-37A5-719A

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Cajati/SP!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cajati/SP.

Deste modo, a Prefeitura de Cajati, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cajati/SP.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (7/399) 1576/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 37 (trinta e sete) projetos por meio deste edital.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 213.459,03 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0024.1190 - AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 10 horas do dia 01/08/2024 até às 23h59m59s do dia 01/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que comprove residência ou relevante atuação cultural no município de Cajati/SP há pelo menos 02 (dois) anos.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado-versaoimpressao.pdf (8/399) 1577/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (9/399) 1578/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos. Caso seja habilitado em três projetos, o(a) agente cultural deverá optar pelos dois projetos que prefere que sejam contemplados.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link https://bit.ly/pnabcajati ou ainda entregar a seguinte documentação obrigatória na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati, que fica na R. Dr. Pierre Henry Geisweller, 450, Cajati - SP, 11950-000, entre 8h30 às 11h30 e das 11h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/399) 1579/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/399) 1580/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária ou o formulário indicado no link do item 4.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Cajati/SP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia 31 de novembro de 2024.

6.3 Custos do projeto

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/399) 1581/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) pareceristas externos contratados, além de 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, responsáveis por julgar recursos e acompanhar o trabalho dos pareceristas.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/399) 1583/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cajati/SP, disponível em https://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/399) 1584/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do envio do recurso para o endereço eletrônico pnabcajati@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível em https://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, seguindo a ordem de preferência das categorias mais concorridas.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma eletrônica disponível no link https://bit.ly/docspnabcajati ou entregando pessoalmente na Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo, sediada à R. Dr. Pierre Henry Geisweller, 450, Cajati - SP, 11950-000, no horário das 8h30 às 16h30, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários **estaduais** e **municipais**, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/399) 1585/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - "**Cartão CNPJ" - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ**, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;

II - **atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil. No caso de MEI - CCMEI** - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha **RG e CPF** (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - **certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual**, nos casos de pessoas jurídicas **com fins lucrativos** - disponível pelo link https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

V - **certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**. Caso seja PJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;

VI - **certidões negativas de débitos estaduais e municipais**, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cajati/SP. Estadual - https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx ; Municipal de Empresa: https://portalcidadao.jlsoft.com.br/wpcertidaonegativaiss.aspx

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Cajati/SP em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do envio do recurso ao endereço eletrônico pnabcajati@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/399) 1587/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Cajati/SP contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Cajati/SP, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/399) 1588/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Cajati/SP.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Cajati/SP.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 05 (cinco) dias úteis a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://linktr.ee/pnabcajati.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/399) 1589/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabcajabi@gmail.com e WhatsApp 19 99740.3076.

Os casos omissos ficarão a cargo da assembleia do Conselho Municipal de Política Cultural.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 (dois) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Cajati, 30 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 213.459,03 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos). distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 22.692,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais) para a categoria **Biblioteca de Rua**;

b) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para categoria **Festival de Viola**;

c) Até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a categoria **Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais**;

d) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a categoria **Exposições (feiras) Cultural de Artesanatos e Crochês destinado a Crocheteiras e Artesãos;**

e) Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria **Projetos de literatura, de poesia e de literatura de cordel;**

f) Até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a categoria **Produção literária de ficção ou não ficção;**

g) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a categoria **Produção audiovisual ou jogos eletrônicos;**

h) Até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a categoria **Instalação e manutenção de cursos (oficinas) para especialização e formação de projetos culturais;**

i) Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria **Exposição de Obras de Artes Modalidades em Madeira e Outros (argila, jornal, pet, gessos e reciclagens);**

j) Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a categoria **Exposição de obras de arte - modalidade metais;**

k) Até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a categoria **Feira economia criativa - Locação de brinquedos e equipamentos;**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

l) Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a categoria **Oficinas / workshops com temática livre;**

m) Até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para a categoria **Apresentações de dança;**

n) Até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a categoria **Apresentações musicais popular e erudita;**

o) Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria **Gravação de Podcast;**

p) Até R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para a categoria **Oficinas de artes visuais;**

q) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a categoria **Oficina de Artes Cênicas;**

r) Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a categoria **Resgate de patrimônio imaterial - em risco de extinção;**

s) Até R$ 11.867,03 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos) para a categoria **Serviço educativo de museus, centros culturais, teatros, cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.**

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) **Biblioteca de Rua -** Será contemplado 01 (um) projeto no valor de R$ 22.692,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais) que preveja a realização de ao menos 10 (dez) ações de formação e montagem de minibibliotecas em pontos fixos em diferentes pontos estratégicos em pelo menos 05 (cinco) bairros da zona urbana e 05 (cinco) na zona rural. Sugestão de bairros a serem contemplados: Jardim Ana Maria, São José, Jardim Cardoso de Freitas, Pouso Alto (Parafuso), Vila Antunes, Barra do Azeite, Capelinha, Abóbora, Manoel Gomes, Guarau 2.

b) **Festival de Viola -** Será contemplado 01 (um) projeto no valor de R$ 20.000,00. O projeto deve prever a realização de mini festival ou encontros de no mínimo 04 (quatro) apresentações com os violeiros do município. A participação deve acontecer na formação mínima de dupla ou grupos de formação máxima de 06 (seis) integrantes. O objetivo é fomentar, resgatar e consolidar a cultura caipira

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

local em diferentes pontos estratégicos nos bairros e na zona rural envolvendo a comunidade.

c) **Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais -** Será contemplado 01 (um) projeto no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que verse sobre povos e comunidades tradicionais, seus modos e espaços de vida e outras ações artístico-culturais.

d) **Exposições (feiras) Cultural de Artesanatos e Crochês destinado a Crocheteiras e Artesãos -** Serão contemplados 04 (quatro) projetos no valor de R$ 2.500,00 cada.

e) **Projetos de literatura, de poesia e de literatura de cordel -** Serão contemplados 02 (dois) projetos no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada projeto. Os projetos selecionados devem prever ao menos três apresentações, podendo ser na rede municipal ou estadual de ensino ou ainda em praças, bairros, zona rural, instituições e outros.

f) **Produção literária de ficção ou não ficção -** Serão contemplados dois projetos de livros de literatura fictícia no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada projeto. Os projetos devem prever a realização do dia dos autógrafos definindo a programação do calendário com a Secretaria de Cultura e Turismo. Os projetos selecionados serão disponibilizados em versão física e virtual no site da Prefeitura Municipal de Cajati. Entende-se como ficção: Expressão literária construída na forma de romance, conto, crônica, novela.

g) **Produção audiovisual ou jogos eletrônicos -** Serão contemplados até 02 (dois) projetos com intenção de valorizar e registrar eventos promovidos que fazem parte do calendário das atividades tradicionais do município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada. Os projetos devem prever a inauguração das produções dos projetos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definir as datas.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

h) **Instalação e manutenção de cursos (oficinas) para especialização e formação de projetos culturais -** Será contemplado um projeto no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

i) **Exposição de Obras de Artes Modalidades em Madeira e Outros (argila, jornal, pet, gessos e reciclagens) -** Serão beneficiados 02 (dois) projetos de obras de arte tendo no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) cada. Sugere-se que as obras de arte remetam aos elementos da cidade ou temas livres. As peças premiadas receberão orientações e sugestões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação às definições dos calendários para exposições dos trabalhos. Essas exposições poderão ocorrer em 3 (três) momentos eventos como a feira dos empreendedores, eventos culturais e futuras exposições.

j) **Exposição de obras de arte - modalidade metais -** Serão beneficiados 02 (dois) projetos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, sendo de temas livres. Os projetos deverão prever a exposição em ao menos quatro ocasiões a serem acertadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

k) **Feira economia criativa - Locação de brinquedos e equipamentos -** Seleção de um projeto para locação de brinquedos e equipamentos. O projeto deverá prever pelo menos duas ações gratuitas de caráter cultural e social, alinhando com a Secretaria de Cultura e Turismo a programação, podendo ser em espaços abertos, redes municipal, estadual, praças, bairros, zona rural, instituições e outros.

l) **Oficinas / workshops com temática livre -** Serão beneficiados até 04 (quatro) projetos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

m) **Apresentações de dança -** Cultura Hip hop, Funk, Afro, Danças Populares e outras: Seleção de 03 (três) propostas no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada. Os projetos devem prever ao menos 02 (duas) apresentações abertas e gratuitas, podendo ser em espaços abertos, programação de eventos, praças, redes municipal, estadual, praças, bairros, zona rural, instituições e outros.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25/399) 1594/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

n) **Apresentações musicais popular e erudita -** Serão beneficiados até 03 (três) projetos no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) cada projeto. Os projetos deverão prever ao menos duas apresentações gratuitas e abertas ao públicos, podendo ser em espaços abertos, programação de eventos, praças, redes municipal, estadual, praças, bairros, zona rural, instituições e outros.

o) **Gravação de Podcast -** Serão beneficiados até 02 (dois) no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, sendo que os produtos culturais resultantes devem ficar disponíveis gratuitamente para acesso do público.

p) **Oficinas de artes visuais - Grafite -** Será beneficiado um projeto voltado para o desenvolvimento de oficinas e/ou workshops com carga mínima de 12 horas, tendo como público-alvo jovens e crianças. As oficinas poderão ser executadas durante eventos culturais, em mostras, com as sugestões e o calendário da Secretaria de Cultura e Turismo em locais abertos e integrando a programação de eventos em praças e/ou nas redes municipal e estadual de ensino.

q) **Oficina de Artes Cênicas - Teatro Itinerante -** Serão beneficiados até 02 (dois) projetos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. As ações devem ser desenvolvidas nas comunidades, com apresentações ou amostras em espaços abertos, programação de eventos, praças, redes municipal, estadual, praças, bairros, zona rural, instituições e outros.

r) **Resgate de patrimônio imaterial - em risco de extinção -** Serão beneficiados até 02 (dois) projetos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada. Temas sugeridos: comunidades culturais, histórias e memórias.

s) **Serviço educativo de museus, centros culturais, teatros, cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica** - Será contemplado até um projeto de R$ 11.867,03 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos).

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Do total de 37 (trinta e sete) vagas, serão destinadas 09 (nove) vagas à proponentes pessoas negras, 04 (quatro) vagas para proponentes pessoas indígenas e 02 (duas) vagas para proponentes PCD, de acordo com a demanda no momento da inscrição.

CATEGORIAS	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA a) Biblioteca de Rua	01	R$ 22.692,00	R$ 22.692,00
CATEGORIA b) Festival de Viola	01	R$ 20.000,00.	R$ 20.000,00.
CATEGORIA c) Povos e comunidades tradicionais	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Categoria d) Exposições (feiras) Cultural de Artesanatos e Crochês	04	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
Categoria e) Projetos de literatura, de poesia e de literatura de cordel	02	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
Categoria f) Produção literária de ficção ou não ficção	02	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
Categoria g) Produção audiovisual ou jogos eletrônicos	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
Categoria h) Instalação e manutenção de cursos (oficinas) para especialização e formação de projetos culturais	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Categoria i) Exposição de Obras de Artes Modalidades em Madeira e Outros	02	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Categoria j) Exposição de obras de arte - modalidade metais	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
Categoria k) Feira economia criativa - Locação de brinquedos e equipamentos	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Categoria l) Oficinas / workshops com temática livre	04	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Categoria m) Apresentações de dança	03	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
Categoria n) Apresentações musicais popular e erudita	03	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
Categoria o) Gravação de Podcast	02	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Categoria p) Oficinas de artes visuais;	01	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
Categoria q) Oficina de Artes Cênicas	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
Categoria r) Resgate de patrimônio imaterial - em risco de extinção	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
Categoria s) Serviço educativo de museus, centros culturais, teatros, cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.	01	R$ 11.867,03	R$ 11.867,03

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (31/399) 1600/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Visual

Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (32/399) 1601/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37/399) 1606/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (39/399) 1608/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

						(opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Cajati/SP.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação	10

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

	e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando	10

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (42/399) 1611/1996
Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

	a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (43/399) 1612/1996
Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 pontos

- A pontuação final de cada candidatura será por média simples das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, proponente que resida em região com menor IDH e, caso não seja suficiente para o desempate, sorteio.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

  I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

  II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Cajati/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor(a) Luiz Koga, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 As ações deverão ser comunicadas previamente à Secretaria de Cultura e Turismo, bem como as artes de divulgação das ações devem ser previamente aprovadas pelo órgão, que poderá exigir, a qualquer momento, relatórios de execução, entre outras medidas cabíveis para o monitoramento e controle de resultados. .

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati/SP.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Cajati/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (53/399) 1622/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (56/399) 1625/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (59/399) 1628/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

(LEI FEDERAL No 195 de 8 de julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

Através do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" do Art. 8º, inciso I, II, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cajati.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital **é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais),** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital

2.2 A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO VALOR- **R$ 23.400,00**

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0024.1142 AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente (pessoa física) ou com sede (pessoa jurídica ou coletivo) no Município de Cajati e atua artisticamente há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesões, curadores, produtores culturais, entre outros.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati e a Prefeitura Municipal ficam responsáveis em fiscalizar se os proponentes residem ou trabalhe no município. Caso comprove que a informação de residência é inverídica, o projeto será desclassificado e será convocado suplente, respeitando a ordem de classificação.

3.1.1. A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.1.1.1.

3.1.2. O agente cultural que não teve a oportunidade de participar desse edital.

3.1.3. O agente cultural que não foi classificado neste edital.

ATENÇÃO!

3.1.4. Menores de 18 anos podem participar dos editais como ficha técnica, desde que autorizados pelos responsável legais e que tenham experiência comprovada na função a ser exercida no projeto (exemplos através de fotos, vídeos de apresentações).

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5. Vedados os agentes culturais completados com os projetos no edital nº 02/2023 da Lei Paulo Gustavo.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (preta e parda) ou indígenas;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

II – Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de agosto de 2024 até às 23:59:59 do dia 20 de setembro de 2024**, estando em conformidade com o Art. 16, inciso I, do Decreto nº 11.453/2023.

6.2. Quantos projetos cada agente cultural pode participar pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com 02 (dois) projetos, mas poderá ser contemplado com no máximo 02 projetos.

6.3. As inscrições neste edital são gratuitas.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, preferencialmente, de forma eletrônica por meio do link: https://forms.gle/yYX9M49KYVYmVbxMA

7.1.1. Aqueles que não conseguirem enviar a documentação de forma on-line poderão, excepcionalmente, entrega-la de forma física na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Doutor Pierry Geisweller nº 450 – |Centro Cajati, 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis (ou seja, excluindo-se os feriados).

7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (66/399) 1633/1996

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultapublica.asp

e) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses.

7.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura de Cajati, SP.

7.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II -utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

9.4. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II -sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

III- A secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá incluir as contrapartidas que sejam pertinentes ao objeto das categorias descritas no anexo I.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e Cronograma, devem ser executadas até 12 (doze) meses.

11. ETAPAS DO EDITAL

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

11.1. **Inscrições-** Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

11.2. **A seleção** dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I -**Análise de mérito cultural dos proj**etos: Fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II -**Habilitação:** Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14);

III – **Assinatura do Termo de Execução Cultural –** Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução cultural.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de seleção de Projetos relativos à execução da Lei Paulo Gustavo no município de Cajati/SP, formada por 01 à 02 pareceristas externos contratos, com experiência comprovada em arte e cultura, contratados pela municipalidade exclusivamente para este fim.

12.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo e acompanhada pela Comitê Gestor nomeada pelo Decreto Nº 2.092, DE 31 DE JULHO DE 2024, a qual orientará e dará suporte ao trabalho dos pareceristas, sendo vedada a interferência de qualquer agente público nas decisões relativas ao mérito cultural dos projetos em análise.

12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II -tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Secretaria de Cultura e Turismo e juntamente pela Comitê Gestor.

12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme do Art. 16, inciso III do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajati/SP.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos que seriam inicialmente das vagas não preenchidas, poderão ser remanejados para outras categorias dentro do mesmo edital.

13.2. No caso do item anterior, quando as premiações das propostas forem majoradas significativamente, a Comissão de Seleção poderá exigir do proponente para realizar a readequação do plano de trabalho e da planilha orçamentária do projeto, itens que poderão ser reavaliados.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Estado e pelo Município, respectivamente;

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Cajati por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital.

14.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII- contrato de locação e/ou contas relativas à sede ou do espaço onde desenvolve a atividade cultural no Município de Cajati.

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Comitê Gestor.

14.4. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Prefeitura Municipal de Cajati, representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2024.

15.4. A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim como da abertura de conta exclusiva para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.

15.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.6. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após ser convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://forms.gle/yYX9M49KYVYmVbxMA

18.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@cajati.sp.gov.br e telefone (13) 38541333 ou 38543013.

18.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a do cargo do Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo nomeada pelo Decreto Nº 2.092, de 31 de julho de 2024, da Secretaria de Cultura e Turismo.

18.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Prefeitura Municipal de Cajati de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

18.10. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (74/399) 1643/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CATEGORIAS DE APOIO

1 – RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)** distribuídos nos seguintes módulos:

1.2. AÇÕES PREVISTAS NO ART. 8º DA LPG – INCISO I

1.2.1. Categoria 1 - Projeto Cultural de Obras de Arte (Entalhes e Madeiras, Técnica de Moldura em Aço e outros;

Valor da ação: R$ 5.572,30 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Serão 02 (dois) Projetos, destinados a pessoa física, contemplados no valor de R$2.786,15 cada;

1.3. AÇÕES PREVISTAS NO ART. 8º DA LPG – INCISO II

1.3.1 Categoria 2- Apresentação de Dança Individual ou dupla (cultura Hip hop, Funk, Afro, Dança Populares e outras);

Valor da ação: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos)

Seleção de 04(quatro) propostas com proponentes destinadas a pessoas físicas, no valor de R$ 1.375,00 cada.

1.3.2. Categoria 3- Apresentação de Dança (Dança Populares e outras);

Valor da ação: R$ 5.827,70

Seleção de 01 (um) propostas destinas a pessoas físicas no valor de R$ 5.827,70.

1.3.3. Categoria 4- Apresentação Cultural de Música (música popular, erudita e outros);

Valor da ação: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Seleção de 03 (três) propostas destinadas a pessoas físicas, no valor de R$ 2.166,66 cada;

1.4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (79/399) 1644/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ART.	Categoria	QTDE. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QTDE. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO (MÓDULOS)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º - Inc. I	Categoria 1 (1.2.1.)	2			02	R$ 2.786,15	R$ 5.572,30
Art. 8º Inc. II	Categoria 2 (1.3.1.)	2	1	1	04	R$ 1.375,00	R$ 5.500,00
	Categoria 3 (1.3.2.)	1			01	R$ 5.827,70	R$ 5.827,70
	Categoria 4 (1.3.3..)	1	1	1	03	R$ 2.166,66	R$ 6.500,00
TOTAL					10	R$ 23.400,00	
Caso não haja pessoas inscritas que atendam as cotas de negros e indígenas, os valores serão redistribuídos para a ampla concorrência, conforme item 5.6 do edital.							

1.5. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.5.1. CATEGORIA 1- PROJETO CULTURAL EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens da escultura, gravura, objeto, instalação, performance ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5.2. Categoria 2- Apresentação de Dança Individual ou dupla (cultura Hip hop, Funk, Afro, Dança Populares e outras);

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (78/399) 1645/1996
Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produções de espetáculos de dança;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – Publicações na área da dança ou

V– Outro objeto com predominância na área da dança.

1.5.3. Categoria 3- Apresentação de Dança (Dança Populares e tradicionais, entre outras);

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança populares e tradicionais, dança contemporânea; danças urbanas, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produções de espetáculos de dança;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realizações de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – Publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.5.4. CATEGORIA 4- APRESENTAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA (MÚSICA POPULAR, ERUDITA E OUTROS);

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

1.1. PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____
_____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____
_____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

E-mail: _____@_____.com

Telefone: (___) _____-_____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Endereço completo: _____
_____
_____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (82/399) 1651/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Razão Social: _____

_____

Nome fantasia: _____

_____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

_____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

_____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (89/399) 1652/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

_____

Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (84/399) 1653/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

1- ( ) Capacitação
2- ( ) Cine-clube
3- ( ) Cortejo
4- ( ) Curso livre
5- ( ) Curso regular
6- ( ) Documentário
7- ( ) Espetáculo
8- ( ) Evento cultural
9- ( ) Evento institucional
10- ( ) Exposição
11- ( ) Feira
12- ( ) Festival
13- ( ) Filme
14- ( ) Fomento
15- ( ) Fotografia
16- ( ) Apresentações de Dança
17- ( ) Podcast's
18- ( ) Música
19- ( ) Livro
20- ( ) Espetáculo Musical
21- ( ) Vídeo
22- ( ) Oficina
23- ( ) Palestra
24- ( ) Performance
25- ( ) Pesquisa
26- ( ) Produção audiovisual
27- ( ) Produção de arte digital
28- ( ) Produção de publicações
29- ( ) Produção musical
30- ( ) Produtos artesanais
31- ( ) Projeto
32- ( ) Reforma
33- ( ) Restauro
34- ( ) Roteiro cinematográfico
35- ( ) Texto teatral

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (89/399) 1654/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1- ( ) Arte de rua
2- ( ) Arte digital
3- ( ) Arte e Cultura Digital
4- ( ) Artes visuais
5- ( ) Artesanato
6- ( ) Audiovisual
7- ( ) Cenografia
8- ( ) Cinema
9- ( ) Circo
10- ( ) Comunicação
11- ( ) Cultura Afro-brasileira
12- ( ) Cultura Alimentar
13- ( ) Cultura Cigana
14- ( ) Cultura Digital
15- ( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
16- ( ) Cultura Indígena
17- ( ) Cultura LGBTQIAP+
18- ( ) Cultura Negra
19- ( ) Cultura Popular
20- ( ) Cultura Quilombola
21- ( ) Cultura Tradicional
22- ( ) Dança
23- ( ) Design
24- ( ) Direito Autoral
25- ( ) Economia Criativa
26- ( ) Figurino
27- ( ) Fotografia
28- ( ) Gastronomia
29- ( ) Gestão Cultural
30- ( ) História
31- ( ) Humor e Comédia
32- ( ) Jogos Eletrônicos
33- ( ) Jornalismo
34- ( ) Leitura
35- ( ) Literatura
36- ( ) Livro
37- ( ) Meio ambiente
38- ( ) Memória
39- ( ) Moda
40- ( ) Museu
41- ( ) Música
42- ( ) Patrimônio Imaterial

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

43- ( ) Patrimônio Material
44- ( ) Performance
45- ( ) Pesquisa
46- ( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
47- ( ) Produção Cultural
48- ( ) Sonorização e iluminação
49- ( ) Teatro

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (87/399) 1656/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (88/399) 1657/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (89/399) 1658/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

( ) Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (99/399) 1659/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____

Data final: _____

Equipe

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (31/399) 1660/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/.../202...	11/.../202..

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

_____
_____
_____
_____

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

_____
_____
_____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (99/399) 1662/1996

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (94/399) 1663/1996

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Justificativa ou parecer da pontuação**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cajati -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins	10	

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (98/399) 1663/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

	de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta		
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente pertencente a povos tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas pertencentes a povos tradicionais	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência,	5

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

	mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a somatória da pontuação total e da pontuação extra total obtida dos quadros acima.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificações dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G e H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: I, J, K e L (pessoa física) e M, N, O e P (pessoa jurídica)

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Cajati, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Ronaldo Oliveira Pinto e o (a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO (A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural das Demais Áreas Culturais (Art. 8º Complementar Nº 195/2022, contemplado conforme processo administrativo nº 834/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XXXXXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (99/399) 1668/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do Munícipio de Cajati;

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Cajati a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2. Autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (102/399) 16/7/1996

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II -extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III -denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Cajati realizará o acompanhamento das ações por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de visitas, reuniões,

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

registros fotográficos, filme, relatórios ou outras medidas que se fizerem necessárias.

13. VIGÊNCIA

13.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade de execução dos trabalhos, nunca superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Cajati.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Jacupiranga para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cajati, xxx de xxxxx de 2024.

Pelo órgão:

Prefeito Municipal, em exercício

Ronaldo de Oliveira Pinto

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____
_____

Nome do agente cultural proponente: _____
_____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____
_____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (108/399) 16/5/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (107/399) 16/8/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____
_____
_____
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

_____
_____
_____
_____
_____

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_

5. EQUIPE DO PROJETO

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (109/399) 1678/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial.

( ) Virtual.

( ) Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (119/399) 1679/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5. Em que município o projeto aconteceu?

_____
_____

6.7. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.8. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( )Parque.

( ) Outros: _____

No item 6.4. caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9. Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____
_____
_____
_____

6.10. Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (112/399) 1681/1996

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros: _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____
_____
_____
_____

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (113/399) 1682/1996

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.14. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

_____
_____
_____
_____
_____

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____
_____
_____
_____
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

_____
_____
_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital,

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (119/399) 1684/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (118/399) 1685/1996

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (117/399) 1686/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPA DE CULTURA E TURISMO

REABERTURA DE NOVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES – AUDIOVISUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

Através do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cajati.

Deste modo, Prefeitura Municipal de Cajati, com CNPJ- Nº 64.037.815/0001-28, localizado, Praça do Paço Municipal, Nº 10- Centro- CEP: 11950-000- Cajati/SP, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL do Art. 6º, incisos I, III, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cajati.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2. VALORES

2.1. **O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 50.585,47** (cento mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) divididos entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO VALOR **- R$ 50.585,47**

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0024.1142 AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente (pessoa física) ou com sede (pessoa jurídica ou coletivo) no Município de Cajati há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente.

3.1.1. A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.1.1.1.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

3.6. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5. Vedados os agentes culturais completados com os projetos no edital nº 01/2023 da Lei Paulo Gustavo.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (120/399) 1689/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, **do dia 27 de agosto de 2.024 até às 23:59:59 do dia 20 de setembro de 2024,** estando em conformidade com o Art. 16, inciso I, do Decreto nº 11.453/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, preferencialmente, de forma eletrônica por meio do link: https://forms.gle/YdgSBBiZGoc1EEkJ6

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (121/399) 1690/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

7.1.1. Aqueles que não conseguirem enviar a documentação de forma on-line poderão, excepcionalmente, entregá-la de forma física na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro, Cajati, SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis (ou seja, excluindo-se os feriados).

7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

e) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 02 (dois) projetos e **poderá** ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos em categorias diferentes.

7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses contados da data de recebimento do recurso.

7.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura de Cajati, SP.

7.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e,

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou,

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras - Língua Brasileira de Sinais.

9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e Cronograma de execução, devendo ser executadas até 12 (doze) meses, dentro do prazo de execução do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (124/399) 1693/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção; e,

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção de projetos relativos à execução da Lei Paulo Gustavo no município de Cajati, SP, formada por 02 (dois) pareceristas externos contratados, com experiência comprovada em arte e cultura, contratados pela municipalidade exclusivamente para este fim.

12.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e acompanhada pelo Comitê Gestor nomeado pelo Decreto Nº 2.092, de 31 de julho de 2024, a qual orientará e dará suporte ao trabalho dos pareceristas, sendo vedada a interferência de qualquer agente público nas decisões relativas ao mérito cultural dos projetos em análise.

12.5. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II -tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e,

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Comitê Gestor.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme Art. 16, inciso III do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajati, SP.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos que seriam inicialmente das vagas não preenchidas, poderão ser remanejados para outras categorias dentro do mesmo edital.

13.2. No caso do item anterior, quando a premiação das propostas for majorada significativamente, a Comissão de Seleção poderá exigir do proponente para realizar a readequação do plano de trabalho e da planilha orçamentária do projeto, itens que poderão ser reavaliados.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1. Pessoa física:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado e pelo Município, respectivamente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Cajati por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2. Pessoa jurídica:

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (126/399) 1695/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - contrato de locação e/ou contas relativas à sede ou do espaço onde desenvolve a atividade cultural no Município de Cajati.

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Comitê Gestor.

14.4. Os recursos de trata o item 14.3. deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Prefeitura do Município de Cajati, representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31 de dezembro de 2.024.

15.4. A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim como da abertura de conta exclusiva para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.

15.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.6. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após ser convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (128/399) 1697/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

18.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://forms.gle/YdgSBBiZGoc1EEkJ6

18.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@cajati.sp.gov.br e pelo telefone (13) 3854-1333 ou 38543013.

18.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a do cargo do Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo, nomeada pelo Decreto Nº 2.092, de 31 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Cajati de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

18.10. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO-

1 – RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total **R$ 50.585,47** (cento mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de distribuídos da seguinte forma:

1.2. Ações Previstas no Art.6º- Inciso I

Categoria 1 - Projeto Cultural Cinematográfico Inovador - Gênero Vídeo Arte - Valor da ação: R$ 15.000,00.

Nesta categoria, buscamos projetos cinematográficos que explorem o gênero de vídeo arte, proporcionando uma experiência única e envolvente para o público. O objetivo principal é criar clipes musicais, coreografias de dança, adaptações literárias, performances poéticas e outros formatos audiovisuais que valorizem diferentes segmentos culturais.

Serão selecionados 03 (três) projetos, direcionados a pessoas físicas, MEIs ou empresas, sendo contemplados R$ 5.000,00 cada. Os trabalhos selecionados serão divulgados em mídia digital (YouTube), bem como nas redes sociais, para ampliar a visibilidade e a promoção das obras ou documentários.

Queremos incentivar a inovação, a originalidade e a criatividade dos artistas participantes. Valorizamos propostas que explorem novas linguagens, narrativas e técnicas, enriquecendo o cenário cultural com produções únicas e impactantes.

1.3. Ações Previstas no Art.6º- Inciso III

Apoio à realização de ação de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual-

Categoria 2- Projeto à realização de ação de Formação Audiovisual (Oficina Grafitagem)

Valor da ação: R$ 20.585,47- Pessoa Física, MEIs, Agentes Culturais.

Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficina Grafitagem nas Ruas, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos**.**

Serão selecionados 01 (um) projetos no valor de R$ 20.585,47, sendo no formato de oficinas ou workshops, voltadas para trabalhadores, estudantes e interessados na área audiovisual. A formação deverá ser oferecida de forma gratuita, incluindo os

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

materiais para os participantes e realizada em espaço público pode ser indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Categoria 3- Projeto à realização de ação de Formação Audiovisual (Oficina Gastronomia, Pintura, Artesão e outros)

Valor da ação: R$ 10.000,00- Pessoa Física, MEIs, Agentes Culturais.

Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento da oficina, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Serão selecionados 02 (dois) projetos no valor de R$ 5.000,00 cada, sendo no formato de oficinas ou workshops, voltadas para trabalhadores, estudantes e interessados na área audiovisual. A formação deverá ser oferecida de forma gratuita, incluindo os materiais para os participantes e realizada em espaço público (escolas, CRAS ou pode ser indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo).

Categoria 4- Realizações de Festivais e de Amostras de Produção Audiovisuais- Valor da ação: R$ 5.000,00

- Serão selecionados 01(um) Projetos no valor de R$ 5.000,00 cada, sendo em formato de vídeos curtos (dança, paisagens naturais, históricas da cultura local e outros) no máximo de até 15 minutos de duração com 3 episódios de 5 minutos cada.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ART.	Categoria	QTDE. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QTDE. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO (MÓDULOS)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 6º - Inc. I	Categoris 1	1	1	1	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Art. 6º- Inc. III	Categoria 2	1	0	0	01	R$ 20.585,47	R$ 20.585,47
Art. 6º Inc. III	Categoria 3	1	1	0	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
	Categoria 4	1	1	0	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**07**	**R$ 50.585,47**	

Caso não haja pessoas inscritas que atendam as cotas de negros e indígenas, os valores serão redistribuídos para a ampla concorrência, conforme item 5.6 do edital.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (131/399) 1700/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

1.1. PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____
_____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____
_____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

E-mail: _____@_____.com

Telefone: (___) _____-_____

Endereço completo: _____
_____
_____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (132/399) 1701/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (133/399) 1702/1996

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (134/399) 1703/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

_____

Nome fantasia: _____

_____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

_____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

_____

CPF do representante legal: _____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

_____

Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

1- ( ) Capacitação
2- ( ) Cine-clube
3- ( ) Cortejo
4- ( ) Curso livre
5- ( ) Curso regular
6- ( ) Documentário
7- ( ) Espetáculo
8- ( ) Evento cultural
9- ( ) Evento institucional
10- ( ) Exposição
11- ( ) Feira
12- ( ) Festival
13- ( ) Filme
14- ( ) Fomento
15- ( ) Fotografia
16- ( ) Apresentações de Dança
17- ( ) Podcast's
18- ( ) Música
19- ( ) Livro
20- ( ) Espetáculo Musical

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

21- ( ) Vídeo
22- ( ) Oficina
23- ( ) Palestra
24- ( ) Performance
25- ( ) Pesquisa
26- ( ) Produção audiovisual
27- ( ) Produção de arte digital
28- ( ) Produção de publicações
29- ( ) Produção musical
30- ( ) Produtos artesanais
31- ( ) Projeto
32- ( ) Reforma
33- ( ) Restauro
34- ( ) Roteiro cinematográfico
35- ( ) Texto teatral

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

1- ( ) Arte de rua
2- ( ) Arte digital
3- ( ) Arte e Cultura Digital
4- ( ) Artes visuais
5- ( ) Artesanato
6- ( ) Audiovisual
7- ( ) Cenografia
8- ( ) Cinema
9- ( ) Circo
10- ( ) Comunicação
11- ( ) Cultura Afro-brasileira
12- ( ) Cultura Alimentar
13- ( ) Cultura Cigana
14- ( ) Cultura Digital
15- ( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
16- ( ) Cultura Indígena
17- ( ) Cultura LGBTQIAP+
18- ( ) Cultura Negra
19- ( ) Cultura Popular
20- ( ) Cultura Quilombola
21- ( ) Cultura Tradicional
22- ( ) Dança
23- ( ) Design
24- ( ) Direito Autoral
25- ( ) Economia Criativa

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

26- ( ) Figurino
27- ( ) Fotografia
28- ( ) Gastronomia
29- ( ) Gestão Cultural
30- ( ) História
31- ( ) Humor e Comédia
32- ( ) Jogos Eletrônicos
33- ( ) Jornalismo
34- ( ) Leitura
35- ( ) Literatura
36- ( ) Livro
37- ( ) Meio ambiente
38- ( ) Memória
39- ( ) Moda
40- ( ) Museu
41- ( ) Música
42- ( ) Patrimônio Imaterial
43- ( ) Patrimônio Material
44- ( ) Performance
45- ( ) Pesquisa
46- ( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
47- ( ) Produção Cultural
48- ( ) Sonorização e iluminação
49- ( ) Teatro

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (140/399) 1709/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

( ) Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local onde o projeto será executado

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (144/399) 1713/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____

Data final: _____

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/.../202..	11/.../202..

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	Valor total	Referência de preço

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (147/399) 1716/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Salicnet – Oficina/worksho p/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (148/399) 1717/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Justificativa ou parecer da pontuação**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cajati -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária,	10	

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

	sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente pertencente a povos tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas pertencentes a povos tradicionais	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a somatória da pontuação total e da pontuação extra total obtida dos quadros acima.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (151/399) 1720/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G e H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: I, J, K e L (pessoa física) e M, N, O e P (pessoa jurídica)

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Cajati, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício pelo Senhor Ronaldo de Oliveira Pinto, e o (a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Audiovisual, contemplado conforme processo administrativo nº 833/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ xxxxxxxxxxx reais).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Município de Cajati:

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.2. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2.3. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.4. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.5. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.6 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Cajati realizará o acompanhamento das ações por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de visitas, reuniões, registros fotográficos, filme, relatórios ou outras medidas que se fizerem necessárias.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze), podendo ser prorrogado por conforme a necessidade de execução dos trabalhos, nunca superior a 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município d Cajati.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Jacupiranga para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cajati, xxxx [DIA, MÊS de 2024.

Pelo órgão:

Prefeito Municipal, em exercício Ronaldo de Oliveira Pinto

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (159/399) 1728/1996

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

_____

Nome do agente cultural proponente: _____

_____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____

_____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (160/399) 1729/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

_____

_____

_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____

_____

_____

_____

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (162/399) 1731/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial.

( ) Virtual.

( ) Híbrido (presencial e virtual).

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (164/399) 1733/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4. Caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5. Em que município o projeto aconteceu?

_____

_____

6.7. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.8. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( )Parque.

( ) Outros: _____

No item 6.4. caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9. Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____

_____

_____

_____

6.10. Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (166/399) 1735/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.11. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros: _____

No item 6.4. caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12. Em quais municípios o projeto aconteceu?

_____

_____

_____

_____

6.13. Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (167/399) 1736/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.14. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

_____
_____
_____
_____
_____

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (168/399) 1737/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

_____
_____
_____
_____
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
_____

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (169/399) 1738/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

_____

_____

_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (170/399) 1739/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

FICHA DE CREDENCIAMENTO - PARECERISTA (EDITAL 4/2024)

Nome completo do proponente *

Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

RG ou Identidade *

3207355

CPF *

082.468.594-63

CNPJ da MEI

33.622.138/0001-81

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Escolaridade *

- ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ( ) Ensino Fundamental Completo
- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- (•) Ensino Superior Completo

Profissão *

Artista

Endereço *

Rua Nôzinho Brandão, n° 105, apto 201, Castelo Branco

Cidade *

João Pessoa

Estado *

Paraíba

CEP *

58050-450

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Idade *

35

Estado Civil *

- (●) Solteiro (a)
- ( ) Casado (a)
- ( ) Separado (a)
- ( ) Divorciado (a)
- ( ) Viúvo (a)

Telefone (s) *

83 98809-3164

E-mail (s) *

dudu.sanoliver@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Requeiro o credenciamento do Credenciado acima identificada junto a Prefeitura Municipal de Cajati, para a realização de serviços de análise e seleção de propostas artísticas e culturais em decorrência de editais da Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural. Assumo desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no edital de Credenciamento nº 04/2024, caso o credenciamento solicitado seja deferido. Este Termo de Credenciamento não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Credenciante e o Credenciado. Os valores referentes aos serviços serão pagos pela Prefeitura do Município de Cajati. As partes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), enquanto tais motivos perdurarem. Após a assinatura por parte da autoridade competente da Prefeitura, será publicado no site da Prefeitura o resumo deste Termo de Credenciamento. É competente a Comarca de Jacupiranga-SP, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo. *

- (●) Concordo com os termos e requiro meu credenciamento.
- ( ) Não concordo com os termos.

ANEXO II - DECLARAÇÃO *

- (●) Declaro não ser servidor pertencente aos quadros da municipalidade de Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE *

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Edital de Credenciamento nº 03/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati, que não fui julgado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, nem encontro-me suspenso de participar de licitação, bem como não estou impedido de contratar com a Administração em qualquer de suas esferas.

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal: omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - pena de reclusão de 01 a 05 anos.

- (●) É termo de verdade e dou fé.

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO *

A Prefeitura Municipal de Cajati, com CNPJ nº 64.037.815/0001-28, com sede Praça do Paço, nº 10, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, CREDENCIA, COM FUNDAMENTO no art. 78 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o MEI conforme dados dispostos neste formulário, PARA A PRESTAÇÃO serviços de análise e seleção das propostas de editais da Lei Paulo Gustavo, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 4/2024 E EM SEUS ANEXOS, O QUAL A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

- (●) Concordo com todas as cláusulas dispostas acima
- ( ) Não concordo com as cláusulas dispostas acima

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Anexe aqui os documentos obrigatórios conforme descrito no edital. *

Documentos Luí...

Adicionar arquivo

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS- CNPJ: 33.622.138/0001-81- CPF: 082.468.594-63-

RG: 3207355- JOÃO PESSOA/PARAIBA

6.DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

6.3. COMPETE AO COMITÊ GESTOR DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO E C.M.I.C analisar todos os documentos comprobatórios da experiência técnica profissional dos inscritos, de acordo com os critérios e atribuição da pontuação abaixo:

Nº	ITEM 1-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- EDITAIS- 1,5	ATÉ (15 pts)	TOTAL
1	Comissão Seleção do Edital Sedac nº 02/2024 - Seleção Projetos LIC Porto Alegre 10/07/2024	1,5	
2	Edital nº07/2023- Funcap- Aracajú/SE	1,5	
3	Fundarpe- Pernambuco 22/02/2024	1,5	
4	Comissão de seleção do edital nº 008/2023- Fomento de formação cultural	1.5	
5	Prefeitura Taubaté 23/10/23- Arte cénica	1,5	
6	Edital Programa de Fomento e Incentivo à Cultura Profice- 4ª edição Circo- Paraná	1,5	
7	Grupo Assessoria técnica e Temático da Aérea cultural de circo, Recife 15/12/2022	1,5	
8	Rio de Janeiro – Premiação nº 5/21- Retomando Cultura RJ2- 31/08/2022.	1,5	
9	II Fomento a Cultura Carioca linha 1. Edital de seleção SMC nº 3- 23/05/22	1,5	
10	Projeto Edital LPG Mato Grosso – 04/08/2024	1,5	
		RESULTADO FINAL	15 PONTOS

Nº	ITEM 2- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- 1,5 ANUAL EXPERIENCIA	ATÉ (|15)1,5	TOTAL
1	VI Mostra Universitária Artes em Cena do Departamento de Artes Cênicas do Centro de Comunicação Turismo e Arte da UFPB da Oficina "Nariz em Jogo Ritual" 25 de outubro de 2016.	1,5	
2	VIII JORNADA DE PESQUISA EM ARTES CÊNICAS - EDIÇÃO INTERNACIONAL, realizado de 01/11/2017 a 03/11/2017, na cidade de João Pessoa.	1,5	
3	CIRCULANDO PALHAÇO- 2024	1,5	
4	31º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUS- OFICINA DO FIG- INSCRIÇÃO- 2023	1,5	
5	ALDEIA SESC- CABEDELO ESPAÇO CULTURAL CASARÃO DO PADRE- 2022	1,5	
6	20 ANOS DA CIA ARTE E RISO -51º ESCAMBO POPULAR LIVRE DA RUA EM UMARIZAL/RN 2021	1,5	
7	FESTIVAL DE CIRCO DE TAQUARAÇU INICIA EDIÇÃO HISTÓRICA EM MEIO DA PANDEMIA 2020	1,5	
8	BRINCADEIRA DE CIRCO COM PALHAÇO BAMBUM E PALHAA CACATUA- DIA VERDE 13/10/2019	1,5	
9	COLETIVO URBANA INTITULADA "FOME DE QUE?" APRESENTADO AO PÚBLICO NA FEIRA DO BAIRRO- 2018	1,5	
10	PRIMAVERA DO TEATRO- FESTIVAL NORDESTINO TEATRO EM GUARABIRA-2017	1,5	
		RESULTADO FINAL	15 PONTOS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (178/399) 1747/1996

Nº	ITEM 3-EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA AEREA ELABORAÇÃO/ GESTÃO DE POLITICAS CULTURAIS- 1 POR PROJETO.	ATÉ (10)1	TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA ARTISTICA- OFICINA PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS.- 2022	1	
2	GERMINANDO PAZ E ARTE- PROJETO REALIZA OFICINA COM ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE JOÃO PESSOA	1	
3	PALHAÇO EM FRONTEIRA- PROJETO MENTOR PEDAGOGIO COMO MINISTRANTE- 2022	1	
4	PROVIVERMELHOR , REALIZADO PELO PROJETO UNIVERSIDADE EM AÇÃO (PUA) VINCULADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB, COMO PRODUTOR E MINISTRANTE DE OFICINA DECIRCO E TEATRO CARGA DE 360h 2019 - 2020	1	
	RESULTADFO FINAL		4 PONTOS

ITEM 4	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS 1,0	RESULTADO FINAL
1	Formação em arte e cultura inclusiva	+1	1 PONTO


escult

Certificado

Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos
CPF 08246859463

concluiu o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Acessibilidade Cultural, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 10/06/24 a 05/09/24, perfazendo a carga horária de 160 horas, com aproveitamento de 84,74 % .

Goiânia,16 de setembro de 2024.

HELEN BETANE FERREIRA PEREIRA
Diretora de Educação a Distância

MÔNICA MITCHELL DE MORAIS BRAGA
Coordenadora Geral
Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Extensão do IFG

Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura


escult

Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

ACESSIBILIDADE CULTURAL

TÓPICO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1	Introdução à acessibilidade cultural	20h
2	Acessibilidade e inclusão social	20h
3	Outras dimensões da acessibilidade: comunicacional e física	30h
4	Acessibilidade sensorial: variedade de medidas e possíveis adaptações	30h
5	Acessibilidade financeira e desenvolvimento econômico-social	30h
6	Acessibilidade digital e tecnologia assistiva	30h
TOTAL		160 horas

Código de Validação
XosGOGJeDj

Para validar o certificado acesse.
https://escult.cultura.gov.br/mod/customcert/verify_certificate.php

Nº	ITEM 5- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- FORMAÇÃO ACADEMICA	ATÉ (5)	RESULTADO FINAL
1	DOUTORADO EM SOCIOLOGIA (2024)	5	5 PONTOS MÁXIMO
2	MESTRADO EM SOCIOLOGIA		
3	BACHAREL EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS		

Nº	ITEM 6- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- INCLUSÃO NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS	ATÉ (4) 1,0	RESULTADO FINAL
1	O evento cortejo pelas ruas do Quilombo do Ipiranga, em Conde - PB, até a casa da mestra onde as atividades começaram com uma oficina de circo por Alecruda e Chumbinho.	1	
2	Campanha BRINQUEDOS PARA OS CURUMINS, com o objetivo de levar alegria para as crianças e famílias das indígenas, a partir dos saberes de um grupo de mulheres que atuam juntas em um projeto feminino de economia solidária.	1	
3	DIVERSIDADE E INTERCULTURALIDADE 06/10/2020	1	
4	CONTEMEUPESADELO- PROCESSO DE MULHERES NA ARTE	1	4 PONTOS
	TOTAL DE PONTOS		44 PONTOS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

concluiu o curso **Gestão de projetos (Turma SET/2024)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 11/09/2024, término em 15/09/2024 e nota final 100.*



Betânia Lemos
Presidenta

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Histórico

Nome:
Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Curso:
Gestão de projetos

Disponibilidade:
11/09/2024 a 11/10/2024

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
100

Conteúdo

Módulo 1: Introdução.
Módulo 2: Começando a entender.
Módulo 3: Conhecendo os conceitos básicos.
Módulo 4: Influência da estrutura organizacional.
Módulo 5: Realizando um projeto.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: `xrbE14350463gMyE`

Este certificado foi gerado em 15/09/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

escult

ESCOLA SOLANO TRINDADE DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL

INSTITUTO FEDERAL Goiás

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Certificado

Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos

CPF 08246859463

concluiu o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Acessibilidade Cultural, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 10/06/24 a 05/09/24, perfazendo a carga horária de 160 horas, com aproveitamento de 84,74 % .

Goiânia,16 de setembro de 2024.

HELEN BETANE FERREIRA PEREIRA
Diretora de Educação a Distância

MÔNICA MITCHELL DE MORAIS BRAGA
Coordenadora Geral
Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Extensão do IFG

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

escult

ESCOLA SOLANO TRINDADE DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL

Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

ACESSIBILIDADE CULTURAL

TÓPICO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1	Introdução à acessibilidade cultural	20h
2	Acessibilidade e inclusão social	20h
3	Outras dimensões da acessibilidade: comunicacional e física	30h
4	Acessibilidade sensorial: variedade de medidas e possíveis adaptações	30h
5	Acessibilidade financeira e desenvolvimento econômico-social	30h
6	Acessibilidade digital e tecnologia assistiva	30h
TOTAL		**160 horas**

Código de Validação
XosGOGJeDj

Para validar o certificado acesse:
https://escult.cultura.gov.br/mod/customcert/verify_certificate.php

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CURSO: PARECERISTAS E GESTORES na avaliação, classificação e seleção de Pontos e Pontões de Cultura na PNAB

CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos** participou do **Curso Pareceristas e Gestores na avaliação, classificação e seleção de Pontos e Pontões de Cultura na PNAB**, realizado pelo Ministério da Cultura, Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e Pontão de Cultura Areté, em parceria com o Consórcio Universitário Cultura Viva e Instituto Latino-americano de Promoção à Cultura Viva Comunitária, de 03 a 18 de setembro, com carga horária de 24h.

Marcelo Ricardo Ferreira
Coordenador do Pontão de Cultura Areté

Márcia Rollemberg
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

Luiz Augusto F. Rodrigues
Representante do Consórcio Universitário Cultura Viva e Coordenador do LABAC-UFF

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B



DIPLOMA ESLIPA · 2021

BAMBAM

Certificamos que *Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos* participou do **Curso de Formação de Palhaça/e/o e Brincante** no **Instituto Cultural Escola Livre de Palhaços**, no período de **18/01/2021 a 17/07/2021**, com a carga horária de **215 horas/aulas**.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2021

RICHARD RIGUETTI
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

INSTITUTO CULTURAL ESLIPA 8 ANOS ESCOLA LIVRE DE PALHAÇOS

MARIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
DESIGN INSTRUCIONAL

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Certificado de Participação

Encontros “Introdução à Pedagogia de Emergência e Pedagogia do Trauma”

São Paulo, 24 de junho de 2023.

Certificamos que **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS,** participou dos Encontros **“Introdução à Pedagogia de Emergência e Pedagogia de Trauma”**, realizados através da plataforma de Zoom Mettings online, nos dias 20 e 27 de maio de 2023 e 03, 10, 17 e 24 de junho de 2023, com carga horária de 12 horas.

Os encontros abordaram os seguintes temas:

- História da Pedagogia de Emergência.
- Introdução a Pedagogia de Emergência e da Pedagogia do Trauma.
- Psicotraumatologia (Características, tipos, fases do trauma).
- Fatores de risco e de proteção.
- Psicotraumatologia infanto-juvenil
- Escola como local seguro.
- Higiene Psíquica: Cuidando dos cuidadores.

William Fernando Boudakian de Oliveira
Presidente da Associação da Pedagogia de Emergência no Brasil

Reinaldo Gianfelice Nascimento
Facilitador

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CASA DO HUMOR

Improviso.Palhaço.eoquefor

Certificamos que

Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Participou do curso Improviso para Iniciantes Online com MARCIO BALLAS, no dia 13 de fevereiro de 2021 — com carga horária de 4 horas e 30 minutos, organizado e produzido pela Casa do Humor.

Aprendeu a errar, a cocriar, a aceitar e a dizer SIIIMMM!

CURSO ONLINE | 13 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCIO BALLAS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Certificado

Certifico a participação de:

Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Que participou do curso de **Planejamento e Design de Projetos Sociais** com carga horária de 20 horas-aula no período de 05 de junho a 24 de julho de 2020.

Paulo Kuhlmann
Coordenador
Projeto PUA

Fabio Bezerra
Diretor
Minds for Development

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 - Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2021_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2/3/4) 1757/1996

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, participou da Oficina “A Prática no Teatro de Animação”, ministrada por Márcio Nascimento (RJ), período de 19 a 24 de julho de 2021, *on-line*, com carga horária total de 20 horas aula, dentro da programação do Projeto Sesc Dramaturgias, realizado pelo Sesc Paraíba em parceria com o Departamento Nacional do Sesc.

Campina Grande, PB, 24 de julho de 2021.

Bruno Pacelly Monteiro da Costa
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - PB
SESC CENTRO - CG
Mat.2696

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-AZBC-B409

CERTIFICADO

Certificamos que "Luis Eduardo" participou do CURSO DE ARTES CIRCENSES - TURMA INTERMEDIÁRIA - oferecido pela ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM da Fundação Espaço Cultural – FUNESC.

O curso foi ministrado por ULISSSES NOGUEIRA, com carga horária de 76h/aula, no período de março a dezembro de 2016 - João Pessoa/PB.

Diocélio Barbosa
Coordenador de Circo da FUNESC

Nezia Gomes
Presidente da FUNESC

FUNESC

GOVERNO DA PARAÍBA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CERTIFICADO

Certificamos que **LUÍS EDUARDO** participou do curso **"O Palhaço e o Sentido Cômico do Corpo"**

ministrado por **Ricardo Puccetti** do **Grupo Lume de Teatro (SP)** de **06 a 10 de março de 2017**,

totalizando carga horária de **25h**.

Ricardo Puccetti
Ministrante

João Pessoa – Paraíba - Brasil, 10 de Março de 2017

Parceria: Lume TEATRO Realização: Cia dos Clowns Sicos

www.ciadosclownssicos.com

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



CERTIFICADO

CIRCO NO ESPAÇO

CERTIFICAMOS QUE Luiz Eduardo Santos de O. Ramos PARTICIPOU DA OFICINA **"O Palhaço na Rua",** DENTRO DO PROJETO **"INTERATOS – Mostra e Formação Permanente de Teatro, Dança e Circo",** MINISTRADO POR **ANDERSON MACHADO (PE)** NOS DIAS 03, 04 e 05 DE SETEMBRO DE 2015, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

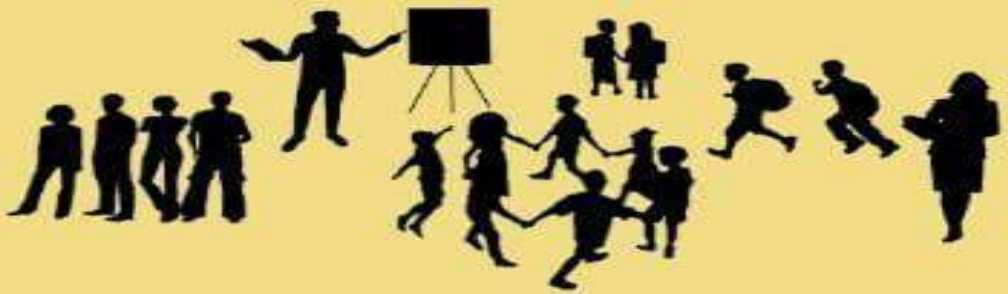
Diocélio Barbosa
Coordenador de Circo/FUNESC

Anderson Machado
Ministrante

FUNESC

GOVERNO DA PARAÍBA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



1º EDIÇÃO

SEMINÁRIO INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Comunidade, Saberes e Vivências

CERTIFICADO

Certificamos que **Luís Eduardo Santos de O. Ramos** participou da vivência ***Contação de Histórias*** como **ouvinte** durante o **Seminário Infância e Juventude: Comunidade, Saberes e Vivências**, realizado no dia 11 de Setembro de 2018, na UEPB, João Pessoa-PB**.** A atividade totalizou carga-horária equivalente a 03h.

Maria de Fatima Pereira Alberto

Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e CLODAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajath.tjpb.jus.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CERTIFICADO

SEMINÁRIO ARTE E POLÍTICAS CULTURAIS

Certificamos que **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA** Ramos participou do **Seminário Arte e Políticas Culturais**, com o tema **“Por que tanto medo das práticas artísticas contemporâneas?”**, realizado no dia 02 de agosto de 2018, na Universidade Federal da Paraíba, com carga horário de 05 horas.

OBSERVAcult

PPGAV

40 anos

casa de cultura hermano josé

NUPLAR

CCTA

INSTITUTO FEDERAL paraíba

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICACÃO TURISMO E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos participou na VI Mostra Universitária Artes em Cena do Departamento de Artes Cênicas do Centro de Comunicação Turismo e Arte da UFPB da Oficina “Nariz em Jogo Ritual”, ministrada por Diocélio Barbosa, com a carga horário total de 4 horas, realizada na sala 227- CCTA, no dia 25 de outubro de 2016.

João Pessoa-PB, __de __ de 2016.

Coordenadora da
Mostra Artes em Cena

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Verifique o código de autenticidade **451291.201144.41628.5** em https://www.even3.com.br//documentos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

VIII JORNADA DE PESQUISA ARTES CÊNICAS
Edição Internacional

SOBREVIVÊNCIAS EM ARTES CÊNICAS
Articulação de conhecimentos e práticas (im)possíveis

CERTIFICADO

Certificamos que o trabalho intitulado **Fome de Quê?: diálogo entre o processo criativo e a cena dos Palhaços-pesquisAtores da Cia. dos Clownssicos** de autoria de Irla Lopes Medeiros, Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos e Daniel Nóbrega, foi apresentado no evento **VIII JORNADA DE PESQUISA EM ARTES CÊNICAS - EDIÇÃO INTERNACIONAL** , realizado de 01/11/2017 a 03/11/2017, na cidade de João Pessoa

João Pessoa, 11 de Novembro de 2017

MÁRCIA CHIAMULERA
Coordenadora VIII Jornada de Pesquisa em Artes Cênicas

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Verifique o código de autenticidade **451248.201144.6.5** em https://www.even3.com.br//documentos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

VIII JORNADA DE PESQUISA ARTES CÊNICAS
Edição Internacional

SOBREVIVÊNCIAS EM ARTES CÊNICAS
Articulação de conhecimentos e práticas (im)possíveis

CERTIFICADO

Certificamos que **Luis Eduardo Santos De Oliveira Ramos**, participou com êxito do evento VIII JORNADA DE PESQUISA EM ARTES CÊNICAS - EDIÇÃO INTERNACIONAL realizado de 01/11/2017 a 03/11/2017, na cidade de João Pessoa.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2017

MÁRCIA CHIAMULERA
Coordenadora VIII Jornada de Pesquisa em Artes Cênicas

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

uepb
Universidade
ESTADUAL DA PARAÍBA

Certificado

Uepb
em ação

Certificamos que LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS participou do Workshop PASC - Perfoming Arts for Social Change, ministrado por Cynthia Henderson, realizado no período de 03 até 27 de Agosto de 2015, na cidade de João Pessoa, Paraíba, na qualidade de OUVINTE.

Alexandre Cesar Cunha Leite
Coordenador da Pós-graduação em Relações Internacionais da UEPB

Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann
Coordenador do Grupo de Estudos de Paz e Segurança Mundial (GEPASM/UEPB)

Cynthia Henderson
Diretora da ONG Performing Arts for Social Change - Ithaca College

Apoio: FULBRIGHT PASC uepb Universidade Estadual da Paraíba PPGRI

Organização: Uepb em ação

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CERTIFICADO

Certificamos que Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos participou da oficina **"O Jogo do Palhaço"** ministrado por **Adriana Morales (BH)** no **IV BALAIO CIRCENSE – Festival de Comicidade** no período de **11 a 13 de Novembro de 2015**, totalizando a carga horária de **9h/aula**.

Adriana Morales
Ministrante

Diocélio Batista Barbosa
Coordeção do Balaio Circense

João Pessoa – Paraíba - Brasil, 13 de Novembro de 2015

Realização: **Parceria:** **Patrocínio:**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Eu, **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, CPF n° **082.468.594-63**, RG **3207355**, residente à **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB,** Declaro que sou responsável pela empresa de nome fantasia **Luís Edu Bambam,** CNPJ **33.622.138/0001-81**, sediado na **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB**, realizando, através desta, a produção do evento **Graça de Graça, na Praça,** através dos recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Lei Federal n° 14.017/2021 e suas alterações. O evento ocorreu nos dias 14 e 21 de maio, e 05 de junho de 2022.

João Pessoa – PB, 04 de janeiro de 2023.



Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



















Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Cultura
Coordenação de Implementação da Lei Aldir Blanc na Paraíba – Fase 2

ERRATA - RESULTADO FINAL
EDITAL 003/2021 (PRÊMIO PARRÁ)

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, através da Comissão de Análise, instituída pela Portaria nº 010/2021 SECULT/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, em 13 de outubro de 2021, em decorrência da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, torna público a ERRATA do RESULTADO FINAL do Edital 003/2021 - "Prêmio Parrá", comunica-se, ainda, que esta ERRATA será publicada no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

COMISSÃO EXECUTIVA DA LAB-PB 2ª FASE

FAIXA A (MICROPROJETOS) - R$ 10.000,00

1ª REGIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	REGIONAL	COTAS	Título do Projeto	Categoria	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Pessoa Física	Hermano Queiroz Ne	João Pessoa	1ª Regional	Não	Uma prosa junina	Faixa A - Microproje	PREMIADO	97,75
136	Pessoa Jurídica	CRISTINA CALAÇO GARCIA	Joao Pessoa	1ª Regional	Não	PHARMAKON	Faixa B - Projetos de baixo custo	SUPLENTE	61
137	Pessoa Jurídica	Ana Caroline Lima de Oliveira 10691717435	João Pessoa/PB	1ª Regional	Não	Music From a Brazilian Childhood	Faixa B - Projetos de baixo custo	SUPLENTE	60,25

FAIXA B (PROJETOS DE BAIXO CUSTO) - R$ 30.000,00

1ª REGIONAL - COTAS

Nº	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	REGIONAL	COTAS	Título do Projeto	Categoria	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Aruenda da Saudade	Pitimbu PB	1ª Regional	Sim, às cotas raciais (pretos, pardos ou afrodescendentes)	Conhecer a Aruenda para preservar a memória e a identidade cultural do povo de Pitimbu	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	98,5
2	Pessoa Jurídica	Bruna Carolina de Almeida	João Pessoa	1ª Regional	Sim, às cotas raciais (pretos, pardos ou afrodescendentes)	PISADA DE CAVALO MARINHO E BOI DE REIS DA PARAÍBA	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	97
3	Pessoa Jurídica	BIANCA RUFINO NASCIMENTO DANTAS 09067869406	João Pessoa	1ª Regional	Sim, às cotas raciais (pretos, pardos ou afrodescendentes)	De carona na poesia	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	96,5
4	Pessoa Física	Ana Bárbara Ramos	João Pessoa	1ª Regional	Sim, às cotas	Podcast 'Educação A	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	95,25
5	Pessoa Jurídica	JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA 04923482435	JOÃO PESSOA	1ª Regional	Sim, às cotas raciais (pretos, pardos ou afrodescendentes)	TOCA DOS GATOS STUDIO MUSICAL	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	93,75
6	Pessoa Física	Jadsely Clementino d	João Pessoa/PB	1ª Regional	Sim, às cotas	EP Samba Se Ata	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	92,25
7	Pessoa Física	ELIOENAI GOMES D	JOÃO PESSOA I	1ª Regional	Sim, às cotas	ATELIÊ ELIOENAI G	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	91,5
8	Pessoa Jurídica	Luis Edu Bambam / Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos 08246859463	João Pessoa / Paraíba	1ª Regional	Sim, às cotas raciais (pretos, pardos ou afrodescendentes)	Graça de Graça, na Praça	Faixa B - Projetos de baixo custo	CLASSIFICADO	90,25

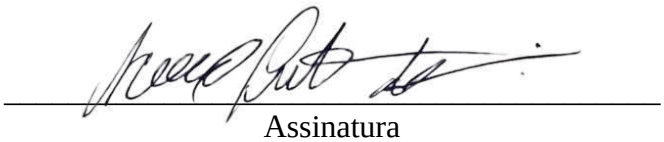
https://drive.google.com/file/d/1Z0U5ifWMqeDMOVo8-2ILFVzs89t8oLkC/view

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Eu, **Marco Antônio Alvarado**, CPF n° **488.729.707-68**, RG **M1171691**, residente à **Rua Wilson Marques dos Reis, 228, Itaubira, CEP 35450-000, Itabirito - MG,** declaro que **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, CPF **082.468.594-**63, RG **3207355**, residente na **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB**, prestou serviço como Elaborador de Projeto para a proposta de minha autoria **Espetáculos do Circo Mundo Mágico** para o edital **Edital Prêmio Funarte às Famílias Circenses e às Artes Nas Localidades** de 2022.

Nova Parnamirim – RN, 13 de junho de 2024.



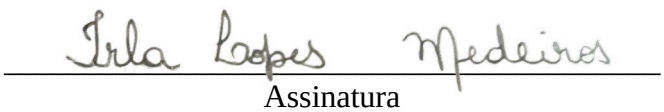
Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Eu, **Irla Lopes Medeiros**, CPF n° **090.461.934-62**, RG **3810656**, **residente à Rua Josefa Pontes César, n°85, apto 201, Cidade dos Colibris, CEP 58073-202, João Pessoa - PB,** responsável pelo projeto “Circulação da Mulinga” aprovado através da Lei Paulo Gustavo e operacionalizado pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, Declaro que **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, CPF **082.468.594**-63, RG **3207355**, residente na **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB**, fez parte da equipe prestando serviço como “Elaborador de Projeto” resultando em sua aprovação.

João Pessoa – PB, 13 de junho de 2024.



Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Eu, **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, CPF n° **082.468.594-63**, RG **3207355**, residente à **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB,** Declaro que sou responsável e realizo a produção artística do meu próprio trabalho enquanto Palhaço Bambam, desde 2019, através da minha empresa de razão social **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos 08246859463** de nome fantasia **Luís Edu Bambam,** CNPJ **33.622.138/0001-81**, sediado na **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB**, realizando a produção do espetáculo **Arara Azul** além de outras atividades relacionadas ao meio artístico e cultural.

João Pessoa – PB, 13 de junho de 2024.



Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Eu, **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, CPF n° **082.468.594-63**, RG **3207355**, residente à **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB,** Declaro que elaborei e executei o projeto "Exibição Solo – Arara Azul" através da Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, no edital de chamada pública para credenciamento n°002/2021 (Corrinha Mendes) operacionalizado pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT – PB no ano de 2021.

João Pessoa – PB, 19 de junho de 2024.



Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

TERMO DE CONTRATO Nº **188/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA** E O(A) SR.(A) **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, DENOMINADO CORRINHA MENDES (SOCORRO MENDES) E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ nº 05.830.824/0001-02, com sede à RUA ABDIAS GOMES DE ALMEIDA - ESPAÇO CULTURAL, RAMPA 3, TAMBAUZINHO, CEP 58042-900, município de JOÃO PESSOA (PB), neste ato representado pelo secretário **DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 112202 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 044.769.804-49, residente e domiciliado no município de João Pessoa, estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 36, de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/01/2019, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 8246859463, residente à RUA NEZINHO BRANDAO, 105 - APTO, CASTELO BRANCO, CEP 58050450, município de JOÃO PESSOA, denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem, em decorrência do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, DENOMINADO CORRINHA MENDES (SOCORRO MENDES) , que objetiva o **CREDENCIAMENTO** de propostas culturais e artíticas para apresetações, exibição e divulgação em formato digital, para a contração de seus proponentes e divulgação das respectivas apresentações ou exibições em plataformas e tecnologias digitais disponíveis online, considerando as normas legais, em especial a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação do(a) Sr.(a) LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS para realização da proposta cultural intitulada **EXIBIÇÃO SOLO - ARARA AZUL**, a ser realizada no dia **18 E 19/11/2021** às na plataforma **YOUTUBE - HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/CHANNEL/UCXJ5CFR7BEFDPXR3RVXYS-W (PESSOAL OU SE A SECULT TIVER ALGUMA PREVIS?O DE EXIBI??O EM SEU PR?PRIO CANAL)** .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

2.1 O presente contrato será regido pela Lei federal nº 8.666/1993,fundamentada em seu artigo 25 *caput* (inexigibilidade de licitação), e, ainda, nas demais legislações aplicáveis ao assunto.

2.2 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - , DENOMINADO CORRINHA MENDES (SOCORRO MENDES), publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de setembro de 2021, publicado em decorrência das Leis Federais nºs 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e 14.150/2021, (que alteral a Lei Aldir Blanc), dos Decretos Federais nºs 10.464/2020 e 10751/2021, dos Decretos Estaduais nºs 40.595/2020 e 41.563/2021, da Lei Estadual nº 10.325/2014, e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços descritos na cláusula primeira, a importância de R$ **3.000,00** (Três mil reais) - modalidade EXIBIÇÃO SOLO - ARARA AZUL.

3.2 O pagamento será efetivado em um prazo de até 30 (trinta) dias, contado da efetiva entrega do material cultural, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do serviço, sendo o proponente pessoa física, deverá, ainda, entregar o comprovante de quitação do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, observado o que determina o item 9.3.1 do Edital.

3.3 Será efetuada a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições elencados nas normas legais em vigor:

I - Para Pessoas Físicas, será retido, o percentual correspondente ao recolhimento de INSS, estabelecidos em lei.;

II - Conforme determina a Lei Estadual nº 10.128/2013, poderá ser retido na fonte, o percentual sobre o valor de face da nota fiscal, para empresa de médio porte ou superior, bem como, para empresas de pequeno porte, correspondente ao recolhimento do EMPREENDER PB a ser realizado no ato de consolidação do pagamento.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, contados a partir da efetiva entrega do material cultural descrito no item 8.2 e da documentação Fiscal exigida, o valor será atualizado financeiramente, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento do serviço contratado de acordo com a cláusula primeira, mediante a efetiva entrega do material descrito no item 8.2 do Edital e da documentação fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, c/c art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II - Fiscalizar e conferir o serviço prestado pelo CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações do CONTRATADO(A):

I - Prestar o serviço constante na Cláusula Primeira, sempre em rigorosa observância às cláusulas contratuais;

II - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

III - Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

IV - Não apresentar músicas que desvalorizem, apoiem ou exponham mulheres a situações de constrangimento, bem como, não realizar manifestações homofóbicas, de discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas, fundamentado na lei estadual nº 10.744/2016.

Parágrafo único. Caso haja descumprimento da referida obrigação, ficará o contratado sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato.
V - Enviar o Relatório de atividade realizada para o endereço eletrônico (e-mail) da Comissão de Credenciamento,EDITALCORRINHAMENDES@GMAIL.COMCONTENDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXIBIÇÃO OU APRESENTAÇÃO, TAIS COMO: PRINTS, VÍDEOS, REGISTROS AUDIOVISUAIS OU FOTOGRÁFICOS, ENTRE OUTROS, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA COMUNICADA A COMISSÃO PARA A EXIBIÇÃO OU APRESENTAÇÃO.

VI - RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APRESENTAÇÃO NO TOCANTE A DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS.

VII - ENTREGAR NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO A MÍDIA DA OBRA EM FORMATO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO..

VIII - RESPONSABILIZAR-SE PELA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO ARTÍSTICA E ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independente de interpelação judicial e de pagamento de quaisquer indenizações, nos casos de infringência às obrigações contratuais ou legais que tornem o presente Contrato prejudicial aos interesses do Estado da Paraíba.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

6.2 A alegação de caso fortuito ou força maior para efeito de isenção de responsabilidade, em caso de inadimplência contratual, só será considerada mediante justificativa escrita aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO(A) às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida defesa prévia em processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias da data da respectiva apresentação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da perfeita execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO, a qualquer tempo, fornecer todos os dados solicitados e facilitar o acesso a informações e espaços dos representantes da Secretaria da Cultura;

9.2 O contratado proporcionará ao representante da CONTRATANTE total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas.

9.3 O controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não elide nem atenua a responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica estabelecido o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como sendo o competente para qualquer demanda acerca do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes contratantes, pelo(a) gestor(a) do contrato e por duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa, 14 de novembro de 2021.

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
CONTRATANTE

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
CONTRATADO(A)

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA
GESTÃO DO CONTRATO

Testemunha 01

Irla Lopes Medeiros
Nome completo

090.461.934-62
CPF

Assinatura

Testemunha 02

Rodrigo da Cruz Santos
Nome completo

099.673.094-07
CPF

Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

DECLARAÇÃO

Eu, **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, CPF n° **082.468.594-63**, RG **3207355**, residente à **Rua Nôzinho Brandão, N° 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB,** Declaro que elaborei e executei o projeto “Introdução ao Palhaço Social” através do Edital Prêmio Funarte Arte em Toda Parte operacionalizado pela FUNARTE no ano de 2020.

João Pessoa – PB, 19 de junho de 2024.



Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

BOLETIM DE PORTARIAS – FUNARTE 2020

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

PUBLICAÇÃO MENSAL DE DEZEMBRO DE 2020

Ano XXIX Nº 12 Publicação de "Portaria e Portaria de Pessoal"
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021

Av. Presidente Vargas, 3131 – sala 1802 – Cidade Nova – 20210-911 – Rio de Janeiro / RJ
(21) 2279-8019 / 2279-8020 / e-mail: recursoshumanos@funarte.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://ajne.tjdft.jus.br/pkg_ajne_documento.p_validar_documento?p_codigo_verificador=E5BF731FA7BCB409464F722E-5409
1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: omissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (210/399) 1779/1996

			SATED-PE.		
7706-76774	Palhaçaria Navegante	Circulação	FITACREPE FILMES E ARTES CÊNICAS LTDA		NORTE
7706-77598	CIRCO VIVO	Circulação	AMAZON CIRCUS	AMAZON CIRCUS	NORTE
7706-78163	GROCK SHOW : Garagalhadas Tradicionais	Circulação	Nossa Produtora Produções Artísticas LTDA ME	Circo Grock	CENTRO OESTE
7706-78333	TAXI MALUCO - Mulher no Vonlanti; Riso Constante!	Montagem	Coletivo Aquarela de Educação Cultura e Arte	Trupe Resgatando o Circo	SUDESTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA
Presidente

PORTARIA Nº 319 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o resultado final do Edital Prêmio Funarte Arte em Toda Parte

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade com o regulamento do Edital Prêmio Funarte Arte em Toda Parte, publicado em 17 de agosto de 2020, seção 3, página 100 e disponível em www.funarte.gov.br/editais,

CONSIDERANDO:

- a cláusula 7.14 do Prêmio Funarte Arte em toda Parte

RESOLVE:

Av. Presidente Vargas, 3131 – sala 1802 – Cidade Nova – 20210-911 – Rio de Janeiro / RJ
(21) 2279-8019 / 2279-8020 / e-mail: recursoshumanos@funarte.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://pja.jfrj.jus.br/pja/pkiverificacao/verificacaoDocumento.xhtml e informe o código E5BF731FA7BCB409464F722E-5409
1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (211/399) 1780/1996

7744-78837	Cinco dedos pra tocar o coração. Reflexões sobre técnica e filosofia da arte da Palhaçaria.	FÁBIO DA SILVA FREITAS	95,30	Contemplado
7744-77512	Workshop de palhaçaria – Dono do Meu Nariz	JONILSON JOSÉ DE MOURA	89,70	Contemplado
7744-76880	Laboratório de Palhaças e Palhaços	GLAUCY PRISCILLA FRAGOSO GARÇOA	89,10	Contemplado
7744-74674	Luta livre e acrobacia cômica na palhaçaria	ALINE CAROLINA CARVALHO HERNANDES	89,00	Contemplado
7744-76895	Ladeira abaixo: um mergulho na arte do palhaço e da palhaça	JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO	86,00	Contemplado
7744-77320	As Múltiplas Faces do Palhaço	CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO	85,40	Contemplado
7744-77975	Oficina de Palhaçaria - Problemas Técnicos	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	85,40	Contemplado
7744-78093	Sr. Palhaço com Paulo Barros	PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES	76,70	Contemplado
7744-78848	Introdução ao Palhaço Social	LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS / LUÍS EDU BAMBAM	74,80	Contemplado
7744-77309	BUFÃO COM DANIELA CARMONA: A FONTE, A PEDAGOGIA PHILIPPE GAULIER, CONCEITO E TÉCNICA	DANIELA CARMONA PEREIRA DA SILVA	71,00	Contemplado
7744-76118	E o palhaço, o que é? - Oficina de palhaçaria e bufonaria	ELDER ANTONIO KLOSTER	68,70	Contemplado
7744-78624	AULAÇA	MARIA CUTIA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	66,30	
7744-78676	Oficina de Palhaçaria com Abigail	JESSICA RODRIGUES LAMANA	65,90	
7744-77408	Entradas Clownescas e a Comicidade	SANGIORGI E GONZALEZ PRODUÇÕES	62,70	
7744-79067	Máscaras, Críticas e Risos	THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO	58,70	
7744-77745	Desperto seu CLOWN	GUSTAVO TOLEDO RODRIGUES 04408523070	57,70	
7744-76963	Oficina de Palhaçaria. O Palhaço contemporâneo e suas multi faces.	PAULO HENRIQUE DEPTUESQUI	55,70	

Av. Presidente Vargas, 3131 – sala 1802 – Cidade Nova – 20210-911 – Rio de Janeiro / RJ
(21) 2279-8019 / 2279-8020 / e-mail: recursoshumanos@funarte.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://oficial.tdoc.com.br/public/verificador?codigo=E5BF731FA7BCB409464F722E-B409 e informe o código E5BF731FA7BCB409464F722E-B409

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.098.477/0001-10
Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900
Fone:(0xx83) 3216-7216 - Fax:(0xx83) 3216-7570

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20181010749**, no DOUTORADO em **SOCIOLOGIA - João Pessoa**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa, 24 de Julho de 2024.

Código de verificação:
eda6a62252

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER A PRPG.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB40946 4F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (214/399) 1783/1996

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascido em 20 de junho de 1989, identidade n.º 3207355-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE** em **SOCIOLOGIA**, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 06 de fevereiro de 2018.

LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Diplomado

TEREZA CRISTINA ISMAEL ESPÍNOLA DE ANDRADE
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (215/399) 1784/1996

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º10852 do livro B-47, fls. 117 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.003648/2018-15

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

Germana Nobrega Cavalcanti
Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS** defendeu sua Dissertação em **SOCIOLOGIA**, Área de Concentração em **SOCIOLOGIA**, no dia 31/03/2016, obtendo o conceito final **APROVADO**, homologado pelo Colegiado do Curso em 12/12/2017, e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Tereza Cristina Ismael Espínola de Andrade
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

VISTO:

Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 1077 de 31/08/2012, publicada no D.O.U. em 13/09/2012.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Bacharel em Relações Internacionais** a **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, de nacionalidade brasileira, natural de **Campina Grande - PB**, nascido/a/ no dia **20/06/1989**, portador/a/ da identidade n. **3207355/SSP/PB**, tendo em vista a conclusão do curso de **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em **18/12/2012**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 13 de Maio de 2013

Profª Eli Brandão da Silva
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Profº Antonio Guedes Rangel Junior
REITOR

Diplomado(a)

ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Bacharelado,
Reconhecido pela Resolução No. 193/2010/CEE/PB de 12/08/2010 - DOE de 27/08/2010

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 275 do livro H-1, folha 275, processo nº 005677/2013 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

Campina Grande, 13 de Maio de 2013

Telma Bezerra de Souza
Chefe do Setor

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

CPF
082.468.594-63

CNPJ
33.622.138/0001-81

Data de Abertura
14/05/2019

Nome Empresarial
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463

Capital Social
55,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/05/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58050-450	RUA NOZINHO BRANDAO	105	APT 201 EDIF ? SIS COSTA

Bairro	Munícipio	UF
CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Mágico(a) independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.622.138/0001-81 **MATRIZ**		**14/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOZINHO BRANDAO	**105**	**APT 201 EDIF ?SIS COSTA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.050-450	**CASTELO BRANCO**	**JOAO PESSOA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDU_LUISS@YAHOO.COM.BR	**(83) 8809-3164**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **23:49:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463
CNPJ: 33.622.138/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:08:51 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2025.
Código de controle da certidão: **EB16.94D9.06D2.1BBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.622.138/0001-81

Razão Social: LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463

Endereço: R JORNALISTA EURIPEDES GADELHA 241 / CASTELO BRANCO / JOAO PESSOA / PB / 58050-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704235436333814

Informação obtida em 01/09/2024 23:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.622.138/0001-81
Certidão nº: 53428678/2024
Expedição: 04/08/2024, às 21:39:08
Validade: 31/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.622.138/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5F96.7F02.B096.4183** Emitida no dia 01/09/2024 às 23:35:21

Nome Empresarial:
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463

Endereço:		Número:	Complemento:
JORNALISTA EURIPEDES GADELHA		**241**	
Bairro:	Município:		CEP:
CASTELO BRANCO	**JOAO PESSOA**		**58050-470**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.340.123-3	**BAIXADO**	**33.622.138/0001-81**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/08/2024
Hora: 21:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/120779	482.561.429.568

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
33622138000181	**LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA NOZINHO BRANDAO	**00105**			**00201**

Bairro	CEP	Cidade	UF
CASTELO BRANCO	**58050450**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 149420-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 04/08/2024 21:34:21

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

Edmar José de Oliveir a Ramos
Maria do Socôrro Santos

Campina Grande-Pb. 20.06.1989

Cert.Nasc.85.184,Fls.153v,Liv.A/7[illegible],
1º Cart. de Campina Grande-Pb.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
082.468.594-63

Nome
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

Nascimento
20/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
E4B1.BB29.366C.5349

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 01:52:22 do dia 27/12/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

ARTISTA - PALHAÇO BAMBAM

SUMÁRIO

Palhaço, artista de rua, pesquisador, produtor, arte-educador e sociólogo. Doutorando e mestre em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB e graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Atua, desde 2011, em um projeto de extensão pela UEPB chamado Projeto Universidade em Ação (PUA), do qual é co-fundador. Também é integrante do Palhaços Sem Fronteiras Brasil e da Cia Mulinga.

Nome artístico: Luís Eduardo Santos
Nascimento: 20/06/1989
Endereço: Rua Nôzinho Brandão, n 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa - PB
Telefone (wa): 83 98809 3164
e-mail: edu_luiss@yahoo.com.br
Instagram: @luisedu.bambam

OUTROS TRABALHOS

Coordenação Artística - Projeto #pravivermelhor

Projeto Universidade em Ação - PUA | 2019

- Coordenador artístico
- Oficineiro de artes

Ministrante de Curso: Mentores Pedagógicos

Palhaços Sem Fronteiras Brasil| 2019-2020

- Ministrante de oficinas artístico-pedagógicas

Ministrante de curso: Formação em Teatro do Oprimido

Projeto Universidade em Ação - PUA / Palhaços Sem Fronteiras Brasil | 2021

Ministrante de curso: PODS - Palhaçaria pelos ODS

Projeto Universidade em Ação - PUA / Universidade de Brasília - UNB | 2018

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Sociologia

- Doutorando (2018 - atual)
- Mestrado (2014-2016)

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Relações Internacionais

- Bacharelado (2007 - 2012)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Arte - Educador em Artes Cênicas

Associação Centro Rural de Formação - Cruz do Espírito Santo - PB I 2023

Membro-Voluntário: Projeto Universidade em Ação - PUA

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB| 2011 - atual

- Trabalhos artísticos e pedagógicos
- Co-fundador

Artista - Palhaço

Independente | 2011 - atual

- Atuação em ruas, escolas, praças, eventos, etc.

Servidor Público: Professor Tutor: Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Xavier

Prefeitura Municipal de João Pessoa| 2016 - 2018

- Professor Tutor de Artes

Produtor Cultural

2022 - atual

- Produção Palhaço Bambam
- Graça de Graça, na Praça
- Germinando Paz e Artes - Palhaços Sem Fronteiras Brasil

Parecerista de Projetos Artísticos/Culturais

- *Governo do Estado do Rio de Janeiro - SECEC| 2022*
- *FUNCULTURA - Pernambuco/ 2022*
- *Prefeitura de Caraguatatuba - SP/ 2022*
- *Prefeitura do Rio de Janeiro - RJ/ 2022*
- *entre outros...*

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Cronologia resumida de atuações e apresentações

2011
- Fundação e atuações com o PUA (atualmente)

2015
- Ingresso na Cia dos Clownssicos (membro e sonoplasta)
- Atuação na peça "Por Quem Choramos" pelo PUA - João Pessoa - PB

2018
- **E**streia como Palhaço no espetáculo "Fome de Quê" - Cia dos Clownssicos - João Pessoa - PB

2019
- **E**streia do espetáculo solo "Arara Azul" no Festival Grito - João Pessoa - PB
- Apresentação do Espetáculo "Arara Azul" no evento: Ocupa Porto do Capim - João Pessoa - PB
- Participação no Munganga Malanarquista - Recife - PE
- Participação (atuação e produção) do "Só Risos: 1° Encontro de Palhaços Nordestinos - João Pessoa - PB

2020
- **A**presentação virtual no Festival de Circo de Taquaruçu - TO
- Parceria e ingresso no Palhaços Sem Fronteiras Brasil
- Apresentação do "Arara Azul" em formato virtual pelo SESC - CE
- Oficina aprovada pelo edital Arte em Toda Parte - FUNARTE

2021
- **A**presentação do espetáculo Arara Azul pelo Festival Representa - João Pessoa - PB
- 2º colocado nas OlimPiadas do Riso promovido pelo Eu Riso - SP
- Conclusão do curso de Palhaçaria na Escola Livre de Palhaços - ESLIPA - RJ
- Apresentação na XII Mostra de Teatro Arte ao Alcance de Todos - Teresina - PI
- Apresentação no evento Chama Violeta em Ingazeira - PE
- Apresentação no 20 Anos da Cia Arte e Riso/Escambo Popular em Umarizal - RN
- Duas Apresentações virtuais do Arara Azul pelo Sesc - CE
- Apresentação virtual do Arara Azul na Praça pela Mostra Ariús de Teatro de Rua pelo SESC - PB

2022
- Duas apresentações virtuais do Arara Azul pelo SESC - CE
- Atuação no espetáculo "A Paixão de Cristo: O drama da vida e morte de Jesus Cristo" - João Pessoa - PB
- Parecerista pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC - RJ
- Ministrou a oficina "Jogo, Proeza e Bobagem" em Serra Grande - PB pela FUNESC - PB.
- Estreou o espetáculo "Tá com a Mulinga" com a Cia Mulinga em João Pessoa - PB.
- Apresentou 3 vezes o espetáculo "Arara Azul" na Mostra Cariri de Culturas pelo SESC CE
- Ministrou a oficina "Jogo, Proeza e Bobagem" em Esperança - PB pelo SESC PB
- Duas Apresentações do espetáculo Arara Azul pelo Aldeia Sesc da Cena Circense - SESC PB
- Apresentação do Espetáculo Arara Azul no Festival Fartura Gastronomia Fortaleza - CE

2023
- Apresentação do espetáculo "Tá com a Mulinga" na II Mostra de Teatro Infantil de Mangabeira - João Pessoa - PB
- 4 apresentações do espetáculo "Arara Azul" na Semana do Teatro e do Circo em Esperança - PB.
- Ministrou a oficina "Ludicidade Circense" na Mostra SESC de Artes para Infância - João Pessoa - PB
- Ministrou a oficina "Ludicidade Circense" no Férias Funesc - Campina Grande - PB
- Apresentação do espetáculo "Arara Azul" no 31° Festival de Inverno de Garanhuns - Garanhuns - PE
- Ministrou a oficina "Jogo, Proeza e Bobagem" no 31° Festival de Inverno de Garanhuns - Garanhuns - PE
- Apresentação do espetáculo “Arara Azul” no Centro Cultural Banco do Nordeste - Juazeiro do Norte - CE

2024
- Apresentação do espetáculo “Arara Azul” no Férias FUNESC 2024 - João Pessoa - PB

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Currículo Lattes



Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/9208310648062876**

Última atualização do currículo em 06/02/2024

Resumo informado pelo autor

Doutorando e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Interesse nas áreas de: Cultura Popular, Sociologia da Arte, Estudos para a Paz e Segurança Mundial, Cultura de Paz. Membro do Projeto Universidade em Ação (PUA), que lida com a Educação para a Paz, por meio das Artes. É palhaço e possui cursos nas áreas de palhaçaria e teatro.
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Dados pessoais

Filiação Edmar José Oliveira Ramos e Maria do Socorro Santos

Nascimento 20/06/1989 - Campina Grande/PB - Brasil

Carteira de Identidade 3207355 ssp - PB - 22/03/2004

CPF 082.468.594-63

Formação acadêmica/titulação

2018 Doutorado em Sociologia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: A agência política da bobagem: Um estudo sociológico sobre grupos que utilizam a palhaçaria como linguagem artística e política.
Orientador: Marcelo Burgos Pimentel dos Santos
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

2014 - 2016 Mestrado em Sociologia.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
Título: Entre a proeza e a bobagem: uma análise sociológica sobre o palhaço e o circo, Ano de obtenção: 2017
Orientador: Teresa Cristina Furtado Matos
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

2007 - 2012 Graduação em Relações Internacionais.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campina Grande, Brasil
Título: Que palhaçada é essa? A atuação clown no Cristo/Rangel sob a luz da segurança humana e da emancipação
Orientador: Paulo Roberto Loyola Kuhlmann

Formação complementar

2021 - 2021 Curso de Formação de Palhaça/e/o e Brincante. . (Carga horária: 215h).
Instituto Cultural Escola Livre de Palhaços, ESLIPA, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Planejamento e Design de Projetos Sociais. (Carga horária: 20h).
Minds For Development, M4, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em O Palhaço e o Sentido Cômico do Corpo. (Carga horária: 25h).
Grupo Lume de Teatro, LUME, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Curso de Artes Circenses - Turma intermediária. (Carga horária: 76h).
Fundação Espaço Cultural, FUNESC, Brasil

2016 - 2016 Curso de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino de. . (Carga horária: 40h).
União de Ensino e Pesquisa Integrada, UNEPI, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Riso/Cômico/Humor - Linguagem do Bufão. (Carga horária: 9h).
Fundação Espaço Cultural, FUNESC, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em Performance Art for Social Change. (Carga horária: 40h).
Commission Fullbright, FULLBRIGHT, Estados Unidos

2015 - 2015 Curso de curta duração em O jogo do Palhaço. (Carga horária: 9h).
Cia Trampolim, CIA TRAMPOLIM, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em O Palhaço na Rua. (Carga horária: 12h).
Fundação Espaço Cultural, FUNESC, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em Onde Eu Botei o Meu Nariz. (Carga horária: 8h).
Grupo Maria das Graças, GMG, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em Mimica Corporal Dramática: a precisão e a comunicação do movimento cênico. (Carga horária: 4h).
Trupe Ensaia Aqui Acolá, ENSAIA AQUI ACOL, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em A Musicalidade do Corpo do Ator: Caminhos para a Composição Cênica. (Carga horária: 15h).
Andeja Cia de Teatro, ANDEJA, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em Iniciação ao Clown através da Musicalidade. (Carga horária: 15h).
Andeja Cia de Teatro, ANDEJA, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em O Palhaço Tradicional no Circo Teatro. (Carga horária: 9h).

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Balaio Circense, BALAIO CIRCENSE, Brasil

2012 - 2012 Extensão universitária em IV Curso de Extensão em Defesa Nacional. (Carga horária: 30h).
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campina Grande, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Oficina de Mímica. (Carga horária: 10h).
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campina Grande, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Manual e Guia do Palhaço de Rua. (Carga horária: 9h).
Balaio Circense, BALAIO CIRCENSE, Brasil

2011 - 2011 Extensão universitária em Negociações Internacionais. (Carga horária: 40h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Formação Inicial para Alfabetizadores. (Carga horária: 40h).
Governo do Estado da Paraíba, GOVERNO/PB, Joao Pessoa, Brasil

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de João Pessoa - P/JOAO PESSOA

Vínculo institucional

2016 - 2018 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Tutor , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Tutor de Artes pelo município na Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Xavier.

2. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Vínculo institucional

2010 - 2010 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Agente Censitário Municipai , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Associação Centro Rural de Formação - ACRF

Vínculo institucional

2023 - 2023 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Oficineiro de Artes Cênicas , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Voluntário, Regime: Parcial
Outras informações:
A carga horária total é de 240h

2011 - 2012 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Aluno extensionista bolsista, Regime: Parcial
Outras informações:
A carga horária total é de 576 horas

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. RAMOS, Luís Eduardo; **RAMOS, Luís Eduardo**
Acerte! Construindo a Paz por meio da Palhaçaria. CONTEXTUALIZACIONES LATINOAMERICANAS. , v.24, p.1 - , 2021.

2. KUHLMANN, Paulo; **RAMOS, Luís Eduardo**; DANTAS, Aline. Chianca.
PROJETO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO: Iniciativa de Cidades Emergentes e Sustentáveis: Percepções de Segurança Pública em João Pessoa. Ciência & Trópico. , v.37, p.183 - , 2013.

Capítulos de livros publicados

1. KUHLMANN, Paulo; **RAMOS, Luís Eduardo**; ARAUJO, S. G. F.
Arte e Construção da Paz In: Estudos para a Paz: Conceitos e Debates.1 ed.São Cristovão: Editora UFS, 2019, v.1, p. 1-583.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **RAMOS, Luís Eduardo**
Coordenação artística do Projeto #PraviverMelhor, 2019

Demais produções técnicas

1. KUHLMANN, Paulo; **RAMOS, Luís Eduardo**
Formação em Teatro do Oprimido, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

2. **RAMOS, Luís Eduardo**
Mentores Pedagógicos, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

3. **RAMOS, Luís Eduardo**
Coordenação artística do Projeto #PraviverMelhor, 2019. (Outra produção técnica)

4. **RAMOS, Luís Eduardo**
Curso de Capacitação de Facilitadores para uma Cultura de Paz e Justiça Restaurativa na Seara

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Criminal, 2018. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

5. **RAMOS, Luís Eduardo**; KUHLMANN, Paulo; ARAUJO, S. G. F.
PODS - Palhaçaria pelos ODS, 2018. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

6. **RAMOS, Luís Eduardo**; KUHLMANN, Paulo
Arte e Relações Internacionais: Suaves Interações num Duro Mundo, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

7. **RAMOS, Luís Eduardo**; KUHLMANN, Paulo
Plano de Ação João Pessoa Sustentável, 2014. (Relatório de pesquisa)

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1. **RAMOS, Luís Eduardo**
Evento: **Arara Azul**, 2021. Local Evento: Paraíba. Cidade do evento: João Pessoa. País: Brasil. Instituição promotora: FUNESC - Edital Corrinha Mendes. Duração: 28. Tipo de evento: Outro.

Atividade dos autores: Ator.

2. **RAMOS, Luís Eduardo**
Evento: **Arara Azul**, 2021. Local Evento: Ceará. Cidade do evento: Fortaleza. País: Brasil. Instituição promotora: SESC CE. Duração: 30. Tipo de evento: Outro.

Atividade dos autores: Ator. Local da estreia: Redes Sociais.

3. **RAMOS, Luís Eduardo**
Evento: **Arara Azul na Praça**, 2021. Local Evento: Paraíba. Cidade do evento: João Pessoa. País: Brasil. Instituição promotora: SESC PB. Duração: 34. Tipo de evento: Festival.

Atividade dos autores: Ator. Data da estreia: 27/12/2021. Local da estreia: YouTube. Home-page: https://www.youtube.com/watch?v=th3r1-b3-AY&t=812s.

4. **RAMOS, Luís Eduardo**; KUHLMANN, Paulo
Evento: **Acerte!**, 2018. Local Evento: UEPB. Cidade do evento: João Pessoa. País: Brasil. Instituição promotora: UEPB. Duração: 180. Tipo de evento: Outro.

Atividade dos autores: Ator. Data da estreia: 11/09/2018. Local da estreia: UEPB.

5. **RAMOS, Luís Eduardo**
Evento: **Fome de Quê**, 2018. Cidade do evento: João Pessoa. País: Brasil. Instituição promotora: Fundo Municipal de Cultura - FMC. Duração: 60. Tipo de evento: Temporada.

Atividade dos autores: Ator. Data da estreia: 26/04/2018. Local da estreia: Mercado Público de João Pessoa.

6. **RAMOS, Luís Eduardo**
Evento: **Fome de Quê**, 2018. Local Evento: Praça da Independência. Cidade do evento: João Pessoa. País: Brasil. Instituição promotora: Prefeitura Municipal de João Pessoa - FUNJOPE. Duração: 60. Tipo de evento: Outro.

Atividade dos autores: Ator. Data da estreia: 11/11/2018. Local da estreia: Praça da Independência. Temporada: Animacentro.

7. **RAMOS, Luís Eduardo**; KUHLMANN, Paulo; ARAUJO, S. G. F.
Evento: **Por Quem Choramos - A violência descoberta**, 2015. Local Evento: Escola Municipal Santa Ângela. Cidade do evento: João Pessoa. País: Brasil. Instituição promotora: UEPB. Duração: 60. Tipo de evento: Apresentação única.

Atividade dos autores: Ator. Data da estreia: 13/08/2015. Local da estreia: Escola Municipal Santa Ângela.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. KUHLMANN, Paulo; NOBRE, Fábio; **RAMOS, Luís Eduardo**
Participação em banca de Luisa Venâncio dos Santos Lúcio. **Dimensões Estéticas do Derramamento de Petróleo na Costa do Nordeste: Uma questão de perspectiva**, 2019
(Relações Internacionais) Universidade Estadual da Paraíba

2. KUHLMANN, Paulo; NOBRE, Fábio; ARAUJO, S. G. F.; **RAMOS, Luís Eduardo**
Participação em banca de Rina Maria de Jesus Santos. **União e Integração: A Dança Circular como instrumento de Educação para a Paz**, 2019
(Relações Internacionais) Universidade Estadual da Paraíba

3. KUHLMANN, Paulo; NOBRE, Fábio; **RAMOS, Luís Eduardo**
Participação em banca de André Luiz Viana Cruz de Carvalho. **O pensamento anarquista e as Relações Internacionais: uma discussão teórica**, 2018
(Relações Internacionais) Universidade Estadual da Paraíba

4. KUHLMANN, Paulo; SILVA, A. P. M.; FERREIRA, M. A. S. V.; **RAMOS, Luís Eduardo**
Participação em banca de Luan do Nascimento Silva. **Arte e Estética nas Relações Internacionais: uma abordagem heterodoxa para a construção da paz**, 2017
(Relações Internacionais) Universidade Estadual da Paraíba

Participação em banca de comissões julgadoras

Outra

1. **Parecerista - LPG MS**, 2024
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

2. **Parecerista - FAC - DF**, 2023
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

3. **Parecerista - LPG PE - SECULT - PE**, 2023
Secretaria de cultura do estado de pernambuco

4. **Parecerista - LPG SE FUNCAP 2023**, 2023
Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe

5. **Parecerista - PROFICE - PR - 2022**, 2023
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

6. **Parecerista - FMC - Caraguatatuba - SP**, 2022
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

7. **Parecerista - Funcultura - PE - 2021-2022**, 2022
Secretaria de cultura do estado de pernambuco

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

8. **Parecerista - II Fomento à Cultura Carioca**, 2022
Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro

9. **Parecerista - SECEC RJ**, 2022
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 06/02/2024 às 12:02:18.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO VII

Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Parecerista

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO E A LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, NA QUALIDADE DE PARECERISTA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.249/0001-52, com sede na Rua Professora Enildes Silva Ferreira, nº 23, bairro Morada da Serra III – Cuiabá/MT – CEP nº 78058-480, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, Viviene Lozi Rodrigues, brasileira, professora e gestora cultural, portadora do CPF nº 666.909.001-34 e RG nº 0956058-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Professora Enildes Silva Ferreira, nº 22, bairro Morada da Serra III – Cuiabá/MT;

E, do outro lado:

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.622.138/0001-81, com sede na Rua Nozinho Brandão, nº 105, bairro - Castelo Branco, CEP 58050-450, em João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luis Eduardo Santos de Oliveira, brasileiro, sociólogo, portador do CPF nº 082.468.594-63 e RG nº 3207355 SSP/PB, residente e domiciliado em Rua Nozinho Brandão, nº 105, bairro - Castelo Branco, CEP 58050-450, em João Pessoa/PB. Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (237/399) 1806/1996

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos pela **CONTRATADA** para os projetos apresentados nos Editais da Lei Paulo Gustavo e habilitados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SECEL/MT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados conforme definido pela CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais e nas orientações fornecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor desta prestação de serviço, objeto deste contrato é no valor de **R$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais)** referente a quantidade de **19** (dezenove) pareceres a serem elaborados, pertencentes ao EDITAL Nº 12/2023/SECEL - VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - GT4 - CIRCO, incluindo todas as fases de recursos.

3.2. O valor de referência para execução do objeto deste contrato é de **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco) reais por parecer.**

3.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela **CONTRATADA.**

3.4. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (238/399) 1807/1996

dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

b) Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

c) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para suas correções.

5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a:

a) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se à fiscalização da **CONTRATANTE**;

b) Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da prestação dos serviços;

c) Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

d) Acatar apenas as solicitações de serviços formalmente autorizados pela **CONTRATANTE;**

e) Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal para o recebimento junto à **CONTRATANTE;**

f) Manter, durante toda a execução do contrato, sigilo das informações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão e a aplicação das sanções administrativas que poderão incluir:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação, em caso de descumprimento de preceitos normativos ou das obrigações assumidas;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de entrega do objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (239/399) 1808/1996

6.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;

7.2. A rescisão do contrato implica no descredenciamento da **CONTRATADA**, o que poderá ocorrer ainda, quando:

a) Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da **CONTRATADA**, ou que reduza a capacidade de prestação dos serviços a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

b) Parecer técnico desfavorável da qualidade dos serviços.

7.4. A **CONTRATADA** poderá resilir administrativamente o contrato, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução dos serviços relacionados a este contrato ficará a cargo da Comissão de Seleção de Pareceristas ou por fiscal designado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE** em seu site institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Cuiabá/MT, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente contrato

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2024.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (240/399) 1809/1996

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO
Viviene Lozi Rodrigues - Diretora Geral

gov.br documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 05/08/2024 12:09:59 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Testemunhas:

Nome: Irla Lopes Medeiros
CPF: 090.461.934-62

Nome: Rodrigo da Cruz Santos
CPF: 099.673.094-07

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO – SECMA, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Rocque, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05508362000101, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Cultura, Sr. **Yuri Arruda Milhomem**, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO:

Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos, brasileiro, solteiro, artista, portador do RG nº 3207355, CPF nº 082.468.594-63, residente e domiciliado à Rua Nozinho Brandão, nº 105, Apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa - PB, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação Técnica e Emissão de Pareceres, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de avaliação técnica e emissão de pareceres, conforme disposto no Chamamento Público nº 001/2023 – SECMA/LPG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. **O CONTRATADO** se obriga a:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

a) Avaliar tecnicamente os projetos apresentados nos Editais e Chamamentos Públicos lançados pela SECMA no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022, "Lei Paulo Gustavo".

b) Emitir pareceres técnicos sobre os projetos, redigidos com impessoalidade, clareza e concisão.

c) Cumprir os prazos estabelecidos pela SECMA para a entrega dos pareceres.

d) Utilizar a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet) para acesso ao ambiente virtual e realização das avaliações e videoconferências, quando necessárias.

e) Declarar-se impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto cultural, sempre que ocorrer qualquer situação de conflito de interesse, conforme descrito no item 6.1.3 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer ao CONTRATADO os projetos a serem avaliados, com todas as informações e documentos necessários para a realização da avaliação técnica.

b) Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, conforme previsto na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1. Pela prestação dos serviços contratados, o pagamento obedecerá os critérios a seguir, de acordo com a quantidade de projetos avaliados\analisados, objeto de cada contrato de prestação de serviços, conforme demonstrado na descrição abaixo; A Remuneração mínima para cada parecerista será de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para a avaliação de 50 projetos. Para fazer jus ao recebimento da remuneração, o parecerista deverá obrigatoriamente avaliar 50 (cinquenta) projetos distribuídos dentro das áreas selecionadas pelo candidato no momento da inscrição (até o limite de 5). Após atingido o quantitativo mínimo de 50 projetos avaliados, os pareceristas poderão ter acréscimos de remuneração de acordo com sua produtividade.

5.2. O pagamento será efetuado após o pagamento dos selecionados nos editais, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a parte notificante.

7.2. A rescisão também poderá ocorrer por descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, conforme disposto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís - MA, 01 de agosto de 2024.

_____

CONTRATANTE

gov.br documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 01/08/2024 17:57:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Certificado

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

Certifico, para os devidos fins, que o senhor Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos participou da Comissão Seleção do Edital Sedac nº 02/2024 - Seleção Projetos LIC 24/25, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, prestando serviço de avaliador para seleção de projetos da finalidade Eventos Temáticos, conforme publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Protocolo: 2024000999766, em 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Beatriz Araujo
Secretária de Estado da Cultura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNCAP FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

LEI PAULO GUSTAVO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL

CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO COMPROVA QUE

LUIS EDUARDO SANTOS

PARTICIPOU COMO PARECERISTA DO EDITAL **Nº 07/2023/FUNCAP - DEMAIS LINGUAGENS ILMA FONTES**, DA LEI PAULO GUSTAVO, CUJO DESEMPENHO DA FUNÇÃO SE DEU POR MEIO DE PARECERES TÉCNICOS DE MÉRITO CULTURAL PARA A SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LINGUAGENS DIVERSAS.

Aracaju (SE), 19 de junho de 2024.

José Eugênio Eneas dos Santos

José Eugênio Eneas dos Santos
Diretor de Cultura da
Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CONTRATAÇÃO PARECERISTA

CONTRATO Nº 579/2024

PROCESSO SEI Nº 0040300088.000971/2024-61

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDARPE E **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida pelo Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretaria de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, brasileira, domiciliada na Cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente FUNDARPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **082.468.594-63**, domiciliado na Cidade de João Pessoa/PB, de agora por diante designado apenas **CONTRATADO** com fundamento jurídico na Inexigibilidade de licitação proferida conforme **PROCESSO Nº** 0672.2024.AC.IN.0428.FUNDARPE, datado em 05/02/2024, com ratificação da autoridade competente, bem como mediante o anexo **PARECER TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO (46386108)** emitido pela Gerência de Política Cultural, com autorização da contratação pela Presidência (46447581), e documentos comprobatórios da consagração do **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, nesta e na melhor forma no Direito reconhecida, que reciprocamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir o disposto nas cláusulas e condições adiante estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, credenciado/a no Edital de Credenciamento para Pareceristas Fundarpe 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/11/2023, para exercer a atividade de **avaliação de mérito e emissão de parecer técnico** das atrações habilitadas no Edital de **OCUPAÇÃO DE PAUTAS DO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA,** em conformidade com ITEM 2 do edital, no período de **06 a 22/02/2024,.**

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela execução do serviço contratado do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser quitado e liberado quando da conclusão do serviço, analisado e aprovado pela fiscalização da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas as despesas com tributos e/ou impostos.

DA VIGÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1062.4117.A604

FONTE: 0500000000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

EMPENHO nº 2024NE000534

Data: 05/02/2024

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: Além das obrigações descritas neste instrumento e na Lei nº 14.133/21, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

I. Realizar o pagamento da atividade contratada dentro do prazo previsto para início e fim de vigência do presente instrumento.

II. Disponibilizar as informações necessárias para a perfeita execução do serviço a ser prestado.

III. A Contratante apenas se responsabilizará com o pagamento do valor pactuado, mediante a efetiva comprovação da realização serviço a ser prestado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: Sem prejuízo de outras obrigações constantes deste contrato e na Lei nº 14.133/21, caberá ainda à Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

I. Executar a análise das propostas inscritas no Edital de **OCUPAÇÃO DE PAUTAS DO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA,** de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira do presente instrumento contratual.

II. Analisar, julgar, pontuar, socializar, classificar e selecionar as propostas inscritas no referido Edital.

III. Zelar pela proteção de dados nos termos da legislação vigente e, por fim, observar as disposições previstas na Lei nº 14.133/21.

DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

7.1. A CONTRATANTE designa **SANDRA ALVES BARBOSA SPINELLI**, **matrícula nº 989.058-0, lotada no Gabinete da Presidência - PRESI/FUNDARPE,** como servidora responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

7.1.1 Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;

7.1.2 Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;

7.1.3 Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no processo de contratação, na proposta e no presente CONTRATO;

7.1.4 Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

7.1.5 Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

7.1.6 Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATANTE designa **CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**, **matrícula nº 989.060-2, lotada na Gerência de Produção - GPRO/FUNDARPE,** como servidora responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

7.2.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

7.2.3 Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.2.4 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

7.2.5 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

7.2.6 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

7.2.7 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

7.3 A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, ocorrendo por meio de Termo de Ciência ou assinatura neste Contrato.

7.4 A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos que sejam objeto deste contrato ensejará a sua extinção, conforme disposto no art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, nos termos do art. 137, VIII da Lei 14.133/21.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA – O CONTRATADO ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Deixar de entregar documentação exigida no contrato;

VI - Cometer fraude fiscal;

VII - Fazer declaração falsa;

VIII - Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O retardamento da execução prevista no item II da CLÁUSULA SEXTA, estará configurado quando ao CONTRATADO:

I - Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela Administração, a execução do contrato, imediatamente após a data mencionada no objeto do presente instrumento;

II - Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela Administração, os serviços definidos no contrato dentro do prazo estipulado no objeto contratual e quando verificado prejuízo para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o inciso III da cláusula oitava, o valor relativo às multas aplicadas em razão do PARÁGRAFO SEXTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falha na execução do contrato prevista no inciso III da cláusula oitava estará configurada quando a CONTRATADO se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do PARÁGRAFO QUINTO desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PARÁGRAFO QUARTO - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor do contrato por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

PARÁGRAFO QUINTO - As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADO;

PARÁGRAFO NONO - Depois de esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no PARÁGRAFO OITAVO acima, o CONTRATADO será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Decorrido o prazo previsto no PARÁGRAFO NONO, a CONTRATANTE encaminhará a multa para cobrança judicial;

DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Integrado do processo digital em epígrafe, para fins de registro.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Lei de Licitações condiciona a eficácia do contrato e de seus aditamentos à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado de forma eletrônica pelas partes contratantes.

Recife, *data da última assinatura eletrônica*.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora-Presidente da Fundarpe
CONTRATANTE

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS,

CONTRATADO

Ciência:
CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO
Gestora do Contrato

SANDRA ALVES BARBOSA SPINELLI
Fiscal do Contrato

Visto Jurídico:
JORGE JOSÉ MIRANDA LINS
Assessor Jurídico - FUNDARPE

Documento assinado eletronicamente por **Jorge José Miranda Lins**, em 05/02/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 05/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos**, em 05/02/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 05/02/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 05/02/2024, às 21:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46458701** e o código CRC **1D31E99C**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

SEI PE nº *2000000057.001859/2023-00*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 – PARECERISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, criada pela Lei Estadual nº 14.264 de 06/01/2011, regulamentada através do Decreto Estadual nº 36.325 de 21/03/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.478/0001-83, com sede na Rua José de Alencar, nº 388, Boa Vista, CEP: 50.070-030, Recife – PE, neste ato representada pela Secretária Executiva, **ANA PAULA NEBL JARDIM**, no uso das atribuições legais que confere a Portaria nº 050/2023 – SECULT/PE, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., em 05 de setembro de 2023, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463**, inscrista no CNPJ(MF) sob o nº 33.622.138/0001-81, estabelecida na Rua Nozinho Brandao, nº 105, Apto. 201, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB - CEP: 58.050-450, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, doravante designado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis, com fundamento jurídico na inexigibilidade de licitação proveniente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0186.2023.CCD.IN.0166.SECULT**, devidamente ratificado pela autoridade competente e com autorização da contratação conforme documentos nos autos do Processo SEI, com vinculação ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 01/2023 – SECULT/PE, bem como NOTA TÉCNICA emitida pela Gerência Jurídica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, ora CONTRATADO, para atuar como parecerista na análise dos projetos culturais vinculados à Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG) e compor a **Comissão de Seleção do Edital nº 008/2023 – FOMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL E DIREITOS HUMANO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada, caso o objeto do contrato seja entregue integralmente, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante a necessidade

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

comprovada dos serviços e de acordo com o art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/1993.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global estimado de **R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)**, referente à análise dos projetos culturais conforme ANEXO I do contrato.

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestaçãodos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho:

Unidade Orçamentária (UO): 00133
Unidade Gestora (UG): 200101
Programa de Trabalho: 13.392.0370.2996.3182
Natureza da Despesa: 3.3.90
Fonte do Recurso: 00715
Empenho nº. 2023NE00462
Valor Global Estimado do Empenho: R$ 11.280,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito ao CONTRATADO, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal referente à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do aceite final dos serviços.

5.1.1. Os recursos recebidos pelo CONTRATADO serão submetidos à retenção pela Administração dos impostos cabíveis, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 195/2022.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pelo CONTRATADO, no prazo indicado acima.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações descritas neste instrumento e na Lei nº. 8.666/1993, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

a) realizar o pagamento da atividade contratada dentro do prazo previsto no presente instrumento, assim como mediante a efetiva comprovação da realização do serviço prestado;

b) disponibilizar as condições e informações necessárias para a perfeita execução do serviço a ser prestado;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim, conforme cláusula deste Contrato;

d) analisar e atestar as faturas e notas ficais emitidas e efetuar pagamento ao CONTRATADO pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados neste instrumento;

e) facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao CONTRATADO as normas e procedimentos para a realização das análises dos projetos;

f) comunicar ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou que impactem na prestação dos serviços;

g) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO relacionados à execução contratual;

h) aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, em caso de cometimento

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações constantes deste contrato e na Lei nº. 8.666/1993, caberá ainda ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:

a) executar a análise dos projetos inscritos no(s) Edital(is) referido(s) na cláusula primeira deste Contrato, conforme orientações fornecidas pela SECULT/PE de acordo com os requisitos definidos no(s) edital(is) e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;

b) analisar, julgar, pontuar, socializar, classificar e selecionar as propostas inscritas no referido Edital;

c) zelar pela proteção de dados nos termos da legislação vigente e, por fim, observar as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993;

d) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, inclusive sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE;

e) analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto com os valores praticados no mercado;

f) comparecer às reuniões nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais;

g) assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

h) analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento sobre eventuais recursos;

i) executar suas atribuições e entregas no prazo previsto nas orientações operacionais e editalícias, formalizadas pela SECULT/PE;

j) manter em sigilo todas as informações e documentos relacionados aos projetos culturais submetidos à SECULT/PE, incluindo os dados pessoais dos proponentes. Neste contexto, caberá a assinatura de um **Termo de Confidencialidade**;

k) não divulgar, reproduzir, transmitir ou utilizar de qualquer forma as informações obtidas durante a análise dos projetos, exceto para fins estritamente relacionados ao processo de seleção e avaliação dos mesmos;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

I) utilizar os próprios equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual durante a realização do processo seletivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade do CONTRATADO, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

8.2. A CONTRATANTE designa YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO, matrícula nº 462.992-2, como servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

8.2.1 Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;

8.2.2 Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;

8.2.3 Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência do edital, na proposta e no presente CONTRATO;

8.2.4 Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização do serviço, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

8.2.5 Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

8.2.6 Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pelo CONTRATADO(A).

8.3. A CONTRATANTE designa EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO, matrícula nº 462.995-7, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

8.3.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

8.3.3 Reunir-se com o CONTRATADO(A) para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.3.4 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia ao CONTRATADO(A);

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

8.3.5 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

8.3.6 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pelo CONTRATADO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

8.3.7 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

8.4 A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato.

8.5 A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. No caso de cometimento de infrações na execução deste CONTRATO, o CONTRATADO sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 10.1.3;
10.1.5 Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
10.1.6 Descredenciamento.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

10.2 As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.4 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

10.4.1. Em caso de reincidência pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

10.4.2. Pela realização dos serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e orientações da CONTRATANTE: multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

10.4.3. Pela recusa injustificada em executar os serviços: multa de 20% (vinte por cento)a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Pela prática dos atos descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei nº. 14.133/2021: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

10.4.5. Pela entrega de parecer incompleto, ou seja, em contrariedade ao disposto no Termo de Referência e orientações da CONTRATANTE, assim como pela entrega do parecer técnico pelo CONTRATADO fora dos prazos estipulados: multa de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.5 Na fixação das penalidades previstas nos itens 10.1.3 e 10.1.4, deverão ser observadas asseguintes circunstâncias:

10.5.1 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive osantecedentes da infratora;

10.5.2 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

10.5.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade degeração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

10.5.4 Os danos resultantes da infração;

10.5.5 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

10.6 O enquadramento das penalidades nas faixas de multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 10.5.

10.7 A penalidade prevista no item 10.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração,para registro no CADFOR/PE.

10.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº. 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10.9 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

12.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

12.2. O CONTRATADO não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO

13.1. O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

14.1. Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, *31/10/2023*.

ANA PAULA NEBLI JARDIM
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 31/10/2023 16:33:04 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
CONTRATADO

Ciência:
EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO
Gestor do Contrato

YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO
Fiscal do Contrato

Visto jurídico:
ÉRICA LARISSA DE ARAÚJO JURUBEBA
Gerente Jurídico – SECULT/PE

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

SEI PE nº *2000000057.001859/2023-00*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 – PARECERISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

ANEXO I

PROJETOS CULTURAIS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR (R$)
FAIXA 1 - Premiação total ou valor do orçamento do projeto seja até R$50.000,00.	188	60,00	11.280,00
FAIXA 2 - Premiação total ou valor do orçamento do projeto seja de R$50.000,01 a R$100.000,00.	0	100,00	00,00
FAIXA 3 - Premiação total ou valor do orçamento do projeto seja de R$100.000,01 a R$200.000,00.	0	150,00	-
FAIXA 4 - Premiação total ou valor do orçamento do projeto seja de R$200.000,01 a R$400.000,00.	0	200,00	-
FAIXA 5 - Premiação total ou valor do orçamento do projeto seja acima de R$400.000,01 ou que contemplem na etapa de avaliação técnica e de mérito cultural a defesa oral a ser realizada perante o Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito.	0	300,00	-
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)			**11.280,00**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura
Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços - FAC nº 136/2023, nos termos do Padrão nº 03/2002.

Processo Original nº 00150-00001545/2023-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado pelo Senhor FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, outorga a JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário, seu representante, através da Portaria nº 334, de 14 de novembro de 2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, doravante denominada Contratado (a), CPF nº 082.468.594-63 residente e domiciliado (a) à Rua Nozinho Brandão, N° 105, apto 201, Bairro: Castelo Branco - 58050-450- PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

2.1 O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, 110495072, baseada no o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, do Decreto Distrital nº 36.520/2015, do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e a da LC 934/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados ao contratado (a), consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI nº 110495072), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução

4.1 O Contrato será executado de forma INDIRETA sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

5.1 O valor do contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16903;

II – Programa de Trabalho: 13.392.8219.4220.0011;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

III – Natureza de Despesa: 33.90.35;

IV – Fonte de Recursos: 100;

6.2 O empenho é de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 00535/2023 emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira de Contábeis do Distrito Federal, de acordo com a execução dos serviços.

7.2 O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 90 (noventa) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao encontro para socialização dos projetos analisados e emissão de nota final.

7.3 Em caso de atraso no pagamento, por motivos de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o valor devido ao integrante de Grupo Técnico de Avaliação de Mérito Cultural será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo estabelecido no item 7.2 até a data do efetivo pagamento de acordo com variação “pro rata tempore” do IPCA/IBGE.

7.4 O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA OITAVA – Das garantias

8.1 Não serão exigidas prestação de garantias.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

9.1 O contratado (a) está obrigado a cumprir com o prazo de 30 (trinta) dias para realizar análise técnica e de mérito cultural do conjunto de projetos submetidos à sua avaliação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC.

9.2 O contratado (a) deverá também participar de encontro por videoconferência, em período previamente definido pela Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa, para socialização dos projetos analisados, acompanhado de discussões e debates e, que servirão para esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de análise técnica e avaliação dos projetos, emissão de parecer final e nota final.

9.3 Não poderão participar do encontro por videoconferência, os profissionais que não encaminharem para a Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF as análises preliminares dos projetos submetidos à sua avaliação conforme prazo estabelecido na cláusula 9.1.

9.4 O contratado (a) se obriga a informar, motivadamente, a impossibilidade de receber projetos em virtude de suspeição ou impedimento nos seguintes casos:

I - houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o segundo grau, no resultado do projeto a ser analisado;

II - tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente do projeto cultural a ser analisado ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro.

IV - Estiver de posse de projetos com prazo de análise técnica vencido, enquanto não recebido pelo credenciante a respectiva análise, quando a contratação referir-se a análise dos projetos inscritos na LIC;

V - Tenha projeto no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal em execução, quando a contratação referir-se a análise dos projetos inscritos na LIC;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

VI - Não tenha disponibilidade de agenda nos dias necessários para a(s) análise(s).

9.5 As análises técnicas deverão ser redigidas em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Alteração Contratual

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

11.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, estará sujeito às penas aqui previstas, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 O prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 5 (cinco) dias a partir da notificação.

11.3 Para efeito deste contrato de prestação de serviço, por inexecução parcial compreende-se:

i) Apresentação incompleta da análise técnica e de mérito cultural dos projetos;

ii) Não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa ou unidades internas tempestivamente;

11.4 Inexecução total, por outro lado, compreende a não entrega da análise técnica e de mérito cultural pelo credenciado, uma vez ocorrido o termo final do prazo previsto no item 9.1 ou a ausência no encontro por videoconferência, para socialização dos projetos previamente analisados e emissão do parecer e nota final.

11.5 Respeitados o contraditório e a ampla defesa, estará o credenciado sujeito às seguintes penas pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária das atividades relativas ao credenciamento;

d) descredenciamento.

11.6 As sanções previstas no item 11.5 podem ser aplicadas cumulativamente.

11.7. Aos pareceristas contratados para a análise dos projetos do FAC, a pena de advertência será aplicada pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), nos casos de cometimento de faltas consideradas leves.

11.8 Aos pareceristas contratados para a análise dos projetos da LIC, a pena de advertência será aplicada pela Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), nos casos de cometimento de faltas consideradas leves.

11.9 A pena de multa será aplicada nos seguintes percentuais e impede o recebimento de valores devidos pela Administração referente aos serviços prestado pelo credenciado até sua quitação:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer de até 02 (dois) projetos dentro do prazo estabelecido no item 9.5;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer sobre 03 (três) ou mais projetos dentro do prazo estabelecido no item 9.1;

11.9. Cumulativamente à aplicação das multas previstas nas alíneas “a” e “b” do item 11.8, será realizado o descredenciamento do profissional.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Dissolução

12.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato e sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas até a data da manifestação da parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

13.1 O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de inexigibilidade de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos débitos para com a Fazenda Pública

14.1 Os débitos do Contratado(s) para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Executor

15.1 O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, neste ato representado por seu Secretário, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Publicação e do Registro

16.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

17.1 Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Disposições Anticorrupção

18.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012)

Brasília-DF, 03 de novembro de 2023.

Pela Contratante:

JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Pelo Contratado(a):

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos RG 3207355**, **Usuário Externo**, em 04/11/2023, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **126155596** código CRC= **A8227C8C**.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A PESSOA FÍSICA LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIADOR/PARECERISTAS DE PROJETOS/PROPOSTAS NA MODALIDADE: ARTES CÊNICAS – CIRCO, PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura, situada à Av. Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté-SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, neste ato, representada pelo **Sr. Fernando Paschoal de Oliveira**, Secretário de Cultura e Economia Criativa, de ora em diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a pessoa física **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, estabelecida na Rua Nôzinho Brandão, nº. 105 – Apto. 201, bairro Castelo Branco, no município de João Pessoa/PB, e-mail: dudu.sanoliver@gmail.com, portador do RG nº. 3207355, inscrito no CPF nº. 082.468.594-63, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, nos termos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 9.740/2023** e em decorrência do **Edital de Chamamento nº. 17/23**, firmam o presente Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços DE AVALIADOR/PARECERISTAS DE PROJETOS/PROPOSTAS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
1.2 Consideram-se integrantes do presente termo de credenciamento, o pedido de credenciamento e os documentos de habilitação, elaborados e apresentados pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
2.1.1 Encaminhar aos Credenciados:
a) Os Editais e legislação envolvida em questão;
b) Os projetos/propostas inscritas;
c) Os documentos que deverão ser preenchidos com notas e/ou pareceres;
d) Demais documentos que se façam necessários à execução do trabalho.
2.1.2 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de todos os credenciados, bem como fará o monitoramento dos prazos pré-estabelecidos.
2.1.3 Faculdade elaborar e encaminhar, com base na documentação recebida dos credenciados, documentos finais de somatória e resultado geral, os quais serão repassados aos credenciados para conferência e assinatura antes da publicação do resultado da demanda.
2.1.4 Publicação e a homologação do Resultado Final das Demandas.

2.2 DA(O) CREDENCIADA(O):
2.2.1 Da CREDENCIADA exigir-se-á exato cumprimento a todas determinações e condições previstas no Edital de Chamamento nº 17/23;
2.2.2 Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas para a assinatura do presente termo, todas as qualificações e regularidades inicialmente demonstradas;
2.2.3 Realizar a prestação de serviços de forma remota, respeitando-se os prazos de entrega de documentos pré-determinados quando do envio da demanda, bem como responsabilizar-se por seu acesso a computador e internet para a execução de seus trabalhos.
2.2.4 O trabalho do Avaliador/Parecerista deverá/poderá contemplar:
Leitura prévia do Edital correspondente à Demanda em execução, bem como das legislações pertinentes, quando for o caso;

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

a) Participação em reuniões onlines, quando for o caso;
b) Análise e atribuição de notas aos projetos/propostas, de acordo com a pontuação dos quesitos/critérios estabelecidos no Edital, quando for o caso;
c) Emissão de justificativas quanto à pontuação atribuída, quando exigido no ato convocatório ou pela SECEC;
d) Análise e elaboração de parecer técnico, quando for o caso, quanto à exequibilidade do projeto/proposta, considerando: identificação evidente do objeto a ser executado; metas e prazos de execução; equipe técnica envolvida; capacidade de execução da proponente/qualificações; recursos financeiros requeridos; economicidade e atendimento aos demais critérios apresentados no Edital da Demanda em execução;
e) Análise e emissão de parecer conclusivo para cada recurso interposto, referente aos projetos ou propostas não aprovados, sem reembolso ou acréscimo no valor da Demanda;
f) Assinatura de todos os documentos envolvidos na Demanda.

2.2.5 Zelar pela aplicação dos recursos públicos, evitar danos ao erário e agir com ética, moralidade, impessoalidade, eficiência, assiduidade, probidade, imparcialidade, isonomia, justiça e sigilo. Deverá, ainda, manter sigilo das informações relativas à Demanda e todos os projetos e propostas enquanto os analisa e até o final de suas execuções.
2.2.6 Declarar-se impedido para uma Demanda, quando identificar conflito de interesses ou situação que afete sua imparcialidade, bem como quando no Edital em Demanda estiver concorrendo projeto/proposta de seu cônjuge, companheiro e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
2.2.7 Manter atualizados seus contatos junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, bem como manter-se atento ao e-mail informado para o recebimento de comunicados sobre eventuais demandas.
2.2.8 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CREDENCIADA ou de quem em seu nome agir.
2.2.9 Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT).
2.2.10 A CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, para com a Prefeitura Municipal de Taubaté, eventualmente decorrente das relações estabelecidas com seus empregados e/ou terceiros, independentemente de qualquer fiscalização efetuada pela CONCEDENTE.
2.2.11 Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONCEDENTE, por empregados da CONCEDENTE ou de eventuais subcontratantes, (ainda que não autorizada a subcontratação pela municipalidade) estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONCEDENTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
2.2.12 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente ao que se refere a atualização de documentos e as condições exigidas por ocasião da realização de inspeções.
2.2.13 Comunicar ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.
3.1 O credenciamento vigorará por **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, nos limites da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO
4.1 Os valores para cada modalidade/categoria/subcategoria estão definidos em edital e serão pagos após cada serviço executado, sendo que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa nº 941 - 30.01.3002.2.090.13.392.339036.01.1100000 - Pessoa Física e 948 - 30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000 - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CONTRATANTE;
4.2 O pagamento será executado após o recebimento do recibo (no caso de Pessoa Física) ou Nota Fiscal (no caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual) e obedecerá aos procedimentos, condições e prazos definidos no Edital e no Termo de Referência. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
4.3 Para pessoa jurídica, no momento da apresentação da Nota Fiscal, deverá juntar os documentos específicos elencados em edital de chamamento.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, no que couber ao objeto do presente chamamamento, nos casos abaixo enumerados:

a) o não cumprimento de cláusulas do credenciamento, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas do credenciamento, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução do objeto do credenciamento, nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado para início do objeto do credenciamento;
e) a paralisação do objeto do credenciamento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do objeto do credenciamento, a associação do(a) credenciado(a) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no termo;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do credenciamento;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da(o) credenciada(o);
j) a dissolução da sociedade da(o) credenciada(o);
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da credenciada(o), que prejudique a execução do objeto do credenciamento;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o credenciamento;
m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes das parcelas de reembolso, assegurado a(o) credenciada(o) o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto do credenciamento.

5.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

5.1.3 Judicialmente conforme a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Por infração às normas legais, do Edital de Chamamento Público nº 17/23 e do credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulada, a depender do caso concreto:

a) Advertência, em caso de infrações contratuais de caráter leve e que não comprometam a integralidade da prestação de serviços, a critério da autoridade competente;
b) Descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
c) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente Edital;
d) Recusar-se injustificadamente à execução do termo decorrente do credenciamento após o prazo previsto para renúncia;
e) Prestar serviço considerado insatisfatório e
f) Ser multado por 03 (três) vezes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência;

7.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente termo, tal fato não poderá liberar, desonerar, efetuar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO.
8.1 Fica designado o servidor **Fernando Paschoal de Oliveira** - CPF: 355.218.458-95 - Secretário de Cultura e Economia Criativa - tel: (12) 3635-5030 - email: cultura@taubate.sp.gov.br, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do termo de credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.
As partes elegem o foro da CONCEDENTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
CONCEDENTE

LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
CREDENCIADA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

CONTRATO N°. (DE ORIGEM): 9.740/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0017/2023)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIADOR/PARECERISTAS DE PROJETOS/PROPOSTAS NA MODALIDADE: ARTES CÊNICAS – CIRCO, PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexo(s).

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que maiscouber.

TAUBATÉ, 23 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
Nome: José Antonio Saud Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 014.076.678-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;
PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE;
PELA GESTÃO DO CONTRATO:
Nome: Fernando Paschoal de Oliveira
Cargo: Secretário de Cultura e Economia Criativa
CPF: 355.218.458-95
Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:
Nome: Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos
Cargo: Representante Legal
CPF: 082.468.594-63
Assinatura:_____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (275/399) 1844/1996

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CNPJ Nº: 45.176.005/0001-08
CONTRATADA: LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
CPF Nº: 082.468.594-63
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.740/2023 - (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0017/2023)
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIADOR/PARECERISTAS DE PROJETOS/PROPOSTAS NA MODALIDADE: ARTES CÊNICAS – CIRCO, PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
VALOR: CONFORME PLANILHA DE REMUNERAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taubaté, 23 de outubro de 2023.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Assinado digitalmente por FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
Papel: Assinante
(CPF 355,218,458-95)
Data: 23/10/2023 09:50:55 -03:00

Assinado digitalmente por LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Papel: Assinante
Data: 23/10/2023 10:41:06 -03:00

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 039/2023

Pelo presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CGC/MF sob n.º 77.998.904/0001-82, com sede à Rua Ébano Pereira, 240, na cidade de Curitiba, neste ato representada por sua titular Sra. **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS** portador do RG n.º **3.207.355,** inscrito no CPF nº **082.468.594-63** PIS/PASEP nº **190.40920.16-0** residente à Rua Nozinho Brandão, 105 ap. 201 – Castelo Branco II – CEP: **58.050-450** – João Pessoa - PB devidamente credenciado (a) em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022 – Protocolo n.º 19.197.905-2 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram diretamente o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, por normas gerais nacionais sobre contratos e licitações; dos Decretos Estaduais nº 4.507/2009 e 4.732/2009.

1. DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** tem por objeto o credenciamento de **PARECERISTAS** para execução dos serviços de análise técnica e de mérito dos projetos habilitados na primeira fase, referente aos Editais do Programa de Fomento e Incentivo a Cultura - **PROFICE**. – 4ª edição – área artístico - cultural - **CIRCO.**

Parágrafo primeiro: a Coordenação de Fomento e Incentivo a Cultura – CFIC gerenciará o presente contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Obrigações do contratado (a):

a. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
c. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
e. Atender a convocação da CONTRATANTE para o treinamento e encontro virtual, no qual serão apresentados os parâmetros ;

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 31/10/2023 14:19:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

f. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
g. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da nota final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
i. A avaliação, a pontuação, e a emissão de pareceres emitidos, referente aos projetos habilitados serão realizados exclusivamente no formato on line pelo Sistema de Informações da Cultura (SisProfice) com início no dia 03/07/2023 e término no dia 02/08/2023, conforme cronograma estabelecido por meio da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura.
j. Os pareceristas que compõem a Comissão de Análise Técnica e de Mérito também deverão analisar e responder os recursos apresentados por meio dos proponentes dos projetos que solicitarem revisão de notas.

2.2 Obrigações do contratante:

a. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista nos artigos 118 da Lei Estadual nº 15.608/07;
b. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado (a) contratado (a) possa cumprir o estabelecido no contrato;
c. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
d. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria de Estado da Cultura efetuará o pagamento da importância de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais) da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios.

3.2 Havendo a interrupção dos serviços, o (a) Contratado (a) não fará jus ao pagamento parcial do valor previsto nesta cláusula, salvo se a interrupção se der por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

1.1 **Parágrafo primeiro**: Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária 5102.13.392.15.6392 – Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais, da seguinte forma:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 31/10/2023 14:21:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

- Valor de R$ 39.150,00 (Trinta e nove mil, cento e cinqüenta reais) na Rubrica: 33.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

Parágrafo segundo: O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e assinatura da fatura/recibo. Caso os pareceristas que compõem a Comissão recebam pedidos de revisão de notas, a data para fins de pagamento será considerada a partir da finalização da revisão das notas .

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Credenciamento o servidor Allan Kolodzieiski CPF 070.810.679-05 indicado pela Coordenadora de Fomento e Incentivo a Cultura, ao qual compete avaliar o cumprimento das metas traçadas para o projeto.

5. DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

5.1 Não se estabelece, por força do presente Termo de Credenciamento, nenhum vínculo empregatício entre a SEEC e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto do Termo de Credenciamento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Durante a vigência do credenciamento, o (a) credenciado (a) deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com a SEEC.

6.2 O não cumprimento das disposições mencionadas, nos Editais e seus anexos, na Lei Estadual nº 15.608/2007 nos Decretos Estaduais nº 4507/2009 e 4732/2009, podendo ainda acarretar as seguintes penalidades ao (a) credenciado (a), garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

a. advertência por escrito;

b. suspensão temporária do seu credenciamento;

c. descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.3 O (A) credenciado (a), conforme item 7.17, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SEEC, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o (a) credenciado (a) do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

6.4 As penalidades previstas no item 14.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o

gov.br Documento assinado digitalmente LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS Data: 31/10/2023 14:22:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.5 São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

6.5.1 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

6.5.2 Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

6.5.3 Desatender as determinações da fiscalização;

6.5.4 Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

6.5.5 Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao IPCE, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

6.5.6 Prestar informações inexatas à SEEC ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

6.5.7 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

6.5.8 Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.5.9 O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

6.5.10 Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Coordenação de Fomento e Incentivo a Cultura - CFIC, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

7. CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1 Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Credenciamento, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1 O presente Termo de Credenciamento pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
DATA: 31/10/2023 14:25:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

10. DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1 As eventuais tolerâncias por parte da SEEC ou a inobservância do (a) CONTRATADO (A) às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Termo de Credenciamento, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

11.1 Integram o presente Contrato, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

11.1.1 Edital de Credenciamento nº 01/2022-SECC com todos os seus Anexos;

11.1.2 Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA;

11.1.3 Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 O (A) credenciado (a), conforme item 7.19, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SEEC, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o (a) credenciado (a) do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

12.1.1 São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

a. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

b. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

c. Desatender as determinações da fiscalização;

d. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

e. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SEEC, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados;

f. Além dos motivos previstos em lei e neste Edital, e anexos, poderão ensejar o descredenciamento e aplicação de multa;

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 31/10/2023 14:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

g. Prestar informações inexatas à SEEC ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

h. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

i. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal;

j. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

12.2 Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.3 Poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas no item 14 do edital de credenciamento, as quais são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Publicação resumida do presente Termo de Credenciamento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná pela SEEC.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Constituem motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do (a) PARECERISTA as ocorrências previstas no art. 129, nas formas estabelecidas no art. 130, ambos da Lei nº 15.608/2007, assim como as previstas no art. 61 do Decreto Estadual nº 4507/2009.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado da Cultura, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

16. **DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Curitiba - PR, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 31/10/2023 14:27:55 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

16.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 31/10/2023 14:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____	_____
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS **CONTRATADO**	LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



CERTIFICADO

O Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA, declara, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). **Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos**, inscrito no **CPF sob o nº 082.468.594-63**, participou como membro(a) do Grupo de Assessoramento Técnico e Temático da área cultural de **Circo**, na análise e julgamento dos Projetos Culturais inscritos no **Edital Funcultura Geral 2021-2022**, no período de 17 a 20/10/2022.

Recife, 15 de dezembro de 2022.

Aline Oliveira Cordeiro da Silva

Aline Oliveira Cordeiro da Silva
Superintendente de Gestão do Funcultura

FUNCULTURA FUNDARPE Secretaria de Cultura PERNAMBUCO

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional **Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos** , inscrito no **CPF nº8246859463**, foi credenciado para compor o Banco de Pareceristas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, e prestou os serviços de análise técnica e emissão de parecer de projetos culturais, ao participar da Banca Examinadora do Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 05/2021 "RETOMADA CULTURAL RJ 2", por possuir comprovada experiência nas áreas artísticas abrangidas pelo Edital supracitado.

ROMULO FERREIRA SALES
Chefe de Gabinete
Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro

DIANA RIBEIRO LOPES DE ROSE SOUZA
Presidente da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura/RJ – COMISEAP

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura Subsecretaria de Cultura – C/SUBC
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 209 – Cidade Nova - 20211-110 2976-1248

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RPA

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - **LINHA 1** EDITAL DE SELEÇÃO SMC No 03, de 23 de maio de 2022

NOME:	Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	
CPF:	082.468.594-63	
NIT/PIS	19040920160	
ENDEREÇO:	Rua Nôzinho Brandão, N 105, apto 201, Castelo Branco, CEP 58050-450, João Pessoa – PB.	
	Valor Bruto:	R$ 2.000,00
Retenções	INSS (9%)	R$ 180,00
	Base Cálculo. P/IR	R$ 1.820,00
	Parcela a deduzir	R$ 0,00
	IR retido na Fonte	R$ 0,00
	Líquido a pagar:	R$ 1.820,00

Recebi da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 42.498.733/0001-48, a importância de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), referente à execução dos serviços de análise dos projetos culturais do II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - **LINHA 1** EDITAL DE SELEÇÃO SMC No 03, de 23 de maio de 2022

LOCAL DOS SERVIÇOS: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 – CIDADE NOVA, CEP: 20.211-110.

Rio de Janeiro, de de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS Data: 14/10/2022 23:50:58-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

ASSINATURA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1000029	XTOKG7CU6

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
07/11/2022	07/11/2022	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	NOME DE FANTASIA	CPF / CNPJ
LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463		33.622.138/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1494201	Exigível		Sim	Sim

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA NOZINHO BRANDAO	00105

COMPLEMENTO	BAIRRO
00201	CASTELO BRANCO

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58050-450	(83) 98809-3164	edu_luiss@yahoo.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Fundacc Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba	67.652.750/0001-19	

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua Santa Cruz	396

COMPLEMENTO	BAIRRO
	Centro

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Caraguatatuba	SP	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
11660-150	(12) 3897-5670	

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço prestado como parecerista dos editais 016/2022 e 017/2022 do Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba - FUNDACC

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Caraguatatuba	SP	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R$ 0,00				R$ 2.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

1Doc: Proc. Administrativo 741/2024 | Anexo: emissao_E5BF731FA7BCB409464F722E_memorando_18_508_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (288/399) 1857/1996

Secretaria de Cultura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

LEI PAULO GUSTAVO

CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO COMPROVA QUE

Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos

ATUOU COMO PARECERISTA DO EDITAL DE FOMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL E DIREITOS HUMANOS PARA O AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG), EM NOVEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO GARANTINDO A IMPARCIALIDADE NA AVALIAÇÃO E A QUALIDADE DA PUBLICAÇÃO.

EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO:05099718493

Assinado de forma digital por EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO:05099718493
Dados: 2023.11.21 19:13:16 -03'00'

Eduarda Lippo

Gerente Geral de Cultura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS**, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750/2009 institui a Comissão de Avaliação (PARECERISTAS) ETAPA I dos seguinte editais: Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS e FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS. Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO DO(A) PARECERISTA
ADEILTON LIMA DA SILVA
ADRIANA BELIC CHERUBINA
AGUIMARIO PIMENTEL SILVA
AILTON FRANCO JUNIOR
ALDRIN VIANNA DE SANTANA
ALEJANDRA CAROLINA LABARCA PUELLES
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA
ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES
ALEXANRA JACKLINE VASCONCELOS SANTOS
ALINE DEBOSSAN VELOZO
ALINE GALANTINNI SILVA
ALINE STEFANE CEZARONE
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
ALTEMAR GOMES MONTEIRO
ALVARO RIBEIRO ASSAD
AMANDA MENEZES FREIRE
AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS
ANA BEATRIZ BORREGO
ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO
ANA CRISTINA VALENTE BORGES RIBEIRO DE ANDRADA
ANA LETICIA GARCIA AMORIM
ANA PAULA ALVES FERNANDES
ANA SILVEIRA MARTINS
ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
ANDRÉ HUCHI DIB
ANDRÉ LUÍS ROCHA SANTOS
ANDREA CARINA MENGARDA
ANDREA CRISTINA SILVA
ANDREA CRISTINA SULZBACH
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA
ANDREIA RIBEIRO
ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA
ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA
ANDREZA RIGO ABRANTES
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
ANTONIO LUIZ GONÇALVES JUNIOR
ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES
ARI JORGE DE FREITAS
ARIANNE FELIX DA SILVA DE OLIVEIRA PERIS
ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO
ARTUR ARAÚJO SILVA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

AUANA LAMEIRAS DINIZ
AUGUSTO CÉSAR DANTAS DE SOUZA
AUREA FERREIRA CHAGAS
BÁRBARA MANUELA SILVA DOS SANTOS
BEATRIZ DE SOUZA BESSA
BERNARDO SOARES BRAVO
BRUNO MORAES REGENTHAL
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES
CAIO CSERMAK
CAIO EVANGELISTA DE SOUZA
CAMILA DE OLIVEIRA
CAMILA MACEDO FERREIRA MIKOS
CARINE ARAUJO RIBEIRO
CARLOS AUGUSTO MANRUBIA DE ALMEIDA BRAGA
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
CARLOS RENATO DOS SANTOS
CARMEN MARIA BARROS VALDEZ
CAROLINA FERREIRA GOMES MELO E SILVA
CAROLINA MENEZES PALHARES
CAROLINA ROMANO DE ANDRADE
CASSI LADI REIS COUTINHO
CATARINA GUERCHI NUNES
CECILIA DA SILVA SANTOS
CELESTE MARIA FARIAS DE SOUZA DIAS
CÉSAR DE FARIAS BARBOSA
CIBELE DONATO DOS REIS
CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA
CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI
CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA
CLAUDIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA
CRISTOVÃO DE OLIVEIRA CARRARO
DANIEL CALDEIRA DE MELO
DANIEL OLIVEIRA MOSCA
DANIELA CORREA BRAGA
DANIELA JAIME SMITH
DANIELE DA SILVA FARIA
DANIELE LOPES DOS SANTOS
DANIELE PEZENTI DIAS
DANILO BARRETO DOS SANTOS
DANTE ABNER DE SOUZA E SOUZA
DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT
DARNES DA SILVA PORTO
DAVI DE SIQUEIRA MATTOS
DÉBORA DE SOUZA SIMÕES
DÉBORA KARINE ALVES
DENISE IVONE MOREIRA
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI
DIANA TSONIS
DIEGO DA SILVA TAVARES
DIOGO LEITE DA SILVA
EDÍZIO SANTOS DE MOURA FILHO
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS
ELISÂNGELA GUANAIRA RIBEIRO MARQUES
ELMA MARIA DA SILVA ABRANTES
ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA
ÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA
ERICA HOFFMANN SOARES
ERIK DUANE FONSECA HEWITT
ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA
EWERSON LUIZ DE SOUZA SILVA
FABIANA KRETZER
FABIO LUCAS BELOTTE
FABIO SANTOS SILVA
FABRICIO GOULART MOSER
FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA
FELIPE CANÊDO FIGUEIREDO
FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA
FERNANDO ANGHINONI
FILIPO MALUF CAROTENUTO
FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO
FLÁVIO OSÓRIO MENDONÇA
FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA MULULO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO
FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA
GABRIEL CÂNDIDO
GABRIEL MARTINHO
GERSON RODRIGUES DA SILVA
GISELE ALVES PINHEIRO
GRAZIELA BATISTA LIMA
GRAZIENE DA SILVA MOREIRA
GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES
HELOIZE HELENA DE CAMPOS
HENRIQUE POPPINGER RESCH
HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO
HERALDO CAVALCANTI GOMES DE FREITAS FILHO
HILDA LOPES PONTES HASTENREITER
INDIARA BELO CASTANHEIRA
INGRID FIORANTE
ISABEL MIRANDA DE CARVALHO
ISABELLY MOREIRA DE ALMEIDA
ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
JACQUELINE CUSTÓDIO
JAIME ABRAM LERNER
JEAN DEYVID ALCANTARA FARIAS
JENIFFER KAROLINE LOURENÇO DE FREITAS
JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA
JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA
JÉSSICA CRUZ FERREIRA
JIMSON FERREIRA VILELA
JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES
JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA
JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES
JOSÉ AILTON DE CARVALHO ARNAUD
JOSÉ LUÍS DE FREITAS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

JOSÉ ROBERTO CORRÊA RIBEIRO
JOSE WELLIGTON SOUSA DE CASTRO
JOSEANE ARANHA DANTAS
JOSMAR ANTUNES RODRIGUES
JÚLIA RIBEIRO DA SILVA
JULIO CHAGAS PITTHAN
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
KAROLLEN LIMA DA SILVA
KÁTIA BRASILINO MICHELAN
KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA
KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA
LAURA INÊS SADA HADDAD
LAURA LOPES VICENTE
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES
LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO
LEIDSON MALAN MONTEIRO DE CASTRO FERRAZ
LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO GARCIA
LIA DIAS MARCHI
LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO
LILIAN BRITO ALVES DE OLIVEIRA
LISETE BERTOTTO CORRÊA
LUCAS BIROLLI ABRAHÃO
LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS
LUCIANA LIMA DOS SANTOS
LUCIANA PADILHA CARDOSO
LUÍS CARLOS SILVA SOARES
LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
LUÍS GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
LUÍS HENRIQUE SILVA
LUÍSA ANTONITSCH MANSILHA MELLO
LUIZ ANTONIO DE FREITAS BARATA
LUIZ GUSTAVO GUIMARAES
LUÍZA HORTA BENTES
LUZ STELLA RODRÍGUEZ CÁCERES
LUZO VINICIUS PEDROSO REIS
MACIEL TORQUATO TAVARES
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
MAIANÍ CAMARGO GONTIJO
MAIRA CIBELE LIMA
MARCELA MOTA MOREIRA LOPES
MARCELO CUSTODIO DA CRUZ
MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
MARCELO OLIVEIRA LIMA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA
MARCIO AUGUSTO DE SOUZA FONSECA
MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS
MARCO ANTÔNIO CRISPIM MACHADO
MARCOS PAULO JONES MACIEL
MARCOS ROBERTO TRINDADE
MARGARETH LOUISE LAMOUNIER

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

MARGARIDA GOMES DA SILVA
MARIA AUGUSTA VILALBA NUNES
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA
MARIA DE FÁTIMA MENDES GONÇALVES
MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA
MARIANA DESTRO NOMELINI
MARIANA MOREIRA MOUTA
MARIANA MURAOKA MARTIN
MARIANA TESCH MORGON
MARÍLIA DE REZENDE TAPAJÓZ
MARINA MARTINS SIMIOLI
MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA
MARTA HAAS
MARUÇA RODRIGUES DE LIMA
MATHEUS FELIPE GOMES BORGES
MATHEUS FERNANDO RODRIGUES
MENDERSON CORREIA BULCAO
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA
MICHELE BICCA ROLIM
MORGANA MARIA PESSÔA SOARES
MÚCIO NUNES MOREIRA
MURILLO PEREIRA DE JESUS
NATHALY ROCHA AVELINO
NELSON LATIF FAKHOURI FILHO
PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA
PATRÍCIA DA CUNHA LANGLOIS
PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA
PAULA DE SOUZA KIMO
PAULA PFLUGER ZANARDI
PAULA VILELA E SOUZA
PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI
PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR
PERLA VIEIRA HORTA DE MELO MACHADO
PHILIPE DE CASTRO PASSOS
POLLYANNA ISBELO MELO
PRISCILA SENEGALHO DE SOUZA
RACHEL BRUM COELHO
RAFAEL BORGES DEMINICIS
RAÍZA CARDOSO DOS SANTOS
RANIERI ZILIO MORIGGI
RAQUEL MICAS SOARES
REBECA CASAGRANDE FELIZZOLA
REBECA PACHECO LARANJEIRA
REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES
RENATA FERNANDES FONTANILLAS
RENATA MARIA GONÇALVES MORA
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ
RENATE STEPHANES SOBOLL
RENATO MARCELO REIS
RICARDO GEORGE SOUZA SANTANA
RICARDO LUIZ DE SOUZA
RICARDO MARINELLI MARTINS
RICARDO TARGINO CAMPOS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA
ROCHANE DE OLIVEIRA
RODRIGO GOMES WANDERLEY
ROGER FERREIRA XAVIER
ROMARIO MONTEIRO FEITOSA
ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA
RONALDO PINHEIRO DUARTE
ROSANA CACCIATORE SILVEIRA
ROSANA DOS SANTOS MIRANDA
ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA
ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR
SABRINA TOZATTI GREVE
SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA
SARAH PUSCH NOGUEIRA
SAYONARA BEZERRA MALTA
SCHARLENE LUCIARA AMARANTE
SEBASTIANA BENEDITA COELHO DE MORAES COUTEIRO
SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR
SILVIA MARIA CONTER BENTO
SILVIA MATILDE FAZIO
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
SOFIA RODRIGUES BOITO
SUELLEN DE SOUZA LEAL
SUSANA MARA DA SILVA LIRA
TALITA LIMA DE ARAUJO
TAMIRES MARIA DO NASCIMENTO PESSANHA
TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA
TARSILA GUEDES RAPASSI
TATHIANNE CARLA ALMEIDA QUESADO
TATIANA MENDES HOREVICHT
TAYANA PINHEIRO AMARAL
THAIS BLANCO
THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
THEO COSTA DUARTE
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL
VALÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS
VÂNIA CÉLIA DE OLIVEIRA
VERA RODRIGUES DE MENDONÇA
VERONICA DANIELA NAVARRO
VINÍCIUS MUNIZ PEREIRA
VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA
VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO
WANDERLEI MARQUES FAINI
WILSON ROQUE BASSO
WILSON SARAIVA MORAES
WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR
YAN ALBUQUERQUE ARAÚJO
YUNO SILVA
ZOLTAN PAULINI

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750/2009 institui a Comissão de Avaliação ETAPA II dos seguinte editais: Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS e FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS. Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ana Paula Ostapenco de Souza – Matrícula nº 492740022
Katienka Dias Klain – Matrícula nº 123869022
Melly Fátima Sena – Matrícula nº 133204022
Rider Luiz Vieira Gomes – Matrícula nº 2240025
Suplente:
Douglas Alves Silva – Matrícula nº 127584023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750/2009 institui a Comissão de Avaliação de Denúncias dos seguinte editais: Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS e FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS. Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fabiany Coelho Fortes – Matrícula nº 115555021
Silvano Luiz Rech – Matrícula nº 427006026

Extrato do Contrato 0024/2024/FCMS **Nº Cadastral 23850**

Processo: 85/001.038/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO DINIZ DUARTE

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do Grupo "Fascínio", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernando Diniz Duarte MEI., a ser realizada no evento "Inocência Folia", na Rua Eulina Paula Rocha, 615, em Inocência/MS, nos dias 09,10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas e no dia 11 de fevereiro de 2024 a partir das 16 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Diniz Duarte

Extrato do Contrato 0025/2024/FCMS **Nº Cadastral 23852**

Processo: 85/000.990/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov

Clipping

Luís Eduardo Santos - Palhaço Bambam

2024

EDIÇÃO: Andaci Junior
EDITORAÇÃO: Luciano Honorato

'FÉRIAS FUNESC'

Espetáculo circense será apresentado na edição

Hoje, segue a programação gratuita em João Pessoa e Campina Grande

Da Redação

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba continua com a nova edição do projeto gratuito *Férias Funesc*. Em João Pessoa e Campina Grande as ações acontecem até o dia 19, e em Cajazeiras, as atrações se concentram no período de 15 a 27 deste mês.

Hoje, no Cine-Teatro São José, em Campina Grande, a primeira atração do dia acontece às 10h, com a vivência "Cinema de Brinquedo: tão longe, tão perto", ministrada pela cineasta Ana Bárbara Ramos. Já às 14h, será a vez de "Fantoches Mágicos: arte em cena", com o artista visual Jefferson Radan.

Por fim, o espetáculo *Em Cada Canto*, do coletivo Aruã, será encenado, hoje e amanhã, sempre às 16h. Na montagem, as infâncias são revisitadas em uma perspectiva: a de muitos que aprendem a viver com pouco, a de realidades próximas e quase invisíveis.

Já na capital, no Espaço Cultural José Lins do Rego, às 14h terá a vivência "Encantogravura", com a artista visual Claudete Gomes, no Submezanino 2.

Foto: Instagram



Na capital, com interação do público, o Palhaço Bambam trará o espetáculo 'Arara Azul'

Às 14h30, no Cine Bangüê, haverá "Qual é o som da imagem?", com Manu Lima. A vivência "Brincando Teatro – uma aventura através das brincadeiras e cantigas tradicionais" acontecerá às 15h, ministrado por Fafá Dantas, no Teatro de Arena.

Já na Praça do Povo, às 16h, o espetáculo Arara Azul mostrará a magia do circo através do artista campinense Luis Eduardo, o Palhaço Bambam. Ele anuncia para o público a revelação de um bicho misterioso: sua arara, que logo se transforma simbolicamente em um portal por onde o palhaço e todos os seus convidados passam e recebem as mais calorosas energias.

A apresentação é uma composição de números circenses como malabarismo e mágica. *Anina Azul* é um espetáculo dinâmico, com interação do público, e voltado para todas as idades.

Sandra Raquew Azevêdo
Jornalista, professora e pesquisadora

Por todas nós

É com todo pesar e indignação que eu afirmo que o problema do feminicídio no Brasil é estrutural. Assim como a fome, a concentração de terras, a corrupção.

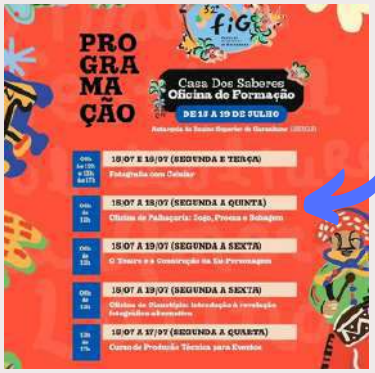
Muitas mulheres hoje, em diferentes partes do país, participam de um pedal em homenagem a artista venezuelana Julieta Hernández, morta de forma bárbara no município de Presidente Figueiredo, no Amazonas. Os casos de feminicídio banham de sangue o país em todos os seus pontos cardeais.

Com a ascensão do conservadorismo (neofascismo) por aqui e a cultura das armas disseminada, vivemos um período crítico da história das mulheres brasileiras. Os dados estatísticos confirmam. Entre janeiro e junho de 2023, segundo estatísticas do Fórum Nacional de Segurança Pública, o Brasil registrou 722 feminicídios, um aumento significativo. O maior número da série histórica para um primeiro semestre registrado pela instituição.

As mulheres, pela cultura de dominação que se desdobra cotidianamente na violência doméstica, sexual, patrimonial, psicológica, são mortas sistematicamente. A ciclo-artivista Julieta Hernández não é apenas um caso a mais, e sim a expressão deste grave problema estrutural na sociedade brasileira. Depois do feminicídio da Julieta, outros seguem acontecendo, a exemplo do feminicídio de Ana Maria Scarpa, registrado pela imprensa como o

https://auniao.pb.gov.br/servicos/copy_of_jornal-a-uniao/2024/janeiro/jornal-em-pdf-12-01-24-cdepc.pdf





https://www.instagram.com/p/C9N7pkqpE0K/?img_index=1





https://www.instagram.com/p/C127mkdtQ6J/?img_index=1

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2024



A UNIÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

131 Anos

Ano CXXXI Número 057 | R$ 3,50

João Pessoa, Paraíba - DOMINGO, 7 de abril de 2024

auniao.pb.gov.br | @jornalauniao

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

RACISMO AMBIENTAL

Quilombolas lutam por tradição ameaçada pela expansão urbana

Comunidades se sentem espremidas por loteamentos onde antes eram áreas verdes de zona rural. Página 5

Academias ao ar livre promovem bem-estar e contato com a natureza

Orla de João Pessoa oferece espaços gratuitos para a prática de exercícios regulares, que vão da musculação à yoga. Profissionais de educação física destacam o impacto positivo na saúde dos praticantes. Página 6

Memórias

Manuel Souza da Silva relata percurso vitorioso na profissão de gráfico

De aprendiz em uma gráfica de bairro até chegar a comandar a maior máquina do Jornal A União, a história de quem enfrentou vários desafios até dominar o ofício e se transformar numa referência. Páginas 14 e 15

Sonho da casa própria está vivo entre jovens, aponta pesquisa

Motivos para comprar um imóvel abrangem desde o fim do aluguel até meta de sair da casa dos pais. Página 17

Medicamentos gratuitos levam mais saúde aos paraibanos

Distribuição realizada pelo Cedmex beneficia mais de 50 mil pessoas com remédios de alto custo. Página 3

Projeto une teatro e circo para levar alegria a municípios

Espetáculo "Tá com a Mulinga" inicia apresentações culturais gratuitas a partir de hoje em Pedras de Fogo. Próximas paradas acontecem em Cabedelo e em Cruz do Espírito Santo. Página 9

"Os dois meses de espera do volume seguinte eram o tempo da leitura do livro em nossas mãos. E não recebíamos o romance isolado. A cada obra antecipava-se uma introdução às comunidades do escritor e da sua criação".

Página 2

"Revendo de novos enfoques e conceitos, o nosso cinema já não existe como o de antigamente. A própria tecnologia o fez mudar de aparência. Quer seja filosófica, estética ou consensualmente."

Página 11

Correio das Artes

Especialistas na obra de Augusto dos Anjos reconhecem que ele foi um gigante e seu legado segue perene, influente e excelente. À época do lançamento de *Eu*, o paraibano foi desdenhado pela crítica. Para celebrar os 140 anos de nascimento do poeta, a EPC anuncia edição especial em Braille do famoso livro.

Assine o Jornal A União agora: (83) 3218.6518 | (83) 9 9117.7042 circulacao@epc.pb.gov.br



Cultura

TEATRO E CIRCO

Circulando, palhaços!

O espetáculo 'Tá com a Mulinga' começa seu projeto de circulação pela cidade de Pedras de Fogo hoje; depois vem Cabedelo e Cruz do Espírito Santo

https://auniao.pb.gov.br/servicos/copy_of_jornal-a-uniao/2024/abril/jornal-em-pdf-07-04-24-cdepc.pdf/view



https://www.instagram.com/p/C5djLWJr5oL/?img_index=1



https://www.instagram.com/p/C5vj2sSLhKW/



https://www.instagram.com/p/C6JTNlcrALN/?img_index=1

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2024

ÓRGÃOS DO GOVERNO AJUDA

RIO GRANDE DO NORTE

/ Assuntos / Notícias

CULTURA, ARTES, HISTÓRIA E ESPORTES

Teatro circense e apresentação musical no Parque das Dunas no próximo domingo (28)

Apresentação do espetáculo Tá com a Mulinga e o show da banda Pé de Jambo.

24/07/2024 10h51 por **IDEMA**

Compartilhe:



As atividades são gratuitas e ocorrem no Anfiteatro Pau-Brasil. - Foto: Divulgação IDEMA

No próximo domingo, dia 28, o Parque das Dunas oferece uma programação especial que promete encantar e divertir visitantes de todas as idades. Às 10h, o Bosque Encena recebe o espetáculo "Tá com a Mulinga", que apresenta números e brincadeiras circenses com releituras que misturam o tradicional e o moderno. Malabarismo, mágica e música são incorporados através da linguagem da palhaçaria.

A palhaça Cacatua e o palhaço Bambam, da Cia Mulinga, montaram um espetáculo interativo que envolve crianças e adultos de todas as idades, garantindo diversão para toda a família.

Já às 16h30, o Som da Mata apresenta a banda Pé de Jambo, formada por Érico França (guitarra), Serginho Macabu (bateria), Renné Marinho (baixo elétrico) e Artur França (piano). O grupo, conhecido por suas apresentações nas noites da Praia da Pipa, traz um repertório que inclui músicas autorais e interpretações de temas da música popular brasileira, com uma forte ênfase na improvisação.

As atividades são gratuitas e ocorrem no Anfiteatro Pau-Brasil. A entrada no Parque das Dunas custa apenas R$ 1,00, garantindo um evento acessível para toda a família.

O Bosque Encena e o Som da Mata acontecem graças à renúncia fiscal da Prefeitura do Natal através da Lei Djalma Maranhão e do aporte financeiro da Unimed Natal, além do apoio do Governo do Estado, por meio do Idema, e da Padaria Hora do Pão. A realização fica por conta da SADEPAULA Produções Criativas, empresa radicalizada há mais de 20 anos na cidade.

Programação

Dia: 28/07 (domingo)

- **Bosque Encena com o espetáculo'Tá com a Mulinga'**

Horário: 10h

Local: Parque das Dunas, no Anfiteatro Pau-Brasil

- **Som da Mata com o show da banda'Pé de Jambo'**

Horário: 16h30

Local: Parque das Dunas, no Anfiteatro Pau-Brasil

Acesso ao Parque: R$ 1,00

https://www.rn.gov.br/materia/teatro-circense-e-apresentacao-musical-no-parque-das-dunas-no-proximo-domingo-28

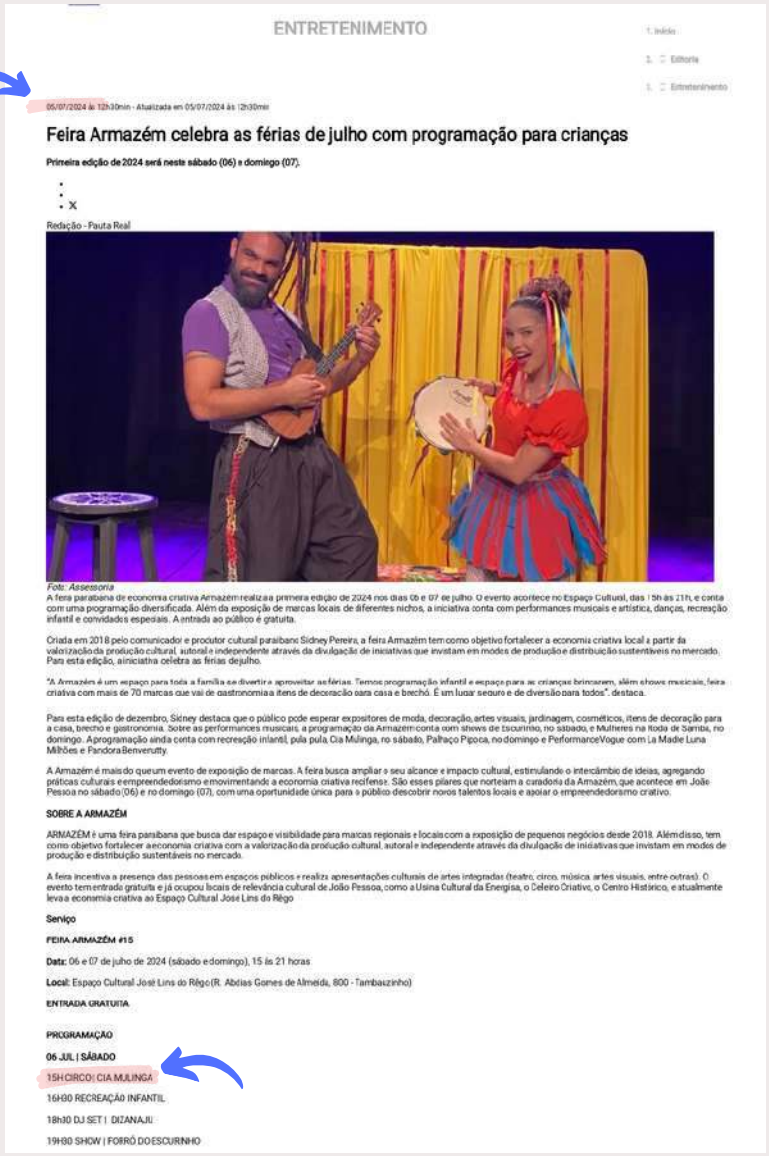


https://www.instagram.com/p/C74HeQIt9QO/



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2024



ENTRETENIMENTO

05/07/2024 às 12h30min - Atualizada em 05/07/2024 às 12h30min

Feira Armazém celebra as férias de julho com programação para crianças

Primeira edição de 2024 será neste sábado (06) e domingo (07).

Redação - Pauta Real

Foto: Assessoria

A feira parabiana de economia criativa Armazém realiza a primeira edição de 2024 nos dias 06 e 07 de julho. O evento acontece no Espaço Cultural, das 15h às 21h, e conta com uma programação diversificada. Além da exposição de marcas locais de diferentes nichos, a iniciativa conta com performances musicais e artística, danças, recreação infantil e convidados especiais. A entrada ao público é gratuita.

Criada em 2018 pelo comunicador e produtor cultural paraibano Sidney Pereira, a feira Armazém tem como objetivo fortalecer a economia criativa local a partir da valorização da produção cultural, autoral e independente através da divulgação de iniciativas que investam em modos de produção e distribuição sustentáveis no mercado. Para esta edição, ainiciatiha celebra as férias dejulho.

"A Armazém é um espaço para toda a família se divertir e aproveitar as férias. Temos programação infantil e espaço para as crianças brincarem, além shows musicais, feira criativa com mais de 70 marcas que vai de gastronomia a itens de decoração para casa e brechó. É um lugar seguro e de diversão para todos", destaca.

Para esta edição de dezembro, Sidney destaca que o público pode esperar expositores de moda, decoração, artes visuais, jardinagem, cosméticos, itens de decoração para a casa, brechó e gastronomia. Sobre as performances musicais, a programação da Armazém conta com shows de Escurinho, no sábado, e Mulheres na Roda de Samba, no domingo. A programação ainda conta com recreação infantil, pula pula, Cia Mulinga, no sábado, Palhaço Pipoca, no domingo e PerformanceVogue com La Madie Luna Milhões e PandoraBenverutty.

A Armazém é mais do queum evento de exposição de marcas. A feira busca ampliar o seu alcance e impacto cultural, estimulando o intercâmbio de ideias, agregando práticas culturais eempreendedorismo emovimentando a economia criativa recifense. São esses pilares que norteiam a curadoria da Amazém, que acontece em João Pessoa no sábado(06) e no domingo (07), com uma oportunidade única para o público descobrir novos talentos locais e apoiar o empreendedorismo criativo.

SOBRE A ARMAZÉM

ARMAZÉM é uma feira parabana que busca dar espaço e visibilidade para marcas regionais e locais com a exposição de pequenos negócios desde 2018. Além disso, tem como objetivo fortalecer aeconomia criativa com a valorização da produção cultural, autoral e independente através da divulgação de iniciativas que investam em modos de produção e distribuição sustentáveis no mercado.

A feira incentiva a presença das pessoas em espaços públicos e realiza apresentações culturais de artes integradas (teatro, circo, música, artes visuais, entre outras). O evento tem entrada gratuita e já ocupou locais de relevância cultural de João Pessoa, como a Usina Cultural da Energisa, o Celeiro Criativo, o Centro Histórico, e atualmente leva a economia criativa ao Espaço Cultural José Lins do Rêgo

Serviço

FEIRA ARMAZÉM #15

Data: 06 e 07 de julho de 2024 (sábado e domingo), 15 às 21 horas

Local: Espaço Cultural José Lins do Rêgo (R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho)

ENTRADA GRATUITA

PROGRAMAÇÃO

06 JUL | SÁBADO

15H CIRCO: CIA MULINGA

16H30 RECREAÇÃO INFANTIL

18h30 DJ SET | DIZANAJU

19H30 SHOW | FORRÓ DO ESCURINHO

https://pautareal.com/noticia/370/feira-armazem-celebra-as-ferias-de-julho-com-programacao-para-criancas





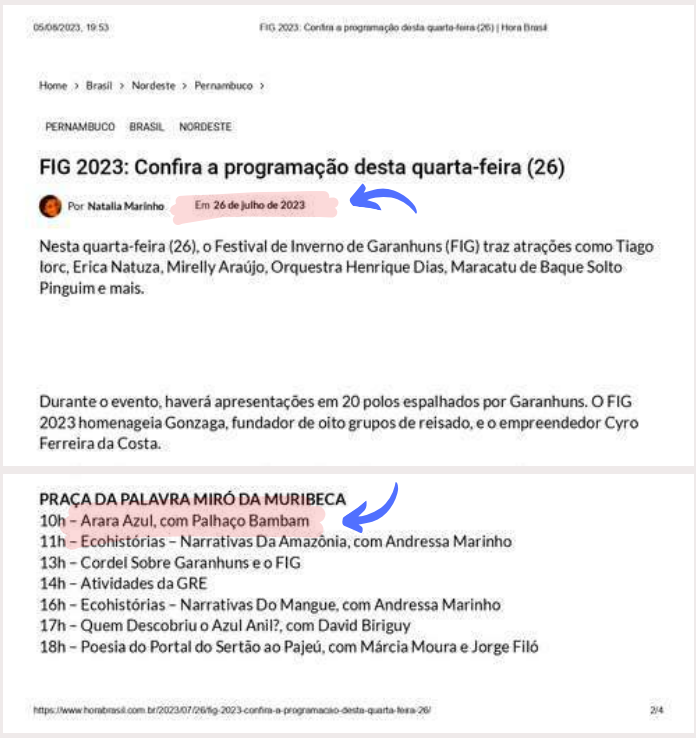
https://www.instagram.com/p/C7wj39jPrhh/



https://www.instagram.com/p/C9V3lWpJdD-/?img_index=1

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2023



05/08/2023, 19:53 FIG 2023: Confira a programação desta quarta-feira (26) | Hora Brasil

Home > Brasil > Nordeste > Pernambuco >

PERNAMBUCO BRASIL NORDESTE

FIG 2023: Confira a programação desta quarta-feira (26)

Por Natalia Marinho Em 26 de julho de 2023

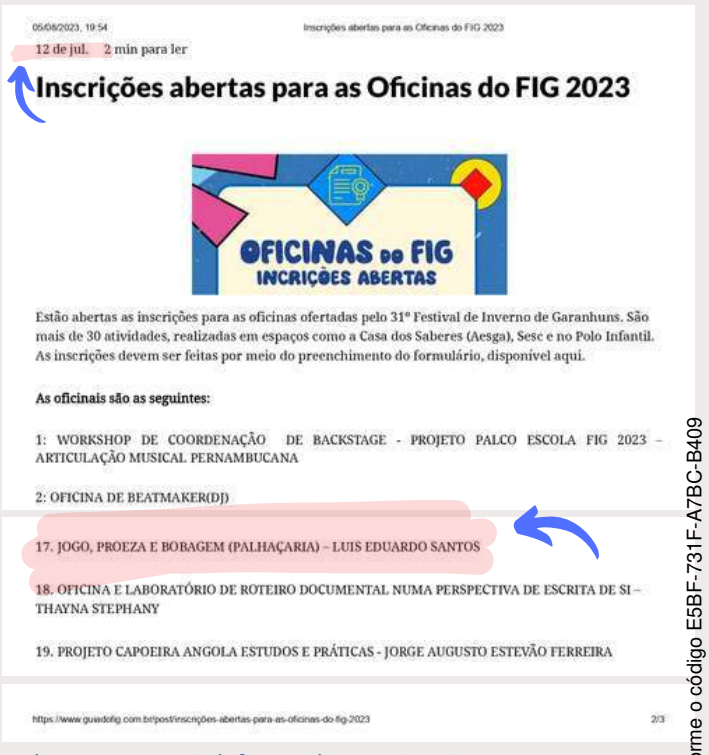
Nesta quarta-feira (26), o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) traz atrações como Tiago Iorc, Erica Natuza, Mirelly Araújo, Orquestra Henrique Dias, Maracatu de Baque Solto Pinguim e mais.

Durante o evento, haverá apresentações em 20 polos espalhados por Garanhuns. O FIG 2023 homenageia Gonzaga, fundador de oito grupos de reisado, e o empreendedor Cyro Ferreira da Costa.

PRAÇA DA PALAVRA MIRÓ DA MURIBECA
10h – Arara Azul, com Palhaço Bambam
11h – Ecohistórias – Narrativas Da Amazônia, com Andressa Marinho
13h – Cordel Sobre Garanhuns e o FIG
14h – Atividades da GRE
16h – Ecohistórias – Narrativas Do Mangue, com Andressa Marinho
17h – Quem Descobriu o Azul Anil?, com David Biriguy
18h – Poesia do Portal do Sertão ao Pajeú, com Márcia Moura e Jorge Filó

https://www.horabrasil.com.br/2023/07/26/fig-2023-confira-a-programacao-desta-quarta-feira-26/ 2/4

https://www.horabrasil.com.br/2023/07/26/fig-2023-confira-a-programacao-desta-quarta-feira-26/



05/08/2023, 19:54 Inscrições abertas para as Oficinas do FIG 2023

12 de jul. 2 min para ler

Inscrições abertas para as Oficinas do FIG 2023

Estão abertas as inscrições para as oficinas ofertadas pelo 31º Festival de Inverno de Garanhuns. São mais de 30 atividades, realizadas em espaços como a Casa dos Saberes (Aesga), Sesc e no Polo Infantil. As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do formulário, disponível aqui.

As oficinais são as seguintes:

1: WORKSHOP DE COORDENAÇÃO DE BACKSTAGE - PROJETO PALCO ESCOLA FIG 2023 – ARTICULAÇÃO MUSICAL PERNAMBUCANA

2: OFICINA DE BEATMAKER(DJ)

17. JOGO, PROEZA E BOBAGEM (PALHAÇARIA) – LUIS EDUARDO SANTOS

18. OFICINA E LABORATÓRIO DE ROTEIRO DOCUMENTAL NUMA PERSPECTIVA DE ESCRITA DE SI – THAYNA STEPHANY

19. PROJETO CAPOEIRA ANGOLA ESTUDOS E PRÁTICAS - JORGE AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA

https://www.guiadofig.com.br/post/inscrições-abertas-para-as-oficinas-do-fig-2023 2/3

https://www.guiadofig.com.br/post/inscri%C3%A7%C3%B5es-abertas-para-as-oficinas-do-fig-2023



https://www.instagram.com/p/Cu-r6r0NpJy/?img_index=1



https://www.instagram.com/p/Cu-r6r0NpJy/?img_index=2

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2023





Dezembro/2023

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

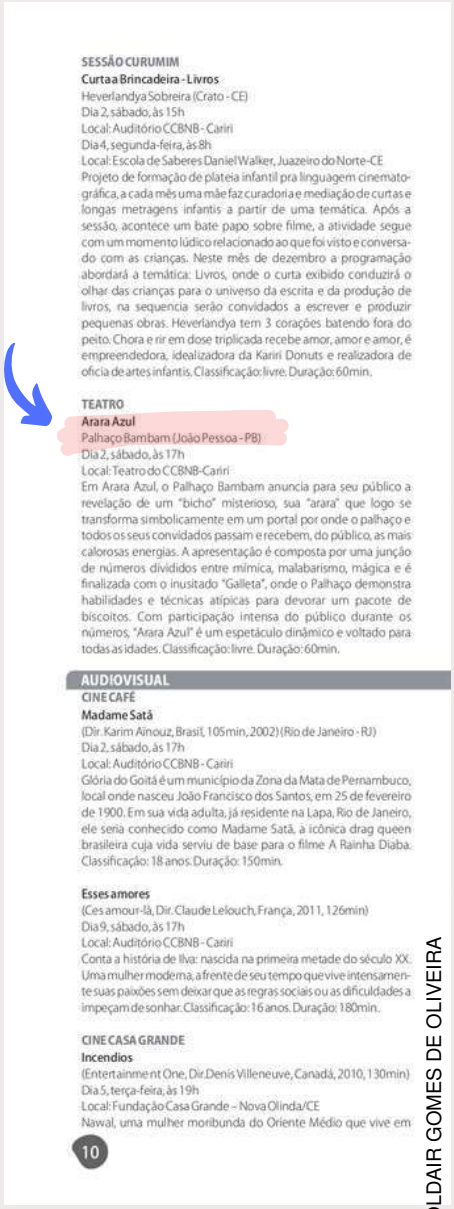
Dia 1º, sexta-feira
Banco do Nordeste Cultural - Teatro
10h - Ser Tão Palhaço
Cia Lamparim de Circo e Teatro (CE)
Local: Escola Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo, Rua José Quental, 253, Alto da Alegria, Barbalha-CE
16h - Povo de Rua
Grupo de Teatro Louco em Cena (CE)
Local: Escola Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo, Rua José Quental, 253, Alto da Alegria, Barbalha-CE

Dia 2, sábado
Audiovisual - Oficina de Formação Artística
8h - Um Doc do Povo de Cá - Oficina - Bruritizinho - Mauriti - CE | Bruno tavares (CE)
Local: Distrito Buritizinho, Mauriti-CE
Atividades Infantis - Contação de Histórias
14h - Contação de Histórias: Uma estrela de papel dobrado e o Natal | Isabel Pacheco (CE)
Local: Biblioteca do CCBNB Cariri
Atividades Infantis - Sessão Curumim
15h - Curta a Brincadeira - Livros
Heverlandya Sobreira (CE)
Local: Auditório CCBNB - Cariri
Atividades Infantis - Oficina
16h - Tirando tinta de pedra - Criando Arte e ativando Memórias.
Francynne Galdino e Filipe Alves (CE)
Local: Sala de Oficinas CCBNB-Cariri
Atividades Infantis - Teatro
17h - Arara Azul
Palhaço Bambam (PB)
Local: Teatro do CCBNB-Cariri
Audiovisual - Cine Café
17h - Madame Satã
Local: Auditório CCBNB - Cariri

Dia 3, domingo
Centro Cultural fechado
Audiovisual - Oficina de Formação Artística
8h - Um Doc do Povo de Cá - Oficina - Bruritizinho - Mauriti - CE
Bruno tavares (CE)
Local: Distrito Buritizinho, Mauriti-CE
Banco do Nordeste Cultural - Tradição Cultural
19h - Cantoria de Viola – Show de Repentes e Canções
Aldeni Besa e Aldeci Bessa (CE)
Local: Praça Cosme Miranda, Jaguaribe-CE

Dia 4, segunda-feira
Centro Cultural fechado
Atividades Infantis - Sessão Curumim
8h - Curta a Brincadeira - Livros
Heverlandya Sobreira (CE)
Local: Escola de Saberes Daniel Walker, Juazeiro do Norte-CE
Banco do Nordeste Cultural - Teatro
8h - Navio Negreiro
André de Andrade (CE)
Local: Escola Dona Clotilde Saraiva Coelho, R. do Limoeiro, 2338 - Pirajá, Juazeiro do Norte-CE
14h - Navio Negreiro
André de Andrade (CE)
Local: Escola Gov. Adauto Bezerra, Av. Pres. Castelo Branco, Romeirão, Juazeiro do Norte-CE

03



SESSÃO CURUMIM
Curta a Brincadeira - Livros
Heverlandya Sobreira (Crato - CE)
Dia 2, sábado, às 15h
Local: Auditório CCBNB - Cariri
Dia 4, segunda-feira, às 8h
Local: Escola de Saberes Daniel Walker, Juazeiro do Norte-CE
Projeto de formação de plateia infantil pra linguagem cinematográfica, a cada mês uma mãe faz curadoria e mediação de curtas e longas metragens infantis a partir de uma temática. Após a sessão, acontece um bate papo sobre filme, a atividade segue com um momento lúdico relacionado ao que foi visto e conversado com as crianças. Neste mês de dezembro a programação abordará a temática: Livros, onde o curta exibido conduzirá o olhar das crianças para o universo da escrita e da produção de livros, na sequencia serão convidados a escrever e produzir pequenas obras. Heverlandya tem 3 corações batendo fora do peito. Chora e rir em dose triplicada recebe amor, amor e amor, é empreendedora, idealizadora da Kariri Donuts e realizadora de oficia de artes infantis. Classificação: livre. Duração: 60min.

TEATRO
Arara Azul
Palhaço Bambam (João Pessoa - PB)
Dia 2, sábado, às 17h
Local: Teatro do CCBNB-Cariri
Em Arara Azul, o Palhaço Bambam anuncia para seu público a revelação de um "bicho" misterioso, sua "arara" que logo se transforma simbolicamente em um portal por onde o palhaço e todos os seus convidados passam e recebem, do público, as mais calorosas energias. A apresentação é composta por uma junção de números divididos entre mímica, malabarismo, mágica e é finalizada com o inusitado "Galleta", onde o Palhaço demonstra habilidades e técnicas atípicas para devorar um pacote de biscoitos. Com participação intensa do público durante os números, "Arara Azul" é um espetáculo dinâmico e voltado para todas as idades. Classificação: livre. Duração: 60min.

AUDIOVISUAL
CINE CAFÉ
Madame Satã
(Dir. Karim Aïnouz, Brasil, 105 min, 2002) (Rio de Janeiro - RJ)
Dia 2, sábado, às 17h
Local: Auditório CCBNB - Cariri
Glória do Goitá é um município da Zona da Mata de Pernambuco, local onde nasceu João Francisco dos Santos, em 25 de fevereiro de 1900. Em sua vida adulta, já residente na Lapa, Rio de Janeiro, ele seria conhecido como Madame Satã, a icônica drag queen brasileira cuja vida serviu de base para o filme A Rainha Diaba. Classificação: 18 anos. Duração: 150min.

Esses amores
(Ces amour-là, Dir. Claude Lelouch, França, 2011, 126min)
Dia 9, sábado, às 17h
Local: Auditório CCBNB - Cariri
Conta a história de Ilva: nascida na primeira metade do século XX. Uma mulher moderna, à frente de seu tempo que vive intensamente suas paixões sem deixar que as regras sociais ou as dificuldades a impeçam de sonhar. Classificação: 16 anos. Duração: 180min.

CINE CASA GRANDE
Incendios
(Entertainment One, Dir. Denis Villeneuve, Canadá, 2010, 130min)
Dia 5, terça-feira, às 19h
Local: Fundação Casa Grande – Nova Olinda/CE
Nawal, uma mulher moribunda do Oriente Médio que vive em

10

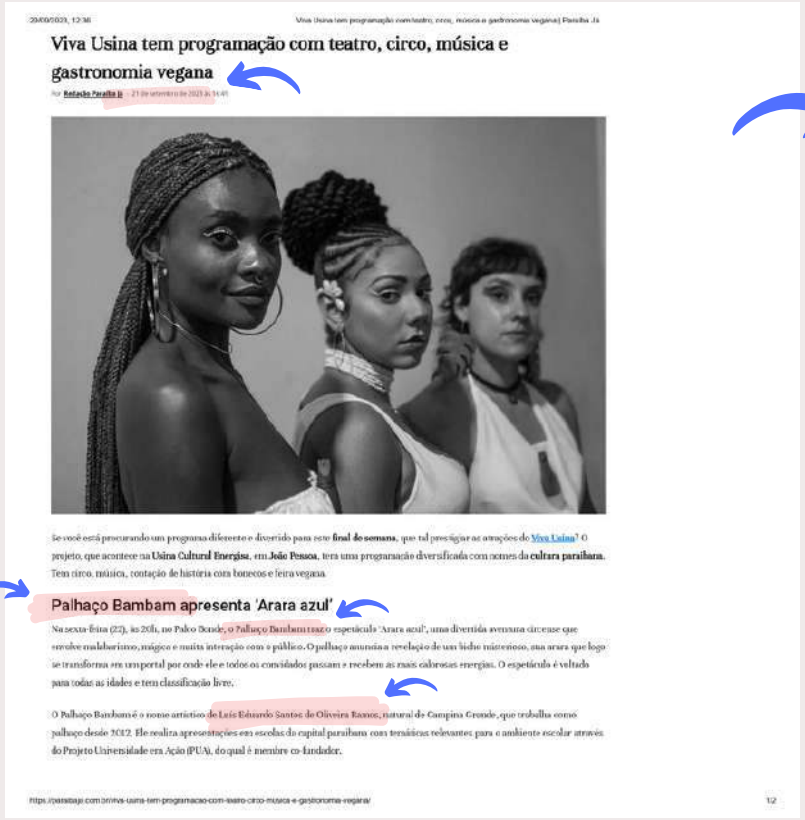
https://www.instagram.com/p/Cu-r6r0NpJy/?img_index=2



https://www.instagram.com/p/C0PnrDGpe9r/

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2023



Viva Usina tem programação com teatro, circo, música e gastronomia vegana

Por Redação Paraíba já – 21 de setembro de 2023 às 14:49

Se você está procurando um programa diferente e divertido para este **final de semana**, que tal prestigiar as atrações do Viva Usina? O projeto, que acontece na **Usina Cultural Energisa**, em **João Pessoa**, terá uma programação diversificada com nomes da **cultura paraibana**. Tem circo, música, contação de história com bonecos e feira vegana.

Palhaço Bambam apresenta 'Arara azul'

Na sexta-feira (22), às 20h, no Palco Bonde, o Palhaço Bambam traz o espetáculo 'Arara azul', uma divertida aventura circense que envolve malabarismo, mágica e muita interação com o público. O palhaço anuncia a revelação de um lindo mistereio, ona arara que logo se transforma em um portal por onde ele e todos os convidados passam e recebem as mais calorosas energias. O espetáculo é voltado para todas as idades e tem classificação livre.

O Palhaço Bambam é o nome artístico de Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos, natural de Campina Grande, que trabalha como palhaço desde 2012. Ele realiza apresentações em escolas da capital paraibana com temáticas relevantes para o ambiente escolar através do Projeto Universidade era Ação (PUA), do qual é membro co-fundador.

https://paraibaja.com.br/viva-usina-tem-programacao-com-teatro-circo-musica-e-gastronomia-vegana/ 1/2

https://paraibaja.com.br/viva-usina-tem-programacao-com-teatro-circo-musica-e-gastronomia-vegana/



https://www.instagram.com/p/CxdkhdrLFb3/





https://www.instagram.com/p/Cwu-WDMOoZ0/?img_index=1

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2023

02/04/2023, 18:04 Dia Nacional do Circo e Dia Internacional do Teatro serão comemorados pela Funesc no Theatro Santa Roza — Fundação

Dia Nacional do Circo e Dia Internacional do Teatro serão comemorados pela Funesc no Theatro Santa Roza

publicado: 23/03/2023 15h03, última modificação: 23/03/2023 15h03

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) realiza no próximo sábado, 25 de março, a partir das 18h, um evento em alusão ao Dia Nacional do Circo e Dia Internacional do Teatro. A ação, que acontecerá em diferentes espaços do Theatro Santa Roza, no Centro de João Pessoa, é gratuita e trará uma série de atividades abertas ao público de qualquer idade.

A noite de comemorações começará na Praça Pedro Américo, em frente ao Santa Roza, com uma "Muvuca Circense", na qual os artistas de circo Cassiel Campos, Giovanna Lima, Judson Magnus, Luana Iranzi, Luís Eduardo Santos, Mágico Bruno, Rafael de Paiva e Walter Olivério, apresentarão números diversos, convidando a plateia a fazer parte do festejo.

Na sequência, haverá uma ação de "Teatro lambe-lambe", com a artista Amanda Vianna, além de outras intervenções circenses, dessa vez no jardim do Santa Roza. O teatro lambe-lambe é uma modalidade de apresentação de curta duração, em que formas e personagens são animados dentro de um espaço cênico muito pequeno, como uma caixa, por exemplo. Para a participação nesta ação, serão distribuídas senhas aos interessados.

O evento será finalizado com o lançamento da autobiografia "Trás Ontonte" (Editora Ágora), do ator, diretor e dramaturgo paraibano Fernando Teixeira, que também promoverá uma sessão de autógrafos e uma aula-espetáculo, com a participação de Duílio Cunha, ator, diretor e professor de teatro, e Nivaldo Rodrigues, pesquisador na área de Artes Cênicas e doutor em Literatura e Interculturalidade.

Outras informações podem ser adquiridas através do telefone (83) 3255-8710.

SERVIÇO:

https://funesc.pb.gov.br/noticias/dia-nacional-do-circo-e-dia-internacional-do-teatro-serao-comemorados-pela-funesc-no-theatro-santa-roza 2/3

https://funesc.pb.gov.br/noticias/dia-nacional-do-circo-e-dia-internacional-do-teatro-serao-comemorados-pela-funesc-no-theatro-santa-roza



https://www.instagram.com/p/CqK9okDLXSv/?igshid=YmMyMTA2M2Y=



https://www.instagram.com/p/CpiZRsip3H7/?igshid=YmMyMTA2M2Y=



https://www.instagram.com/p/Cu7JolVgQkf/?igshid=MzRlODBiNWFlZA==

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2022

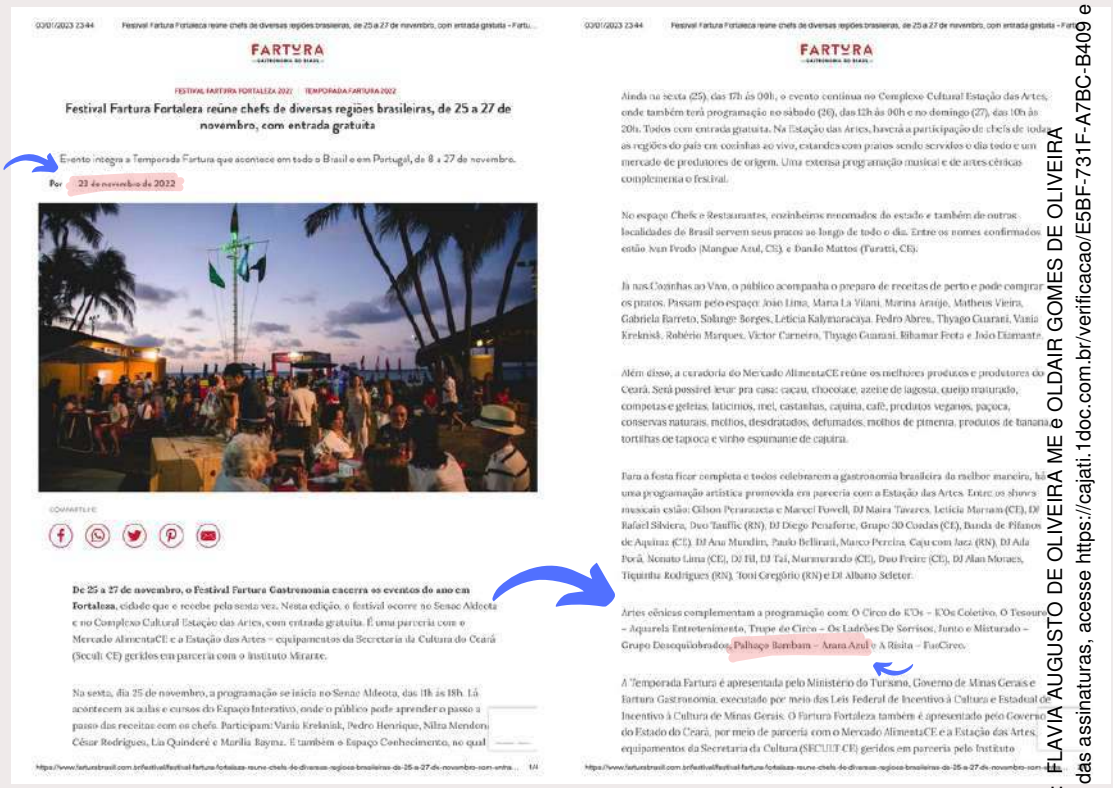




https://www.instagram.com/p/Clj---_psUf/?igshid=OGQ2MjdiOTE=



https://www.instagram.com/p/ClcLwIlJ3He/?igshid=OGQ2MjdiOTE=



FARTURA

Festival Fartura Fortaleza reúne chefs de diversas regiões brasileiras, de 25 a 27 de novembro, com entrada gratuita

Evento integra a Temporada Fartura que acontece em todo o Brasil e em Portugal, de 8 a 27 de novembro.

Por 23 de novembro de 2022

De 25 a 27 de novembro, o Festival Fartura Gastronomia encerra os eventos do ano em Fortaleza, cidade que o recebe pela sexta vez. Nesta edição, o festival ocorre no Senac Aldeota e no Complexo Cultural Estação das Artes, com entrada gratuita. É uma parceria com o Mercado AlimentaCE e a Estação das Artes – equipamentos da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult CE) geridos em parceria com o Instituto Mirante.

Na sexta, dia 25 de novembro, a programação se inicia no Senac Aldeota, das 11h às 18h. Lá acontecem as aulas e cursos do Espaço Interativo, onde o público pode aprender o passo a passo das receitas com os chefs. Participam: Vania Krelaiski, Pedro Henrique, Nilta Mendonça, César Rodrigues, Lia Quinderé e Marília Bayma. E também o Espaço Conhecimento, no qual

Ainda na sexta (25), das 17h às 00h, o evento continua no Complexo Cultural Estação das Artes, onde também terá programação no sábado (26), das 12h às 00h e no domingo (27), das 10h às 20h. Todos com entrada gratuita. Na Estação das Artes, haverá a participação de chefs de todas as regiões do país em cozinhas ao vivo, estandes com pratos sendo servidos o dia todo e um mercado de produtores de origem. Uma extensa programação musical e de artes cênicas complementa o festival.

No espaço Chefs e Restaurantes, cozinheiros renomados do estado e também de outras localidades do Brasil servem seus pratos ao longo de todo o dia. Entre os nomes confirmados estão Ivan Prado (Mangue Azul, CE), e Danilo Mattos (Furatti, CE).

Já nas Cozinhas ao Vivo, o público acompanha o preparo de receitas de perto e pode comprar os pratos. Passam pelo espaço: João Lima, Maria La Vilani, Marina Araújo, Matheus Vieira, Gabriela Barreto, Solange Borges, Letícia Kalymaraciya, Pedro Abreu, Thyago Guarani, Vania Krelaiski, Robério Marques, Victor Carneiro, Thyago Guarani, Ribamar Freta e João Diamante.

Além disso, a curadoria do Mercado AlimentaCE reúne os melhores produtos e produtores do Ceará. Será possível levar pra casa: cacau, chocolate, azeite de lagosta, queijo maturado, compotas e geleias, laticínios, mel, castanhas, cajuína, café, produtos veganos, paçoca, conservas naturais, molhos, desidratados, defumados, molhos de pimenta, produtos de banana, tortilhas de tapioca e vinho espumante de cajuína.

Para a festa ficar completa e todos celebrarem a gastronomia brasileira da melhor maneira, há uma programação artística promovida em parceria com a Estação das Artes. Entre os shows musicais estão: Gilson Peranzzetta e Marcel Powell, DJ Maira Tavares, Letícia Marriam (CE), DJ Rafael Silveira, Duo Tauffic (RN), DJ Diego Penaforte, Grupo 30 Cordas (CE), Banda de Pífanos de Aquiraz (CE), DJ Ana Mundim, Paulo Bellinati, Marco Pereira, Caju com Jazz (RN), DJ Ada Porã, Nonato Lima (CE), DJ Til, DJ Taí, Murmurando (CE), Duo Freire (CE), DJ Alan Moraes, Tiquinha Rodrigues (RN), Toni Geraldo (RN) e DJ Albano Schetter.

Artes cênicas complementam a programação com: O Circo do EOs – EOs Coletivo, O Tesouro – Aquarela Entretenimento, Trupe do Circo – Os Ladrões De Sorrisos, Junto e Misturado – Grupo Desequilibrados, Palhaço Bambam – Arara Azul e A Risita – FunCirco.

A Temporada Fartura é apresentada pelo Ministério do Turismo, Governo de Minas Gerais e Fartura Gastronomia, executado por meio das Leis Federal de Incentivo à Cultura e Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais. O Fartura Fortaleza também é apresentado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio de parceria com o Mercado AlimentaCE e a Estação das Artes, equipamentos da Secretaria da Cultura (SECULT CE) geridos em parceria pelo Instituto

https://www.farturabrasil.com.br/festival/festival-fartura-fortaleza-reune-chefs-de-diversas-regioes-brasileiras-de-25-a-27-de-novembro-com-entrada-gratuita/

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2022



https://www.instagram.com/p/ClGTXMZOR9k/?igshid=OGQ2MjdiOTE=



https://www.instagram.com/p/ClBwk7mrgu2/?igshid=OGQ2MjdiOTE=



https://www.instagram.com/p/CjY6K7TJD8c/?igshid=OGQ2MjdiOTE=


04/01/2023 00:35 Germinando paz e arte: projeto realiza oficinas com estudantes da rede pública de ensino em João Pessoa

UEPB (https://uepb.edu.br/) INSTITUCIONAL INSTITUCIONAL CURSOS CURSOS PESQUISA E INOV.

Germinando paz e arte: projeto realiza oficinas com estudantes da rede pública de ensino em João Pessoa

14 de outubro de 2022

Moda, maquiagem, fantoches e circo. Os caminhos para a construção de uma cultura de paz podem e devem ser permeados pela arte, mas, também perpassam por questões ambientais, como o plantio de mudas, pelo bem-estar, com a melhoria dos espaços de convivência e pelo afeto, que une as pessoas. Todos esses elementos compuseram uma intervenção realizada por uma equipe do curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com o apoio da Organização Não Governamental Palhaços Sem Fronteiras Brasil (PSFB). Trata-se do Projeto "Germinando Paz e Arte", realizado na Escola Municipal João Monteiro da Franca, no Jardim Veneza, em João Pessoa.

O projeto foi realizado durante três meses, com oficinas que atenderam estudantes do ensino infantil e fundamental. Também foi realizada uma intervenção na Praça Maria Bronzeado, que fica ao lado da Escola e foi revitalizada pela comunidade. Na sexta-feira (7) foi realizada a culminância do projeto, com a participação da banda marcial da Escola, apresentações das oficinas realizadas durante os três meses de Projeto, atividades de palhaçaria realizadas pelos palhaços Mancada, Bambam e Sussa, e uma apresentação do grupo Castelo de Histórias.

O coordenador do "Projeto Universidade em Ação (PUA): fortalecendo identidades, emancipando pela arte e construindo cultura e paz", professor Paulo Kuhlmann, que articulou essa iniciativa, resume as ações realizadas e a expectativa da equipe com o encerramento das ações propostas. "Desejamos fazer a entrega simbólica da praça, que passou por um processo de revitalização com a própria comunidade escolar, com plantio de mudas de árvores, pintura de brinquedos e bancos, e pintura de amarelinha e jogo de damas no chão e nos bancos; 'entregamos' o grafite feito por Thiago (@camo.criativa) e pelas crianças, que pensaram e executaram juntas a pintura. Foi tudo muito lindo, as crianças compareceram, brincaram e participaram bastante durante todo o evento. Esperamos que a praça seja cuidada pela escola e pela comunidade, e que a escola siga novos horizontes, mais coloridos e amorosos!", avaliou o professor Paulo.

A diretora pedagógica da Escola João Monteiro da Franca, professora Sandra Melo, enfatiza a importância desta iniciativa. "Tenho parceria com o pessoal da UEPB desde 2015 em outra Escola, porque acredito nesse trabalho. Quando os meninos participam de atividades como essa é possível perceber uma transformação no comportamento e no desenvolvimento da aprendizagem. Essa ação foi fantástica porque os meninos saíram de uma pandemia, dois anos presos em casa, e passaram a interagir com base no respeito", avalia.

https://uepb.edu.br/germinando-paz-e-arte-projeto-realiza-oficinas-com-estudantes-da-rede-publica-de-ensino-em-joao-pessoa/ 1/3

https://uepb.edu.br/germinando-paz-e-arte-projeto-realiza-oficinas-com-estudantes-da-rede-publica-de-ensino-em-joao-pessoa/

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2022











https://www.instagram.com/p/ChsJKvdrntx/







https://www.instagram.com/p/CiiUUqIJfz/

https://www.escalet.com.br/noticia/95-Lista-dos-espetaculos-selecionados

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2022



Sesc

Sesc PB Unidades Notícias Agenda Administração Contato Política de Privacidade

Sesc Paraíba divulga espetáculos selecionados para a Mostra Curumim

13 de setembro de 2022 | Nenhum comentário

Sesc Paraíba divulga espetáculos, contação de histórias e oficinas selecionadas para compor a programação da 18ª edição da Mostra Sesc Curumim de Teatro Infantil. O evento acontece de forma presencial entre os dias 20 e 23 de setembro, no Teatro Municipal Severino Cabral, em Campina Grande.

A programação é totalmente gratuita e direcionada ao público infantil, especialmente oriundo de escolas municipais da cidade e região, além de aberto ao público em geral. A Mostra se consolida a cada ano de realização, pois é uma atividade diferenciada, na qual o Sesc aprofunda o olhar sobre a formação de plateia, educação e entretenimento desde a infância. As apresentações envolvem oficinas, espetáculos de artes cênicas e circo, além de contação de histórias e cinema.

O edital foi lançado em julho e recebeu 48 propostas dentre espetáculos, oficinas e contação de histórias de todo país. A curadoria foi composta por profissionais das artes cênicas, que se reuniram e elencaram as propostas que se encaixavam nas exigências da publicação.

Lista dos classificados para a XVIII Mostra Sesc Curumim de Teatro Infantil
Propostas de espetáculos:

O gênio da garrafa	Cia Boca de Cena
O menor circo do mundo	Arretadu Produções Artísticas
Canções daqui e contos do mundo	Cia. Pão Doce
Os três porquinhos	Cia. Argonautas
Em busca do baú empoeirado	Cia. Fascinart
Doces e causos no Sítio da Avó Dita!	Cia Forrobodó de Teatro e Cultura Popular
Brincando de ser brincante	Família Los Iranzi
Maternidade Palhaçal	Pano de Cuscuz
Girandói	Cia Oxente
Trovoada Vem Aí	Guadalupe Merki

Suplência

Pesquisar

Posts Recentes

Sesc divulga edital para oficinas, palestras e apresentações artísticas

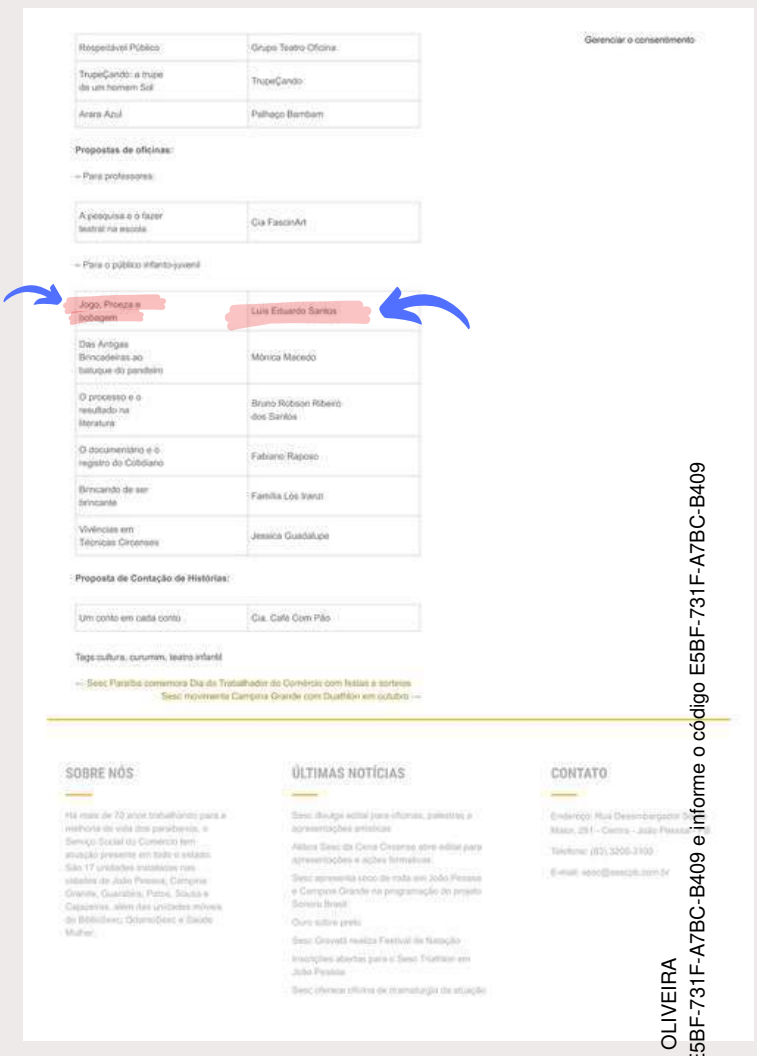
Aldeia Sesc da Cena Circense abre edital para apresentações e ações formativas

Categorias

Assistência
Cultura
Educação
Exposesc
Lazer
Notícias Exposesc
Obras Exposesc
Saúde
Sem categoria

Tags

campina grande cultura curumim esporte mesa brasil música sesc açude velho tsi



Gerenciar o consentimento

Respeitável Público	Grupo Teatro Oficina
TrupeÇando: a trupe de um homem Só!	TrupeÇando
Arara Azul	Palhaço Bambam

Propostas de oficinas:

– Para professores:

A pesquisa e o fazer teatral na escola	Cia FascinArt

– Para o público infanto-juvenil

Jogo, Proeza e Sobagem	Luis Eduardo Santos
Das Antigas Brincadeiras ao balanço do pandeiro	Mônica Macedo
O processo e o resultado na literatura	Bruno Robson Ribeiro dos Santos
O documentário e o registro do Cotidiano	Fabiano Raposo
Brincando de ser brincante	Família Los Iranzi
Vivências em Técnicas Circenses	Jessica Guadalupe

Proposta de Contação de Histórias:

Um conto em cada conto	Cia. Café Com Pão

Tags cultura, curumim, teatro infantil

← Sesc Paraíba comemora Dia do Trabalhador do Comércio com festas e sorteios
Sesc movimenta Campina Grande com Duathlon em outubro →

SOBRE NÓS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

CONTATO

https://sescpb.com.br/sesc-paraiba-divulga-espetaculos-selecionados-para-a-mostra-curumim/



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2022

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

≡ MENU

Digite sua busca

ACESSIBILIDADE CONTRASTE MAPA DO SITE

Você está aqui:
Página Inicial > Adm. Indireta > FUNESC > Espaço Cultural > Notícias > Caravana Interatos chega a Serra Grande com oficina e espetáculo de circo

Notícias

Caravana Interatos chega a Serra Grande com oficina e espetáculo de circo

Tweetar



A programação da Caravana Interatos chega mais uma cidade paraibana no período de 26 a 28 de maio. A próxima parada é o município de Serra Grande, que receberá a oficina de palhaçaria Jogo, Proeza e Bobagem, ministrada pelo artista circense Luís Eduardo Santos (Palhaço Bambam), na quinta (26) e sexta (27). No sábado (28), haverá apresentação do espetáculo 'Montagem Circus', às 19h, na Praça Frei Damião.

A programação é completamente gratuita (realizada pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc) e conta com apoio da prefeitura de Serra Grande.

Os artistas participantes foram selecionados por meio de edital. Desde a abertura, que aconteceu no dia 14 de abril, a Caravana Interatos já passou pelas cidades de Pedras de Fogo, Duas Estradas, Solânea, São Mamede, Monte Horebe e Poço Dantas. Até 2 de julho, data do encerramento, o projeto também leva espetáculos e oficinas aos municípios de Esperança, Monteiro, Ouro Velho, São João do Rio do Peixe e Baía da Traição.

https://funesc.pb.gov.br/espaco-cultural/noticias/caravana-interatos-chega-a-serra-grande-com-oficina-e-espetaculo-de-circo

Sinopse da Oficina Jogo, Proeza e Bobagem - A oficina é resultante de 10 anos de experiência de Luís Eduardo Santos como Palhaço Bambam atuando com o cômico em diversos sentidos: desde atuação como voluntário em trabalhos humanitários, como também de forma profissional e autônoma, entre pesquisas práticas e teóricas nas áreas de Teatro, Cultura Popular, Sociologia e Filosofia. A oficina oferece momentos de inserção na técnica e na vivência ligada à palhaçaria, além de representar um espaço voltado para o autoconhecimento tendo o elemento do riso como catalisador de separações internas. Os elementos contidos no título abordam os eixos de formação: o jogo (em sua importância e favorecimento ao jogo como elemento importante da palhaçaria); a proeza (a busca e a descoberta de características ou habilidades que cada um possui); e a bobagem (a percepção da falha e do fracasso superado e transformado em risível). A oficina é predominantemente prática e visa a elaboração de pequenos números individuais ou em grupo ao seu término.

Caravana Interatos – Serra Grande - 26/05 a 28/05

Circo

Oficina: Jogo, Proeza e Bobagem

Ministrante: Luís Eduardo (Palhaço Bambam)

Data: 26 e 27 de maio, das 8h às 12h

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Inscrições: Casa de Cultura, das 8h às 12h

Público alvo: jovens e adultos a partir de 14 anos

vagas: 20

Espetáculo: Montagem Circus

Circo Itinerante: Montagem Circus

Data: - 28/05/2022 - Sábado 19h

Local: Praça Frei Damião, Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho. Bairro Bela Vista - Serra Grande-PB



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2022

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Funesc celebra Dia do Circo com espetáculo gratuito no Alto do Mateus

publicado: 25/03/2022 09h35, última modificação: 25/03/2022 09h35

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) celebra, neste domingo (27), a partir das 18h, o Dia Nacional do Circo com uma 'Muvuca Circense'. A iniciativa, que conta com a performance de 13 artistas independentes, acontece gratuitamente no Alto do Mateus, em João Pessoa, na lona do Montagem Circus.

A partir das 18h, um cortejo sai pelas ruas convidando o público para as apresentações. Às 19h30, debaixo da tradicional lona circense, o público prestigiará números de mágica, malabarismo, trapézio e palhaçaria.

28/04/2022 21:33 Funesc celebra Dia do Circo com espetáculo gratuito no Alto do Mateus — Governo da Paraíba

Já Josemberg Pereira, gerente Operacional de Circo da Funesc, ressalta que o Dia Nacional do Circo é uma grande homenagem aos fazedores da arte circense, que levam suas habilidades e trabalhos artísticos como forma de entretenimento. "Comemorar essa data com a comunidade, significa convidá-la para uma grande viagem ao mundo do circo, de forma a despertar olhares, sorrisos e muito encantamento".

Se apresentam na 'Muvuca Circense' os artistas: Pedro Eri (Palhaço Coquinho); Simone Alves (Tecido acrobático); Giovanna Lima (cubo olímpico); Naylane Cavalcanti (lira); Mágico Bruno (mágica); Dimitre Medeiros (trapézio); Renata Dourado (Palhaça Beterraba); Daniel Velasque (Montagem Circus); Fernanda Velasque (Montagem Circus); Josilene Santos (Montagem Circus); Kleberson Vidal (Disney Circus); Irla Medeiros (Palhaça Cacatua); Luis Eduardo (Palhaço Bambam).

Muvuca Circense

A Muvuca Circense conta com a participação de artistas independentes, de famílias tradicionais circenses que levarão suas performances individuais para dentro do coletivo, onde será apresentado dentro da Lona do Montagem Circus, armado no Alto do Mateus.

Serviço:

Dia Nacional do Circo

Gratuito

Local: Montagem Circus (R. Francisco José das Neves nº191, Alto do Mateus)

Dia: 27 de março de 2022

Hora: 18h cortejo pela comunidade convidando o público

Hora: 19h30 apresentação dentro da lona

https://paraiba.pb.gov.br/noticias/funesc-celebra-dia-do-circo-com-espetaculo-gratuito-no-alto-do-mateus



https://www.instagram.com/p/CbnHQHMrDL-/



https://programacao.sesc-ce.com.br/evento/arara-azul/



https://www.instagram.com/p/CcAsnT_rKzu/



https://www.instagram.com/p/CbuTAmmO0Fs/



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2021





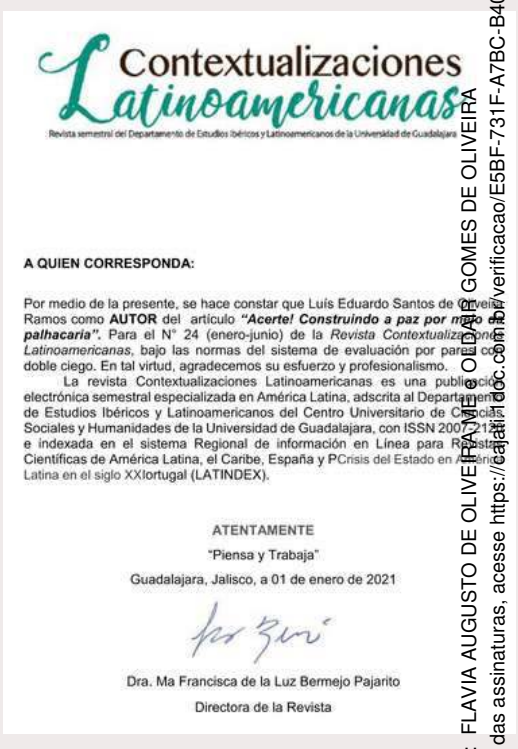
https://www.instagram.com/p/CU6Sf5Ut_La/



https://www.instagram.com/p/CU7ihxJLnsU/



https://www.instagram.com/p/CVypNFWrnuu/


Contextualizaciones Latinoamericanas

Revista semestral del Departamento de Estudios Ibéricos y Latinoamericanos de la Universidad de Guadalajara

A QUIEN CORRESPONDA:

Por medio de la presente, se hace constar que Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos como **AUTOR** del artículo ***"Acerte! Construindo a paz por meio de palhacaria"***. Para el N° 24 (enero-junio) de la *Revista Contextualizaciones Latinoamericanas*, bajo las normas del sistema de evaluación por pares con doble ciego. En tal virtud, agradecemos su esfuerzo y profesionalismo.

La revista Contextualizaciones Latinoamericanas es una publicación electrónica semestral especializada en América Latina, adscrita al Departamento de Estudios Ibéricos y Latinoamericanos del Centro Universitario de Ciencias Sociales y Humanidades de la Universidad de Guadalajara, con ISSN 2007-2171, e indexada en el sistema Regional de información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y PCrisis del Estado en América Latina en el siglo XXIortugal (LATINDEX).

ATENTAMENTE

"Piensa y Trabaja"

Guadalajara, Jalisco, a 01 de enero de 2021

Dra. Ma Francisca de la Luz Bermejo Pajarito

Directora de la Revista



https://www.instagram.com/p/CXo1fvOJ2Th/

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA e ODAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2021



paraíbaonline

(https://paraibaonline.com.br/)

Tem início o projeto Aldeia Sesc da Cena Circense

De Redação com Ascom
Publicado em 20/12/2021 às 9:00

MOSTRA ARIÚS DE TEATRO DE RUA

Foto: Ascom

Teve início sábado, o projeto Aldeia Sesc da Cena Circense, que acontece até o dia 22 de dezembro, com apresentações de artes cênicas de grupos da Paraíba e de outros estados.

A partir do dia 23 é a vez da programação da Mostra Sesc Ariús de Teatro de Rua, que segue até o 27 e, este ano, acontece em formato virtual.

A programação será exibida pela página do YouTube Sesc Paraíba, sempre às 10h e às 16h, com espetáculos inéditos em cada horário.

A iniciativa do Sesc possibilita o acesso democrático a apresentações artísticas de artes cênicas e teatro de rua, difundindo atividades já montadas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística nordestina.

Ao investir em atividades artísticas o Sesc contribui para a formação de plateia do público paraibano em geral.

Além de democratizar o acesso à cultura e ofertar em sua programação produtos culturais de qualidade, a difusão de apresentações artísticas é uma importante ação, que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu acervo cultural e senso crítico.

Os espetáculos foram escolhidos por meio de edital, com 10 apresentações para cada projeto. Após o período da mostra, a programação ficará disponível por 90 dias no canal do YouTube do Sesc Paraíba e demais redes sociais.

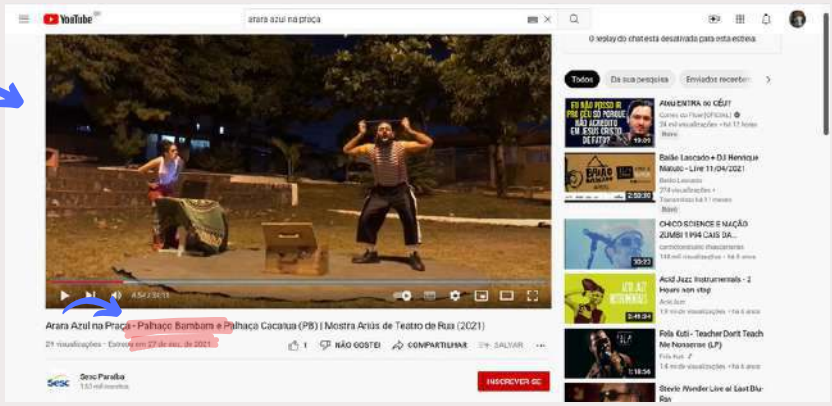
Clique **aqui (//youtube.com/playlist?list=PLTch8Mo.Jas1Yg6bNGX-gtPaR1HwsIpwYw)** para acompanhar a Playlist da Aldeia Sesc da Cena Circense:

Clique **aqui (https://youtube.com/playlist?list=PLTch8MoJas1aQs9o2yGn7UggtPDNT94RT)** para acompanhar a Playlist da Mostra Ariús de Teatro de Rua

Programação:

20/12 10h – Dupla de Dois (PB) 16h – Junin e Lili no Mundo Mágico (PB)
21/12 10h – Benção das Sete Dores (PB) 16h – Circo Alegria (CE)
22/12 10h – Circo Traquinagem (PB) 16h – La Moringa (CE)
23 a 27/12 Mostra Ariús de Teatro de Rua
23/12 10h – A Turma de João Redondo (PB) 16h – Mundarino (RN)
24/12 10h – Taz (PB) 16h – Canções Daqui, Contos do Mundo (RN)
25/12 10h – Girandei (PB) 16h – Palhaçarabia (CE)
26/12 10h – Mambembrincantes (PB) 16h – As artimanhas de Simão e o causo dos dotes (CE)
27/12 10h – Palhaço Bambam e Palhaça Cacatua (PB) 16h – O Prisioneiro (CE)

https://paraibaonline.com.br/entretenimento/2021/12/20/tem-inicio-o-projeto-aldeia-sesc-da-cena-circense/



Arara Azul na Praça - Palhaço Bambam e Palhaça Cacatua (PB) | Mostra Ariús de Teatro de Rua (2021)

https://www.youtube.com/watch?v=th3r1-b3-AY



Certificado de Participação

Certificamos, para os devidos fins que o ESPETÁCULO ARARÁ AZUL com o palhaço Bambam de João Pessoa. Participou da XII MOSTRA NACIONAL DE TEATRO ARTE AO ALCANCE DE TODOS, organizada pela Companhia de Teatro Jovens em Cena - COTJOC, que aconteceu em Teresina Piauí, no período de 23 à 29 de agosto de 2021.

Arimateia Bispo
Coordenador e Diretor
COTJOC

Janá Silva
Vice Coordenadora
COTJOC



DIPLOMA
ESLIPA·2021
BAMBAM

Certificamos que *Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos* participou do Curso de Formação de Palhaça/e/o e Brincante no Instituto Cultural Escola Livre de Palhaços, no período de 18/01/2021 a 17/07/2021, com a carga horária de 215horas/aulas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2021

RICHARD RIGUETTI
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

MARIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
DESIGN INSTRUCIONAL

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2021

Cultura

Mulheres em foco

Nesta sexta-feira, projeto 'Cine Bangüê On-Line' exibirá três curtas-metragens dirigido por realizadores. 'Um Outro Ensaio' (foto), 'Sur' e 'Quase Consolação'. Página 12

João Pessoa, Paraíba - SEXTA-FEIRA, 12 de março de 2021 | A UNIÃO 9



Da esq. para dir.: dentro da programação do festival gratuito, atrações como 'Eternamente Bibi', produzido pela Cara Dupla; 'Arara Azul', de Luis Eduardo; 'Reza', de Evellin Lima, e 'Palavra de Rei', espetáculo da Cia. Café com Pão

Piollin promove o 1º Festival Representa de Artes Cênicas

Evento virtual começa hoje e vai até o dia 21 com 10 espetáculos produzidos por LGBTQIA+, negros, indígenas e mulheres

Guilherme Cabral

O Centro Cultural Piollin realiza, a partir desta sexta-feira, em formato virtual, o 1º Festival Representa de Artes Cênicas, que vai se estender até o próximo dia 21 oferecendo 10 atrações ao público, que serão exibidas pela plataforma Zoom.

Além dos espetáculos, o evento virtual ainda tem outro seguimento, chamado de 'Acervo da Diversidade', com 23 espetáculos disponível pelo canal oficial do Centro Cultural no YouTube.

"O nosso objetivo, com o festival, é agregar essa diversidade cultural que existe, a exemplo de mulheres pretas e indígenas, que costuma ser escanteada por não ter o seu trabalho contemplado com algum outro edital, ou porque não sabem preencher -lo", disse o coordenador de projetos e produtor do Centro Cultural Piollin, Aelson Felinto. "É também unir as diversas vozes que seguem produzindo, fabulando e resistindo em seus fazeres artísticos", explicou.

O coordenador explicou que o evento tem caráter inclusivo, pois é dedicado a trabalhos de artistas, grupos ou coletivos formados por pessoas LGBTQIA+, negras, indígenas ou por mulheres do Estado da Paraíba. "O intuito é fortalecer conexões entre artistas e públicos paraibanos, além de servir como espaço formativo tanto para as educandas e educandos do Centro Cultural Piollin como de toda a Paraíba".

Aelson Felinto informou que os valores dos ingressos obtidos serão revertidos para a manutenção e desenvolvimento de ações do Centro Cultural Piollin, localizado na capital paraibana, enquanto o montante a ser arrecadado com a parte dos vídeos disponibilizados no 'Acervo da Diversidade' irá para os próprios grupos. As obras artísticas ficarão disponíveis por dois meses no canal.

O 1º Festival Representa de Artes Cênicas é realizado por meio da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc e subsidiado, através de chamamento público, pelo Município de João Pessoa.

Os 10 espetáculos do evento principal serão apresentados apenas uma vez e, após cada exibição, o público poderá debater sobre aspectos das produções com os artistas e curadores do festival.

Aelson Felinto destacou que apenas uma das atrações será apresentada ao vivo, que será o *Eu-Caso*, que o Parahyba Rio Mulher vai mostrar no dia 20, às 21h. "O próprio grupo vai coordenar essa apresentação", disse ele.

"O festival é importante porque, através da arte, esses grupos ganham visibilidade nesse período de pandemia, e possui duas peculiaridades, intimamente conectadas: trata-se de um festival totalmente on -line e inclusivo, no qual todos os 33 trabalhos inscritos e selecionados possuem lugar no festival. O trabalho cuidadoso realizado pela curadoria da edição, formada pela atriz Norma Góes e pelos atores Miguel Segundo e Léo Palma, selecionou 10 obras para compor a programação 'Representa' e os demais trabalhos farão parte do 'Acervo da Diversidade'", detalhou ele.

Para não deixar ninguém de fora, os curadores tiveram autonomia e a maior dificuldade foi a de conseguir dar "a cara", que é "a cereja do bolo" do evento, segundo o coordenador. "Tiveram que contemplar essa diversidade, pois há linguagens de circo, dança, performance e até para o público infantil. A ideia é que todos possam ter espaço para destaque e retorno artístico e financeiro de suas obras. Além da visibilidade, o evento vem para dar um alívio, um respiro para esses grupos, nesse período de pandemia. O artista faz o seu trabalho para ser apreciado pelo público", comentou Aelson Felinto.

O ingresso individual para o Festival Representa de Artes Cênicas custa R$ 10, mas também é possível adquiri-lo pelo número de WhatsApp (83) 99689-4424, através dos combos: para três espetáculos, R$ 24, ou se optar por cinco, o valor é R$ 40. Para quem quiser assistir os vídeos disponíveis no 'Acervo da Diversidade', o valor mínimo é de R$ 20 e, para isso, é preciso entrar em contato através do número (83) 99824-4728.

Em ambos casos será providenciada a conta para a transferência ou o pagamento através do canal Pix. Os links para acesso às transmissões dos espetáculos serão enviados ao pagante uma hora antes do início das exibições.

CONFIRA ABAIXO A PROGRAMAÇÃO COMPLETA DO EVENTO:

- **DIA 12: (sexta-feira)**
  20h - Vogue: não é só uma capa! (Triperform)
- **DIA 13 (sábado)**
  18h - Arara Azul (Palhaço Bambam)
- **DIA 14 (domingo)**
  18h - Rainha dos Dois Mundos (Manawey Edna Diniz)
- **DIA 15 (segunda-feira)**
  20h - Eternamente Bibi (Cara Dupla Coletivo de Teatro)
- **DIA 16: (terça-feira)**
  20h - Reza (Evellyn Lima)
- **DIA 17: (quarta-feira)**
  20h - Palavra de Rei (Cia. Café com Pão)
- **DIA 18: (quinta-feira)**
  20h - Show Opinião de Novo (Grupo Opinião)
- **DIA 19: (sexta-feira)**
  20h - A Erudita (Priscilla Cler)
- **DIA 20: (sábado)**
  21h - Eu-Caso (Parahyba Rio Mulher)
- **DIA 21: (domingo)**
  20h - Corpo Espetáculo (Corpo Espetáculo)

Através do QR Code acima, acesse o canal oficial do Piollin no YouTube

'Vogue: não é só uma capa!' abrirá o festival on-line dissecando um estilo da dança

Quem abre a programação do 1º Festival Representa de Artes Cênicas nesta sexta-feira é o grupo TriPerform, com o espetáculo de dança *Vogue: não só uma capa!*, composto por Artur Xavier, Rafael Mauricio e Thiago Fontes.

Um dos integrantes do TriPerform, Artur Xavier falou sobre a produção de dança que começará às 20h. "É um trabalho audiovisual produzido e planejado por mim, Rafael Mauricio e Thiago Fontes. A ideia do espetáculo surgiu assim que tivemos notícia do edital do Festival do Centro Cultural Piollin. Logo que soubemos o tema que iria guiar o evento, nós já analisamos e planejamos o assunto que iríamos abordar", apontou o artista.

Ainda de acordo com Xavier, o enredo do espetáculo consiste em um início teórico, abordando a história do estilo da dança voguing, que é o nome que se dá à dança. "Após essa parte mais teórica, vem a prática, que é um baile – ballroom, como é chamado por quem a pratica – e em que a gente apresenta o desenvolver da dança com categorias. Além de ser um assunto presente em nossas vivências, nós já tínhamos vontade de produzir um espetáculo com ele. O festival foi o impulsionador e o espaço para a sua realização", comentou Artur Xavier.



Espetáculo do TriPerform consiste em abordar a história do voguing e a prática do baile ballroom



https://www.instagram.com/p/CM7rlAjl9ao/



https://www.instagram.com/p/CWBWDPCr9l-/



https://www.instagram.com/p/CWdw-sfrQYk/

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2020

Apresentações circenses e personagens infantis são as atrações no Parque da Bica neste final de semana

Por Patricia Cantisani - em 15 fev 20 · 436

Os visitantes do Parque da Bica deste final de semana terão, no sábado (15), a alegria circense apresentada pelos palhaços Bambam e Bobin, do Circo Mutuca e, no Domingo (16), a presença de personagens infantis do universo Frozen, com a Companhia Argonautas, fazendo a alegria da garotada no local. As apresentações acontecem a partir das 15h, próxima ao parquinho infantil da Bica, como parte da programação do AnimaCentro, que é promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio de sua Fundação de Cultura (Funjope).

No Sábado (15), o espetáculo terá dois palhaços, o Bambam e o Bobin, do Circo Mutuca, que apresentam diversos números tradicionais de circo e de palhaçaria, além de número de mágica, malabares e algumas técnicas circenses, como também algumas brincadeiras e jogos de recreação infantil, tornando tudo uma grande festa no Parque. Já no domingo, a Cia Argonautas, garante a presença de personagens infantis da animação Frozen, que sempre atraem os olhares e interesse da criançada.

As apresentações do AnimaCentro acontecem no centro da Capital, como objetivo de incentivar a cultura e valorizar pontos turísticos e históricos da cidade.

O Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica) está situado na Avenida Gouveia Nóbrega, s/n-Róger, aberto das 8h às 17h (entrada até 16h), com ingresso a R$ 2,00, por pessoa, crianças, até 7 anos, e idosos acima de 65 anos, não pagam.

Serviço:

Apresentação: Sábado (15) -Palhaços Bambam e o Bobin, do Circo Mutuca Apresentação: Domingo (16) – Personagens infantis do universo Frozen, com a Cia Argonautas.

Local: Parque

Arruda Câmara (Bica)

Hora: a partir das 15h

Classificação indicativa: Livre

antigo.joaopessoa.pb.gov.br/apresentacoes-circenses-e-personagens-infantis-sao-as-atracoes-no-parque-da-bica-neste-final-de-semana/ 1/2

http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/apresentacoes-circenses-e-personagens-infantis-sao-as-atracoes-no-parque-da-bica-neste-final-de-semana/



https://www.instagram.com/p/CIYaFABpQDU/

CONEXÃO TOCANTINS 14 Anos

PÁGINA INICIAL MUNICÍPIOS EXPEDIENTE ANUNCIE CONTATO buscar por...

POLÍTICA SAÚDE ESTADO POLÍCIA ECONOMIA CULTURA CAMPO EDUCAÇÃO ESPORTE PALMAS MEIO AMBIENTE CIDADES

CULTURA 31/07/2020 20h00 | Aluísio Cavalcante e Ana Elisa Martins

Festival de Circo de Taquaruçu inicia edição histórica em meio à pandemia



Cia Circunstância traz ao festival o espetáculo Circo de Família **Foto:** Divulgação

Acontece no Instagram

A programação do Festival de Circo de Taquaruçu que será realizada na rede que tem conquistado os internautas durante a quarentena começa já nesta quarta sobre cultura popular e realiza lives com Projeto Vereda (19h) e com Mestre Vermelho (20h). Na quinta o festival realiza uma live com a Rede Corpo Bambu (19h). Já no sábado tem live de dois grandes mestres da cultura popular brasileira: do Ceará, Mestre Palhaço Pimenta (14h) e a sambadeira baiana, Dona Aurinda do Prato (19h), junto dos sacerdotes do riso, Hotxuá, eles são os homenageados do festival este ano, que também lançou uma campanha de financiamento coletivo como o tema #SalveQuemMeEnsinou, para ajudá-los a continuar seu legado em meio à pandemia e ao isolamento visual.

O Instagram será também o palco de outra grande experimentação, o Espetáculo Circonectados, que acontece no domingo às 18h. Para o diretor artístico do evento, Kadu Olivé "será uma grande brincadeira,onde convidaremos o público a percorrer vários perfis dos artistas nesta rede social ao longo de um mesmo espetáculo, estimulando uma verdadeira exploração da arte circense pelas conexões virtuais". O espetáculo será estrelando por Rodrigo Mallet (SP), Sara Peper (Argentina), Palhaço Espeto (AP), Marianna Delesporte (PR), Trupebacia (AM), Palhaço Bambam (PB), Emerson Noise (SP), Trupe Rais, com Palhaces Sirrica e Sujeitão (BA) e Aicha Britto (BA)

https://conexaoto.com.br/2020/07/01/festival-de-circo-de-taquarucu-inicia-edicao-historica-em-meio-a-pandemia



https://www.instagram.com/p/CBluzKAJEE5/

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2020

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

PALHAÇOS SEM FRONTEIRAS
Brasil

Certificamos que **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos** foi integrante da equipe de multiplicadores dos Palhaços Sem Fronteiras Brasil, atuando no projeto **Mentores Pedagógicos** como ministrante nos meses de outubro e novembro 2020 com carga horária total de 18 horas/aula.

Aline Moreno
Diretora Executiva

PALHAÇOS SEM FRONTEIRAS Brasil

CLOWNS WITHOUT BORDERS SWEDEN

PALHAÇOS SEM FRONTEIRAS
Brasil

CERTIFICADO

PUA

Certificamos que **Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos** ministrou a **FORMAÇÃO EM TEATRO DO OPRIMIDO**, realizada virtualmente na plataforma ZOOM em parceria entre Palhaços Sem Fronteiras – Brasil e Projeto Universidade em Ação (PUA), vinculado à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no mês de setembro de 2020, com a Carga-horária de 8h.

03 de outubro de 2020

Aline Moreno
Diretora dos Palhaços Sem Fronteiras - Brasil

Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann
Coordenador do Projeto Universidade em Ação (PUA)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2019



https://g1.globo.com/pb/paraiba/musica/noticia/2019/04/23/divulgada-programacao-completa-do-festival-grito-joao-pessoa-2019.ghtml



https://www.instagram.com/p/BwzZq7sBTQn/



https://www.instagram.com/p/B5tK-iFpbVz/



https://www.instagram.com/p/Bv5ZsEChFl0/



https://www.instagram.com/p/B3ezBDGJEbM/

CULTURA 14 de dezembro de 2019 12:18

1º Encontro Nordestino de Palhaços termina neste fim de semana na Paraíba

Programação inclui espetáculos em João Pessoa e em Conde, no Litoral sul paraibano.



Foto: divulgação/Secom-JP

O "1º Encontro Nordestino de Palhaç@s" encerra a programação neste fim de semana com eventos realizados em João Pessoa e em Conde, no Litoral Sul da Paraíba. O evento, realizado pelo Fórum de Circo da Paraíba, o Só Risos, desde o último dia 7 de dezembro, conta com uma série de atividades que incluem espetáculos, debates, cortejos, dentre outros.

Neste sábado (14), além de uma vivência entre palhaços e palhaças na estação Esperança, em Conde, às 9h, os palhaços Bambam (PB), Cheiroso (PB), Arrepio (PB), Espoleta (PB), Sequinho (Mundo) estarão animando o público, às 17h, no Busto de Tamandaré. A programação do dia se encerra com o concerto para Batuta, do grupo cearense da cidade de Batuta, realizado na Usina Cultural Energisa.

Já no domingo (15), o Parque da Lagoa recebe, a partir das 14h, a palhaceata com o Urso Amigo Batucada. No Parque Arruda Câmara, a Bica, o espetáculo fica por conta do palhaço Bobin. A programação do Encontro de Palhaços, integrada ao AnimaCentro, inclui, ainda, o show dos Palhaços Espoleta e Cheiroso, na Praça da Independência, e da

O Encontro de Palhaços chega ao fim com dois espetáculos na Usina Cultural Energisa, dentro da programação do Natal da Usina, com o Piruá de Circo (Tropa Trupe-RN), 19h, seguido do Mulambo Mambembe (Sequinho-Mundo), 20h. Também com entrada franca.

A proposta do evento é promover a arte da palhaçaria, levando linguagem artística para o público local e também aos turistas. O encontro acontece também em comemoração ao Dia Universal do Palhaço, comemorado em 10 de dezembro.

O Fórum de Circo da Paraíba tem histórico de mobilização político-artística há mais de 10 anos e o encontro marca a integração entre palhaços nordestinos.

Programação do '1º Encontro Nordestino de Palhaç@s':

Sábado (14)

Vivências entre palhaç@s, 09h, na Estação Esperança (Conde)
Palhaços: Bambam (PB), Cheiroso (PB), Arrepio (PB), Espoleta (PB), Sequinho (Mundo), 17h, no Busto de Tamandaré
Concerto para Batuta (Batuta-CE), na Usina Cultural Energisa

Domingo (15)

Palhaceata com o Urso amigo batucada (PB), 14h, no Parque da Lagoa
Palhaço Bobin (PB), 15h, Parque Arruda Câmara
Palhaço Espoleta (PB) e Palhaço Cheiroso (PB), 16h, na Praça da Independência
Família Los Iranzi (PB) e O Jacá de Caburé (PI), 16h, no Parque da Lagoa
Piruá de Circo (Tropa Trupe-RN), 19h, na Usina Cultural Energisa
Mulambo Mambembe (Sequinho-Mundo), 20h, na Usina Cultural Energisa

Jornal da Paraíba

© 1971 - 2022 Jornal da Paraíba | Jornal da Paraíba é uma marca da Rede Paraíba de Comunicação.
Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

https://jornaldaparaiba.com.br/cultura/2019/12/14/1o-encontro-nordestino-de-palhacos-chega-ao-fim-este-fim-de-semana-na-paraiba

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2019

Paraíba ir para editoria →

BOMBOU

Confira as opções de lazer gratuitas para o final de semana em João Pessoa



Os portões abrem às 9h e as atividades vão ser ofertadas até as 17h. As atividades programadas vão até domingo (15). (Foto: Walla Santos)

Publicado em 12.10.2019 às 16:16
Por Redação ClickPB

O Portal ClickPB montou uma agenda para quem quer se divertir, sem gastar nesse final de semana. A maioria das programações é dedicada para as crianças.

Energisa

Haverá pula pula, contação de histórias e shows com o mágico Bruno e a banda Cata-Vento Colorido. O evento é gratuito e começa a partir das 15h. Já no Já no domingo (13), complementado as atividades, a criançada ainda poderá participar de um festival de animação com filmes que fazem parte do universo infantil. O evento tem caráter beneficente e a entrada será 1kg de alimento não perecível.

O festival acontece a partir das 14h, na Sala Vladimir Carvalho. Paralelamente ao festival, no Pátio da Usina, haverá mais uma edição da feira de economia criativa e solidária Dia Verde, com o tema "Vem curtir a Usinacom teu filho". A feira terá muitas brincadeiras, atividades circense e atrações musicais para toda a família das 16h às 21h, com entrada gratuita. Nesta edição, haverá pela primeira vez a presença do Teatro Lambe Lambe.

Na área Kids da feira, as crianças poderão participar de oficinas pagas de Slime e Pintura de Gesso, mas também terá cama elástica, pulapula, piscina de bolinha, carrinho de algodão doce, pipoca e recreação gratuitas.

No palco, haverá três apresentações culturais infantis. Uma terá a presença do mágico Bruno, em seguida aapresentação circense com a palhaça Cacatua e o palhaço Bambam e, finalizando, o grupo infantil Contação da Rua faz uma apresentação musical interativa englobando contação de histórias com bonecos, músicas, brincadeiras musicais e práticas de musicalização.

https://www.clickpb.com.br/paraiba/confira-opcoes-de-lazer-gratuitas-para-o-final-de-semana-em-joao-pessoa-269709.html





https://www.instagram.com/p/B4m52AapKGK/

CERTIFICADO

PUA

Certificamos que **Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos** participou do **Projeto #Pravivermelhor**, realizado pelo Projeto Universidade em Ação (PUA) vinculado à Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, como **produtor** e **ministrante de oficinas de circo e teatro**, além da função de **coordenador artístico**. O projeto ocorreu ao longo de 2019 entre os meses de março e dezembro, totalizando uma Carga-horária de 336h.

05 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann
Coordenador do Projeto Universidade em Ação (PUA)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2018

2º Caderno

Edição: Alexandre Macedo

Cultura popular

Poeta Espedito de Mocinha já criou mais de mil poesias e reuniu parte da produção no primeiro livro, 'Cariri de Arulara', que será lançado hoje, em Monteiro. Página 12



Foto: Divulgação

Foto: Bruno Vinelli/Divulgação



Quadro com os atores Daniel Nóbrega (Suvelão), Irla Medeiros (Cacatua) e Eduardo Santos (Bambam)

Coletivo de palhaços encena espetáculo hoje na capital

Intervenção urbana intitulada 'Fome de quê?' será apresentado ao público na Feira do Bairro dos Estados

Guilherme Cabral

guilherme.cabral@hotmail.com

Coletivo artístico paraibano que se dedica à pesquisa da palhaçaria, a Companhia dos Clownssicos realiza, a partir das 8h30 de hoje, na Feira do Bairro dos Estados, localizado na cidade de João Pessoa, a segunda - do total de quatro - apresentação gratuita para o público do espetáculo intitulado Fome de quê?, dirigido por Diocélio Barbosa, que ainda assina o roteiro. "É um espaço novo e a nossa expectativa é das melhores possíveis, pois, na primeira apresentação, que ocorreu no Mercado da Torre, a reação e a receptividade das pessoas foram muito legais. Isso é um desafio para os palhaços, que gostam de encarar esse tipo de desafio, porque não sabem o que poderá acontecer durante essa interatividade com a plateia", confessou para **A União** o artista, que também é gerente de Circo da Funesc (Fundação Espaço Cultural da Paraíba).

Segunda obra de investigação cênica da Cia. dos Clownssicos, Fome de quê? está cumprindo uma circulação patrocinada pelo Fundo Municipal de Cultura (FMC), resultante de projeto cujo edital foi aprovado em 2017, ano em que, no mês de novembro, o espetáculo estreou na cidade de João Pessoa. Trata-se de uma intervenção urbana que procura levar para o picadeiro dos espaços não convencionais corpos grotescos que estimulam e fazem surgir inquietações, frustrações e conflitos através da encenação. A fome, a exclusão do artista enquanto profissional e o autoritarismo são temas abordados, no intuito de provocar um riso reflexivo. "Uma das fontes em que bebemos para criar esse espetáculo foi o verso "a gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte", da letra da música 'Comida', da banda Titãs", observou Diocélio Barbosa. A encenação é realizada pelos atores Daniel Nóbrega (Palhaço Suvelão), Irla Medeiros (Palhaça Cacatua) e Luís Eduardo Santos (Palhaço Bambam), com a sonoplastia executada por Rayssa Medeiros.

"Estamos dando continuidade às comemorações dos três anos de existência e resistência da Cia. de palhaços Clownssicos, porque não é fácil, nos dias de hoje, manter uma companhia assim, que é um dos mais atuantes coletivos que investigam a arte da palhaçaria de forma continuada na Paraíba", observou Diocélio Barbosa, o fundador do grupo. Ele disse que, ao longo deste ano, em comemoração aos três anos de existência, a Companhia vai cumprir uma agenda de apresentações, que inclui uma turnê na Argentina, neste próximo mês de maio.

Na opinião de Diocélio Barbosa, o espetáculo Fome de quê? traz novamente à cena bufões e saltimbancos que perambulavam por feiras para demonstrarem a sua arte que, em muitas ocasiões, era trocada por comida. "Uma fome que iria muito além da fisiológica, que ganharia outros aspectos sócio políticos como o amor, a atenção, reconhecimento artístico, transformação dos discursos, ações opressoras e valorização da arte como profissão. Nas apresentações seguimos com este mesmo espírito mambembe, na intenção de alimentar o público das feiras populares, ruas e praças, proporcionando um espaço artístico onde todos os envolvidos possam se divertir com as peripécias dos palhaços, transformando assim, o que parecia ser um dia comum em uma grande festa de risos e cores para todos", disse ele, acrescentando que as duas últimas apresentações da intervenção urbana serão na próxima segunda-feira (23), a partir das 11h, na Feira de Oitizeiro, localizada no bairro homônimo, e no dia 27, com início às 10h, no Mercado Central, situado no Centro da cidade.









Cenas da primeira apresentação da série, ocorrida no Mercado da Torre

SERVIÇO

- **Espetáculo:** Fome de quê?
- **Grupo:** Companhia dos Clownssicos
- **Direção e roteiro:** Diocélio Barbosa
- **Data:** Hoje
- **Hora:** 8h30
- **Local:** Feira do Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa
- **Entrada:** Gratuita

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2017



PRIMAVERA do teatro
FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO EM GUARABIRA

Secretaria de Cultura e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA

Certificado

Certificamos que Luis Eduardo Gomes de Oliveira Neto, participou do "PRIMAVERA DO TEATRO" - Festival Nordestino de Teatro realizado em Guarabira-PB, no período de 23 a 30 de setembro de 2017, na qualidade de SOLDADESCA.

Guarabira-PB, 30 de Setembro de 2017

Zenóbio Toscano de Oliveira
Prefeito

Parcinaldo Santos Toscano
Secretário de Cultura e Turismo

João Pedro de Souza
Diretor do Teatro Geraldo Alverga

Participante



CERTIFICADO

Certificamos que **LUÍS EDUARDO** participou do curso **"O Palhaço e o Sentido Cômico do Corpo"** ministrado por **Ricardo Puccetti** do **Grupo Lume de Teatro (SP)** de **06 a 10 de março de 2017**, totalizando carga horária de **25h**.

Ricardo Puccetti
Ministrante

João Pessoa – Paraíba - Brasil, 10 de Março de 2017

Parceria: Lume Teatro Realização:

www.riodosmusicos.com

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2016

ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÉM

CERTIFICADO

CIRCO NO ESPAÇO

Certificamos que "Luis Eduardo" participou do CURSO DE ARTES CIRCENSES - TURMA INTERMEDIÁRIA - oferecido pela ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM da Fundação Espaço Cultural – FUNESC. O curso foi ministrado por ULISSSES NOGUEIRA, com carga horária de 76h/aula, no período de março a dezembro de 2016 - João Pessoa/PB.

Diocélio Barbosa
Coordenador de Circo da FUNESC

Nezia Gomes
Presidente da FUNESC

FUNESC

GOVERNO DA PARAÍBA

2º Caderno — Diversidade

8 UNIÃO João Pessoa, Paraíba - DOMINGO, 17 de janeiro de 2016

FOTOS: Divulgação



A magia dos palhaços

Espetáculo "Clownssicos - Uma nova velha história de amor" no Janeiro Arretado

Teresa Duarte

Quem não teve a oportunidade de assistir ontem o espetáculo "Clownssicos - Uma nova velha história de amor", ele continua em cartaz hoje no Teatro Ednaldo do Egypto. O Clownssicos faz parte da programação do V Festival Janeiro Arretado de Teatro para Crianças, evento promovido pelo Grupo Arretado Produções Artísticas, sendo ele um espetáculo envolvente, poético, pantomímico e de muito humor, que traz de volta ao palco à alegria contagiante dos palhaços.

A direção e dramaturgia é de Diocélio Barbosa e traz no elenco Daniel Nóbrega (Palhaço Suvelão) e Iris Medeiros (Palhaça Cacatua). No texto, os dois palhaços se encontram bobos e apaixonados um pelo outro, e no desenrolar das cenas - permeadas por encontros e desencontros - os enamorados manipulam uma escada, que também se torna um protagonista da história, e serve de base para a construção do imaginário cômico.

O espetáculo, que vai completar um ano no mês de maio próximo, tem uma bela trajetória já tendo conquistado prêmios. O "Clownssicos - Uma nova velha história de amor", foi merecedor do prêmio o melhor espetáculo do III Festival de Teatro de Mangabeira (2015) e ainda leva os prêmios de melhor ator para "Daniel Nóbrega" o melhor figurino para "Maurício Germano", e a indicação de melhor atriz para "Iris Medeiros".

No ponto de vista do diretor Diocélio Barbosa é a forma pura, imaginária e divertida dos palhaços que encanta o público, não apenas infantil, bem como o adulto. "É a partir de histórias clássicas do imaginário popular contada através da lógica do palhaço que surge uma nova velha história de amor entre os dois, a partir do momento que se vai atribuindo novos sentidos a cena clássica já conhecida pelo público, a exemplo de clássicos como Romeu e Julieta, entre outros desenhos tradicionalmente conhecidos que de imediato é identificado pela platEia", revela.

A encenação não é milimetricamente fechada e sim aberta a intervenções externas, cria um diálogo direto com o público, com cenas interativas, oportunizando a cada apresentação um novo olhar sobre a encenação do espetáculo. A ficha técnica "Clownssicos - Uma nova velha história de amor" tem a direção e dramaturgia de Diocélio Barbosa, no elenco Daniel Nóbrega (Palhaço Suvelão) e Iris Medeiros (Palhaça Cacatua), operador de som Luis Eduardo, trilha sonora de Fabiano Dinis, figurino de Maurício Germano, adereços de Dadá Venceslau e iluminação de Eloy Pessoa.

Janeiro Arretado

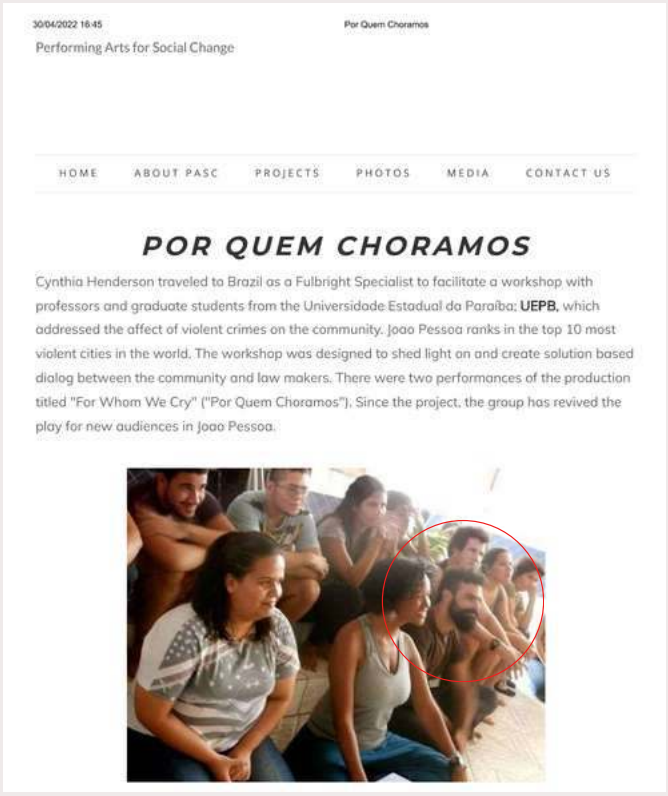
Festival idealizado pelo Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas. Tem como objetivos contribuir na divulgação e valorização de produções teatrais e na formação e educação de novas platEias.

Serviço

- Local: Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rego
- Espetáculo: [illegible]
- Grupo: Cia. Mengo / João Pessoa
- Direção: Geosenga Melo
- Horário: 09h
- Ingressos no local: R$ 10,00 (Meia) e R$ 20,00 (Inteira)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

2015



30/04/2022 16:45 Por Quem Choramos

Performing Arts for Social Change

HOME ABOUT PASC PROJECTS PHOTOS MEDIA CONTACT US

POR QUEM CHORAMOS

Cynthia Henderson traveled to Brazil as a Fulbright Specialist to facilitate a workshop with professors and graduate students from the Universidade Estadual da Paraíba: **UEPB**, which addressed the affect of violent crimes on the community. Joao Pessoa ranks in the top 10 most violent cities in the world. The workshop was designed to shed light on and create solution based dialog between the community and law makers. There were two performances of the production titled "For Whom We Cry" ("Por Quem Choramos"). Since the project, the group has revived the play for new audiences in Joao Pessoa.

http://www.pa4sc.com/por-quem-choramos.html



uepb Certificado

Certificamos que LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS participou do Workshop PASC - Perfoming Arts for Social Change, ministrado por Cynthia Henderson, realizado no período de 03 até 27 de Agosto de 2015, na cidade de João Pessoa, Paraíba, na qualidade de OUVINTE.

Alexandre Cesar Cunha Leite — Coordenador da Pós-graduação em Relações Internacionais da UEPB

Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann — Coordenador do Grupo de Estudos de Paz e Segurança Mundial (GEPASM/UEPB)

Cynthia Henderson — Diretora da ONG Performing Arts for Social Change - Ithaca College

Apoio: FULBRIGHT PASC uepb PPGRI Organização:



PROJETO UNIVERSIDADE EM AÇÃO APRESENTA:

Por quem Choramos

A VIOLÊNCIA DESCOBERTA

27 DE AGOSTO

ÁS 17H

NA EMEF DUMERVAL TRIGUEIRO MENDES, BAIRRO DO RANGEL

REALIZAÇÃO FULBRIGHT PPGRI PASC APOIO: @ABRACEARTE



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

FICHA DE CREDENCIAMENTO - PARECERISTA (EDITAL 4/2024)

Nome completo do proponente *

Marta Bellão

RG ou Identidade *

41.134.878-4

CPF *

224.164.238-00

CNPJ da MEI

17.417.655/0001-62

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Escolaridade *

- ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ( ) Ensino Fundamental Completo
- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- (•) Ensino Superior Completo

Profissão *

Produtora Cultural / Parecerista / Assessora de implementação de Leis Federais de Fomento à Cultura

Endereço *

Rua Major Antônio Machado de Campos, 280

Cidade *

Limeira

Estado *

São Paulo

CEP *

13484-315

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Idade *

42 anos

Estado Civil *

- ( ) Solteiro (a)
- (•) Casado (a)
- ( ) Separado (a)
- ( ) Divorciado (a)
- ( ) Viúvo (a)

Telefone (s) *

19 98137-8048

E-mail (s) *

comercial.mabecultural@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Requeiro o credenciamento do Credenciado acima identificada junto a Prefeitura Municipal de Cajati, para a realização de serviços de análise e seleção de propostas artísticas e culturais em decorrência de editais da Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural. Assumo desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no edital de Credenciamento nº 04/2024, caso o credenciamento solicitado seja deferido. Este Termo de Credenciamento não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Credenciante e o Credenciado. Os valores referentes aos serviços serão pagos pela Prefeitura do Município de Cajati. As partes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), enquanto tais motivos perdurarem. Após a assinatura por parte da autoridade competente da Prefeitura, será publicado no site da Prefeitura o resumo deste Termo de Credenciamento. É competente a Comarca de Jacupiranga-SP, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo. *

- (●) Concordo com os termos e requiro meu credenciamento.
- ( ) Não concordo com os termos.

ANEXO II - DECLARAÇÃO *

- (●) Declaro não ser servidor pertencente aos quadros da municipalidade de Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE *

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Edital de Credenciamento nº 03/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati, que não fui julgado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, nem encontro-me suspenso de participar de licitação, bem como não estou impedido de contratar com a Administração em qualquer de suas esferas.

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal: omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - pena de reclusão de 01 a 05 anos.

- (●) É termo de verdade e dou fé.

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO *

A Prefeitura Municipal de Cajati, com CNPJ nº 64.037.815/0001-28, com sede Praça do Paço, nº 10, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, CREDENCIA, COM FUNDAMENTO no art. 78 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o MEI conforme dados dispostos neste formulário, PARA A PRESTAÇÃO serviços de análise e seleção das propostas de editais da Lei Paulo Gustavo, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 4/2024 E EM SEUS ANEXOS, O QUAL A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

- (●) Concordo com todas as cláusulas dispostas acima
- ( ) Não concordo com as cláusulas dispostas acima

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Anexe aqui os documentos obrigatórios conforme descrito no edital. *

Documentações... Portfólio Fabrici... PORTIFOLIO MA...

Adicionar arquivo

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

MARTA BELLÃO- CNPJ: 17.417.655/0001-62 - CPF: 224.164.238-00 - RG: 41.134.878-4- LIMEIRA/SP

6.DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

6.3. COMPETE AO COMITÊ GESTOR DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO E C.M.I.C analisar todos os documentos comprobatórios da experiência técnica profissional dos inscritos, de acordo com os critérios e atribuição da pontuação abaixo:

Nº	ITEM 1-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- EDITAIS- 1,5	ATÉ (15 pts)	TOTAL
1	CAMPO MOURÃO- 05/07/24	1,5	
2	IPORANGA- 08/11/23	1,5	
3	IRACEMAPOLIS -23/10/23	1,5	
4	SANTA GERTRUDES- 14/11/23	1.5	
5	ELDORADO – 24/11/23	1,5	
6	IPORANGA -23/05/24	1,5	
7	ELDORADO- 23/05/24	1,5	
8	SANTA GERTRUDES- 01/08/24	1,5	
9	LIMEIRA- 01/24	1,5	
10			
		RESULTADO FINAL	13,5 PONTOS

Nº	ITEM 2- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- 1,5 ANUAL EXPERIENCIA	ATÉ (15)1,5	TOTAL
1	OFICINA- VAMOS FALAR PRODUÇÃO CULTURAL- 2024	1,5	
2	LIMEIRA 10º CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023	1,5	
3	ARTESANIO MUSICAL SANTA DÉ DO SUL/SP- 2022	1,5	
4	RUBBER SOUL BEATLES EM LIMEIRA-2021	1,5	
5	1º FORUM MUNICIPAL DE MÚSICA PRODUÇÃO CULTURAL E TRALHADORES DE CULTURA DE LIMEIRA 2020	1,5	
6	BRINCADEIRA DE QUINTAL CAKARECOS AGITA ASS CRIANÇAS- JORNAL TRIBUNA DE LIMEIRA- 2019	1,5	
7	TRIBUTO A RAUL NO CASARÃO CAFÉ 2018	1,5	
8	RUBBER SOUL 2017	1,5	
		RESULTADO FINAL	12 PONTOS

Nº	ITEM 3-EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA AEREA ELABORAÇÃO/ GESTÃO DE POLITICAS CULTURAIS- 1 POR PROJETO.	ATÉ (10)1	TOTAL
1	ASSESSORIA IPORANGA- 2023	1	
2	ASSESSORIA SANTA GERTRUDES- 23/05/2024	1	
3	IMPLEMENTAÇÃO LEI ALDIR BLANC ITAPIRAPUÃ-	1	
4	LEI LPG- ELDORADO-05/12/23	1	
5	LEI ALDIR BLANC- ELDORADO – 23/12/24	1	
6	PRÉ- CONFERENCIA CULTURAL-ARTES CÉNICA+ ARTE VISUAL+ MÚSICA- TRABALHADORES DA CULTURA + PRODUÇÃO CULTURAL- LIMEIRA	1	
7	10º CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA- DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA-25/10/23	1	
8	ASSESSORIA SANTA GERTRUDES- 01/08/24	1	

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

9	ASSESSORIA IPORANGA- 23/05/2024	1	
10	ASSESSORIA ELDORADO- 23/05/2024	1	
11	LPG CAMPO MOURÃO- 05/07/24- ULTRAPASSOU	1	
12	EXPOSIÇÃO RECONSTRUÇÃO INAUGURAÇÃO CASA DO POVOADO-19/04/2023- ULTRAPASSOU	1	
	RESULTADFO FINAL		10 PONTOS

ITEM 4	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS 1,0	RESULTADO FINAL
1	Formação em arte e cultura inclusiva	0	0

Nº	ITEM 5- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- FORMAÇÃO ACADEMICA	ATÉ (5)	RESULTADO FINAL
1	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	3

Nº	ITEM 6- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO- INCLUSÃO NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS	ATÉ (4) 1,0	RESULTADO FINAL
1	SORORITAS- GUARATATUBA- MULHERES OU SHOW DAS MULHERES 2020	1	
2	SOUELA- MINHA PELE E PRETA- GAZETA DE LIMEIRA	1	
3	ATREVIMENTO- CULTURA INDIGENA	1	
4	DOCUMENTARIO IDOSOS	1	4
	TOTAL DE PONTOS		42,5

Cajati, 10 de outubro de 2024

Flávia Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Projetos Culturais e Turísticos

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.417.655/0001-62 **MATRIZ**		**16/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
M. BELLAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MABE CULTURAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Dispensada *)
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR ANTONIO AUGUSTO BOTELHO	**123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.480-753	**VILA PARAISO**	**LIMEIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MABECULTURAL@GMAIL.COM	**(19) 8137-8048**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **12:25:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: CNM-7733/2024
Chave: F3DCE8B6

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA:

M. BELLÃO	**CNPJ:** 17.417.655/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47513	
LOGRADOURO: ANTONIO AUGUSTO BOTELHO /MAJOR, Nº 00123	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: PARAISO - VL.	**CEP:** 13480-753

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A que, em decorrência da análise e verificações efetuadas, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos ou não em dívida ativa, referentes a tributos, preços públicos e penalidades, lançados na Inscrição Cadastral Mobiliária acima.

A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Referida Certidão possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 18 da Lei 3648/2003, com nova redação dada pelo artigo 1° da Lei 3951/2005 e pelo artigo 2° da Lei 6.575/2021.

LIMEIRA/SP, 10 de Junho de 2024

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. BELLAO
CNPJ: 17.417.655/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:13 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2025.
Código de controle da certidão: **7341.0011.B9DC.BFE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
M. BELLÃO

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
MARTA BELLAO 22416423800

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35806730764	16/01/2013	12/01/2024 12:22:21

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/01/2013	17.417.655/0001-62	

CAPITAL

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA MAJOR ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO	NÚMERO: 123	
BAIRRO: VILA BALDUINO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LIMEIRA	CEP: 13480-753	UF: SP

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO MUSICAL E TEATRAL. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA. ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES. RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARTA BELLÃO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 224.164.238-00, RG/RNE: 411348784 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA MAJOR ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO, 123, VILA BALDUÍNO, LIMEIRA - SP, CEP 13480-753, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

NUM.DOC: 018.141/18-3	**SESSÃO: 24/01/2018**
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2017.	
NUM.DOC: 144.277/18-9	**SESSÃO: 23/04/2018**
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARTA BELLÃO, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 224.164.238-00, RG: 411348784 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA MAJOR ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO, 123, VILA BALDUÍNO, LIMEIRA - SP, CEP 13480-753, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MAJOR ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO, 123, VILA BALDUINO, LIMEIRA - SP, CEP 13480-753.	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M. BELLÃO.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇO DE ENSINO DE MÚSICA.	
NUM.DOC: 456.844/21-1	**SESSÃO: 11/11/2021**
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL E TEATRAL. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA. ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES. RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35806730764
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 228296746, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 às 12:22:20.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.417.655/0001-62
Razão Social: M BELLAO
Endereço: R MAJOR ANTONIO AUGUSTO BOTELHO 123 / VILA PARAISO / LIMEIRA / SP / 13480-753

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082402592084486813

Informação obtida em 08/09/2024 13:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Edital de Credenciamento nº 03/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati, que não fui julgado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, nem encontro-me suspenso de participar de licitação, bem como não estou impedido de contratar com a Administração em qualquer de suas esferas.

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal: omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - pena de reclusão de 01 a 05 anos.

Cajati, 08 de setembro 2024.



Assinatura do responsável legal

M.Bellão Me.
CNPJ: 17.417.655/0001-62

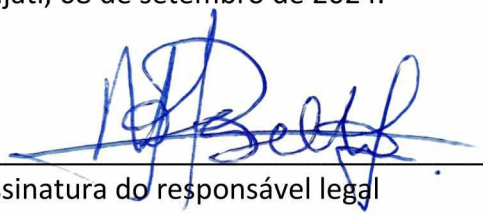
Marta Bellão

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, Marta Bellão, inscrita no CPF nº 224.164.238-00 e RG nº 41.134.878, responsável legal da empresa M. Bellão Me, sob o CNPJ nº 17.417.655/0001-62, declaro não ser servidor pertencente aos quadros da municipalidade de Cajati-SP.

Cajati, 08 de setembro de 2024.



Assinatura do responsável legal

Marta Bellão

CPF nº 224.164.238-00

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.417.655/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090322164-92
Data e hora da emissão	08/09/2024 13:11:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

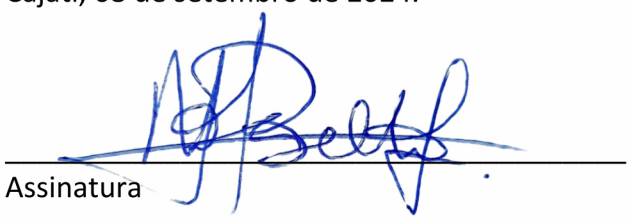
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

ANEXO I – FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome completo do Proponente: Marta Bellão
RG ou Identidade: 41.134.878-4
CPF: 224.164.238-00
CNPJ da MEI: 17.417.655/0001-62
Escolaridade: Superior completo – Comunicação Social
Profissão: Produtora cultura / Assessora na implementação de Leis Federais de Fomento à Cultura
Endereço: Rua Major Antônio de Campos, 280 – Jardim Piratininga
Cidade: Limeira
Estado: São Paulo
CEP: 13484-315
Idade: 42 anos
Estado Civil: Casada
Telefone(s): 19 98137-8048
Email: comercial.mabecultural@gmail.com
Requerimento de Credenciamento:
Requeiro o credenciamento do Credenciado acima identificada junto a Prefeitura Municipal de Cajati, para a realização de serviços de análise e seleção de propostas artísticas e culturais em decorrência de editais da Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural.
Assumo desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no edital de Credenciamento nº 03/2023, caso o credenciamento solicitado seja deferido.
Este Termo de Credenciamento não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Credenciante e o Credenciado.
Os valores referentes aos serviços serão pagos pela Prefeitura do Município de Cajati.
As partes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), enquanto tais motivos perdurarem.
Após a assinatura por parte da autoridade competente da Prefeitura, será publicado no site da Prefeitura o resumo deste Termo de Credenciamento.
É competente a Comarca de Jacupiranga-SP, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Cajati, 08 de setembro de 2024.



Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BELLAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.417.655/0001-62
Certidão nº: 63046977/2024
Expedição: 13/09/2024, às 11:24:32
Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. BELLAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.655/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Instituto Superior de Ciências Aplicadas
Associação Limeirense de Educação

ISCA FACULDADES LIMEIRA

O Diretor do Instituto Superior de Ciências Aplicadas de Limeira,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social
em 27 de janeiro de 2004, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social a

Marta Bellão

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 14 de fevereiro de 1982
R. G. n.º 41.134.878-4 - SSP - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Limeira, 15 de abril de 2004

Prof.º Msc. Orivaldo Puzone
Secretário Geral

Diplomado

Prof.ª Msc. Maria Cristina dos Santos Cruanhes
Diretora

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Scanned with CamScanner

PROF.ª MSC. MARIA CRISTINA DOS SANTOS CRUANHES
Diretora

PROF.º MSC. ORIVALDO PUZONE
Secretário Geral

Curso de
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso reconhecido através da Portaria
n.º 938 de 13/04/2004

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - LIMEIRA

APOSTILA

O(a) diplomado(a) concluiu a habilitação em:
Jornalismo

Limeira, 15 de abril de 2004

Prof.º Msc. Orivaldo Puzone
Secretário Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos
UNICAMP

Diploma registrado sob n.º 385199

Proc. n.º 11933/04 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96.

Campinas, 29 / 06 / 2005

Luiz Fernando Gonçalves
Diretor de Serviço

Patrícia Maria Morato Lopes Romano
Secretária Geral

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS
DIPLOMA REGISTRADO
Livro N.º VI - Folhas N.º 026
rubrica do funcionário

DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVO DE DIPLOMAS E DOCUMENTOS - UNICAMP
APOSTILA ANOTADA EM 29/06/05
LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Diretor de Serviço

DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVO DE DIPLOMAS E DOCUMENTOS - UNICAMP
APOSTILA ANOTADA EM 29/06/05
LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Diretor de Serviço

APOSTILA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS

A Portaria correta de reconhecimento do curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo é Port. Min. Nº 2026 de 07/06/05, publicada no D.O.U. de 09/06/05 e não como constou no verso deste diploma.

Limeira, 15 de Junho de 2005

Prof. MSc. Orivaldo Puzone
Secretário Geral

APOSTILA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS

A data da expedição deste diploma é 15/06/05, e não como constou no anverso.

Limeira, 15 de Junho de 2005

Prof. MSc. Orivaldo Puzone
Secretário Geral

DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVO DE DIPLOMAS E DOCUMENTOS - UNICAMP
APOSTILA ANOTADA EM 29/06/05
LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Diretor de Serviço

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Scanned with CamScanner

Fabricio Clemente Gonçalves

- Cursou Faculdade no curso de Hotelaria, voltado a Eventos pela Faculdade Hebraico Brasileira Renascença - São Paulo – SP, trabalha da área de produção desde 1993 onde, até 1999 foi produtor executivo em shows musicais na casa Reggae Night, em Santos/SP. Na ocasião trabalhou com bandas de renome nacional e internacional como Skank, Cidade Negra, Legião Urbana, Tim Maia, Shakira, Charlie Brown Jr., Djavan, entre outros. A função exercida foi de atendimento aos artistas, montagem de estrutura e abastecimento de camarins, atendimento aos fãs e imprensa e coordenação do setor de bilheteria entre outros.
Entre 2005 e 2008 foi produtor de eventos no Cal Tala, em Barcelona / Espanha.
- De volta ao Brasil em 2009, trabalhou como assistente de produtor executivo com Guto Campos na banda Inimigos da HP.

- Em 2012 foi assistente de produção executiva em turnê de shows da banda O Rappa, contratado pela Chantily Produções Artísticas/RJ.

- Entre 2012 e 2014 trabalhou pela produtora Oceania, Campinas/SP, em shows com artistas como Ivete Sangalo, Lulu Santos, Marisa Monte, Maria Rita, Gal Costa, Ira, Seu Jorge, Paralamas do Sucesso, Gilberto Gil, Nando Reis, entre outros.

- Entre 2014 e 2022 foi assistente de produção responsável pela pré-produção de shows (responsável por translado, hospedagem, palco, iluminação, som, etc.), e na produção executiva em circulação pelo país, diárias de alimentação, montagem e abastecimento de camarins, atendimento aos fãs e imprensa do cantor e compositor Nando Reis.

Participou na produção executiva dos cantores, Gilberto Gil, Nando Reis e Gal Costa na turnê pelo brasil do espetáculo “Trinca de Ases”.

Em 2022, inicia sua parceria com a empresa MaBê Cultura como produtor executivo.

- Participou na execução do projeto de produção inédita de teatro – “Pé Vermelho ao Céu”, no município do Santa Gertrudes.

- Coordenou a execução do projeto de restauro do Museu Dr. Armando Sales de Oliveira em São João da Boa Vista.

- Participou na execução do projeto de gravação de CD e circulação de espetáculo musical em 7 cidades do estado de São Paulo – “Artesania Musical”.

- Participou na execução do projeto “FestClip” – Festival de Cinema de Videoclipe aprovado no Edital Retomada/2022. Que no festival, ao final de cada dia de exibição dos concorrentes de videoclipe, uma banda se apresentava, se apresentaram, além de artistas da região, Totonho e Os Cabras e Tom Zé.

- Produziu o espetáculo “Cássias Extraordinárias” em 8 unidades do SESI SP.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

- Participou como produtor executivo na execução do festival musical “Festival Limeirando Música”.
- Executou a produção do espetáculo de jazz “Du Rompa Hammand Quarteto - Tributo DR Lonnie Smith” no Sesc de Piracicaba/SP.

- Participou na produção da exposição de arte “Torre Eiffel Sideral – Limeira e o Modernismo”.

- Produziu o projeto de circulação de espetáculo teatro/musical aprovado pelo ProAc/2022 “João Pacífico - Um Coração de Saudade”.

- Produziu a circulação da exposição “Reconstruções – Dinâmicas do Urbano”, com circulação em 6 cidades do estado de São Paulo, projeto aprovado pelo ProAc/2022.

2024
- Produção do projeto “Atrevimiento em Cena” – audiovisual.
- Produção do projeto “Popolocas” – audiovisual.
- Produção do projeto “Universo Brega” – música
- Produção da exposição de artes “Invisíveis”.
- Produção do Festival “MaBê Sessions – edição 2”
- Produção do Festival do Palmito de Iporanga
- Execução de restauro no Theatro Municipal de São João da Boa Vista
- Execução da circulação da exposição de artes Sororitas
- Execução de exposição híbrida sobre os prédios históricos de Limeira “Conheça Limeira em todos os sentidos” do Museu Histórico e Pedagógico “Major José Levy Sobrinho”.

É responsável pela assessoria na implementação de Leis Federais de incentivo à Cultura, Paulo Gustavo e Aldir Blanc nos municípios de Analândia-SP, Apiaí-SP, Eldorado-SP, Itapirapuã Paulista-SP, Iporanga-SP, Itirapina-SP e Santa Gertrudes-SP.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Fabricio Clemente
20 de abril de 2020 ·

Foi live que vocês pediram? Preparem-se para curtir um show voz e violão no sofá de casa: LIVE do Nando Reis nessa terça-feira, dia 21/04, às 21h00 no canal do YouTube. Inscrevam-se e ativem as notificações para não perder: youtu.be/GIVrw_Ynl6g.

A live será no festival online @brb.play, em homenagem ao aniversário de Brasília! Fique em casa e cante comigo!











Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



Nando Reis
26 de janeiro de 2020 ·

Não haveria melhor maneira de fazer o encerramento da turnê em São Paulo do que ter a participação de meus filhos Sebastião Reis e Theo Reis (Dois Reis) no show. Agradeço a todos os que compareceram e especialmente aos músicos que me acompanham: Felipe Cambraia, Pupillo, Walter Villaça, Alex Veley, e a minha equipe: Diogo Damascena, Marcelo Rodrigues, Paloma Lima, Beatriz Martins, Anderson Fontana, Carol Pimenta, Fabiana Clemente, William Oliveira, Bruno Furtado, Carol Siqueira, João Paulo Martins, Alexandre Simi, Carlos Koso, Fabrício Clemente, Fernando Narcizo, Guillermo Herrero, Michel Harley, Wilson Chaves, Kaique Moreira, Arthur Luna, Julian Dornellas, Sergio Marimba e Bruno Santos. Muito obrigado São Paulo. Aguardem "Nando Hits"!



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



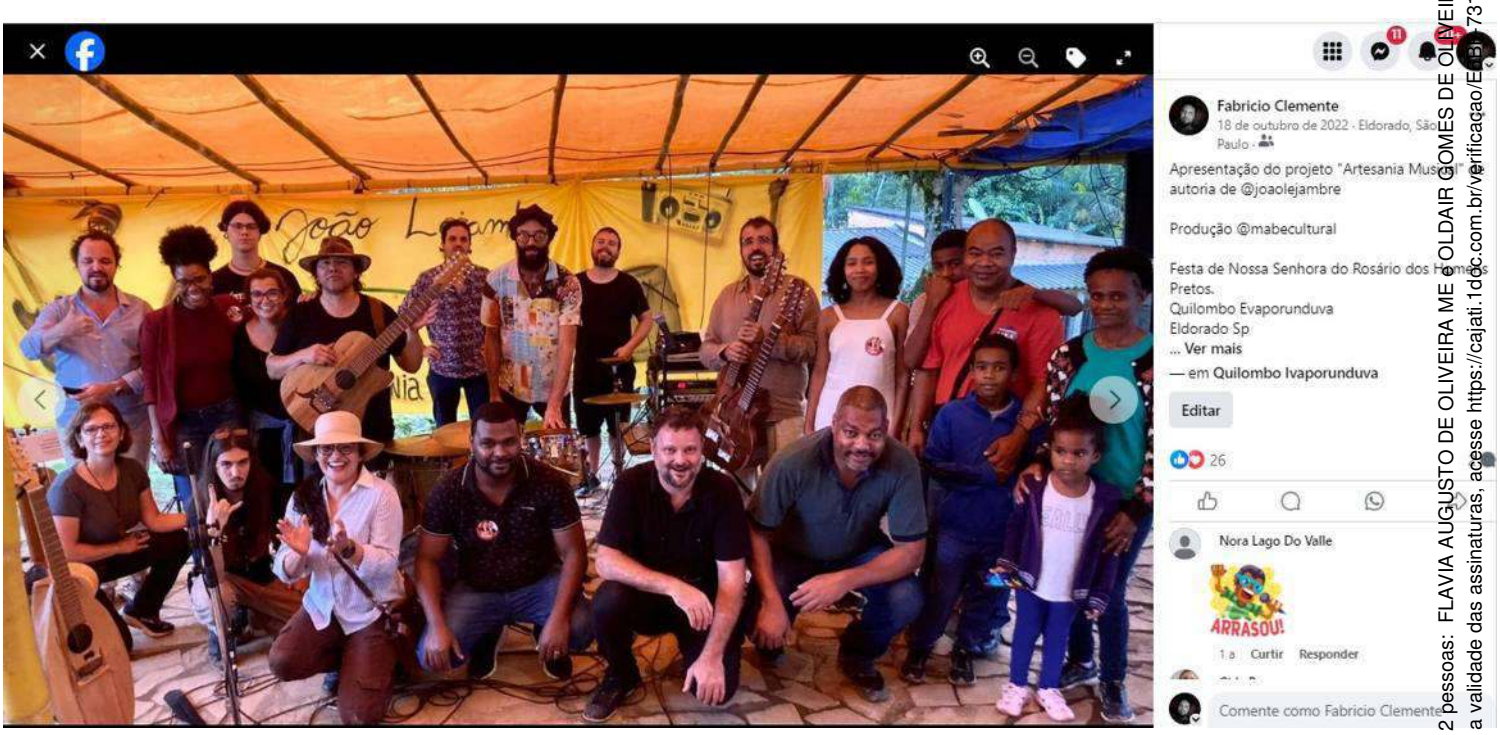




Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







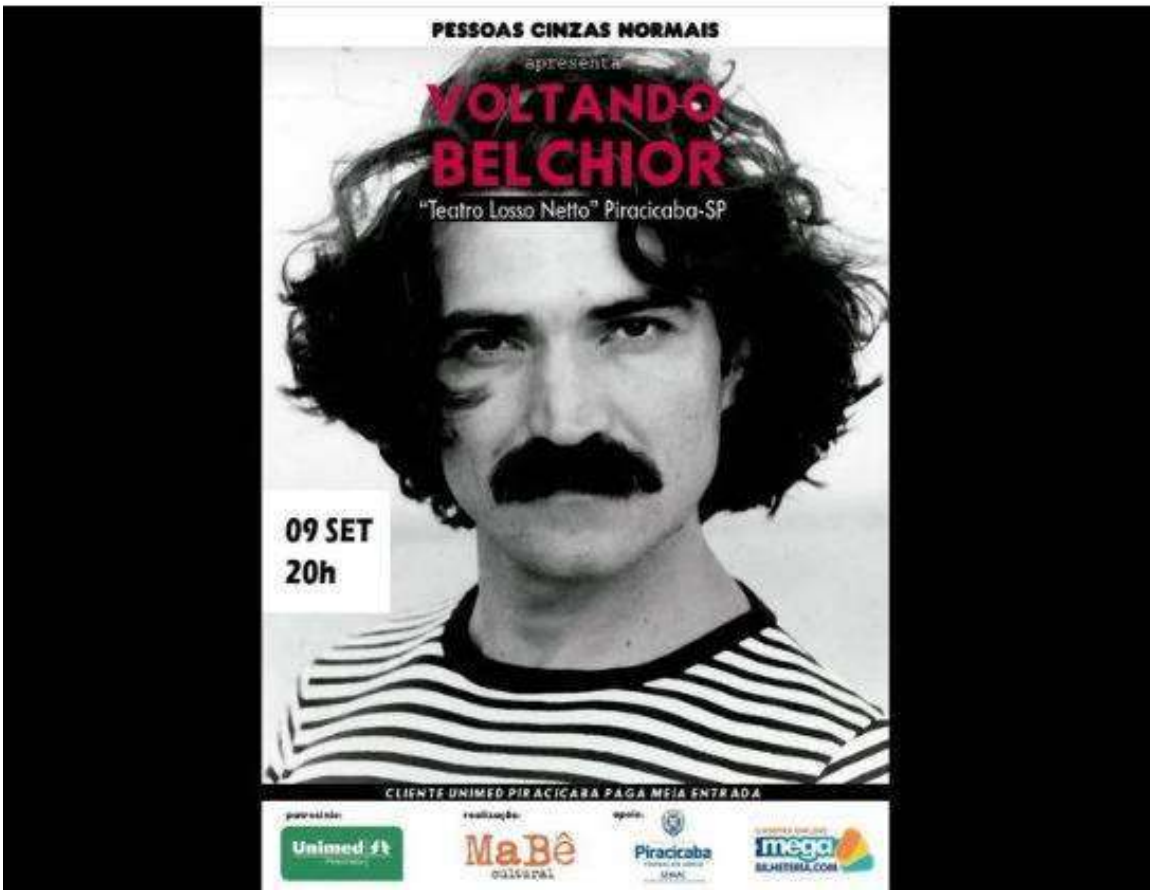


Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

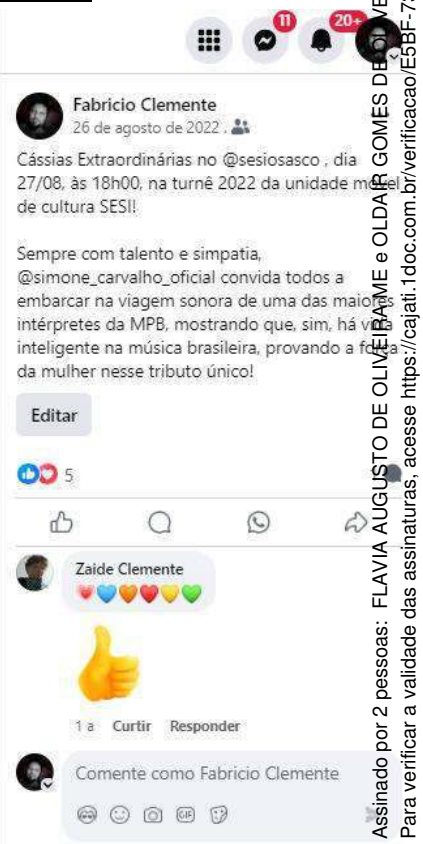
Fabricio Clemente está em **Teatro Municipal Dr. Losso Netto.**
10 de agosto de 2022 · Piracicaba, São Paulo ·

Precisamos todos ouvir muito Belchior!

Uma personalidade forte, talentosa, genial e muito polêmica é o que podemos entender de Belchior. Nascido na cidade de Sobral, estado de Ceará, no dia 26 de outubro de 1946 deixou sua marca na cultura brasileira como cantor, músico, compositor e intelectual dos mais celebrados. Em 30 de abril de 2017 o artista morreu numa casa onde morava de favor em Santa Cruz do Sul após sofrer um infarto com rompimento da aorta. O cantor estava com 7... Ver mais







Fabricio Clemente
26 de agosto de 2022 ·

Cássias Extraordinárias no @sesiosasco , dia 27/08, às 18h00, na turnê 2022 da unidade móvel de cultura SESI!

Sempre com talento e simpatia, @simone_carvalho_oficial convida todos a embarcar na viagem sonora de uma das maiores intérpretes da MPB, mostrando que, sim, há vida inteligente na música brasileira, provando a força da mulher nesse tributo único!

Editar

5

Zaide Clemente

1 a Curtir Responder

Comente como Fabricio Clemente

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



GAZETA DE LIMEIRA

CAPA GERAL LOCAL REGIÃO SEGURANÇA ESPORTES ECONOMIA ENTRETENIMENTO ASSINANTES

Exposição de arte conta a história de Limeira no modernismo







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

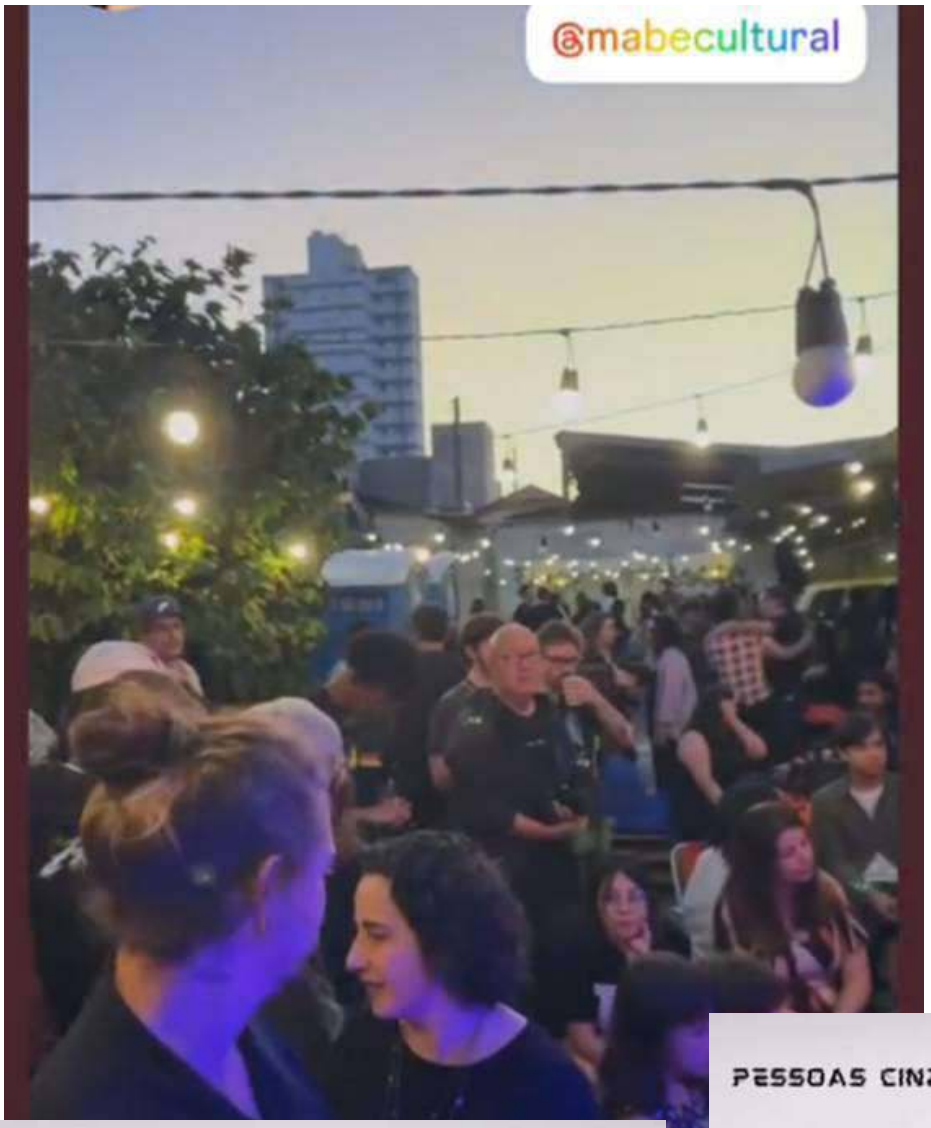








Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

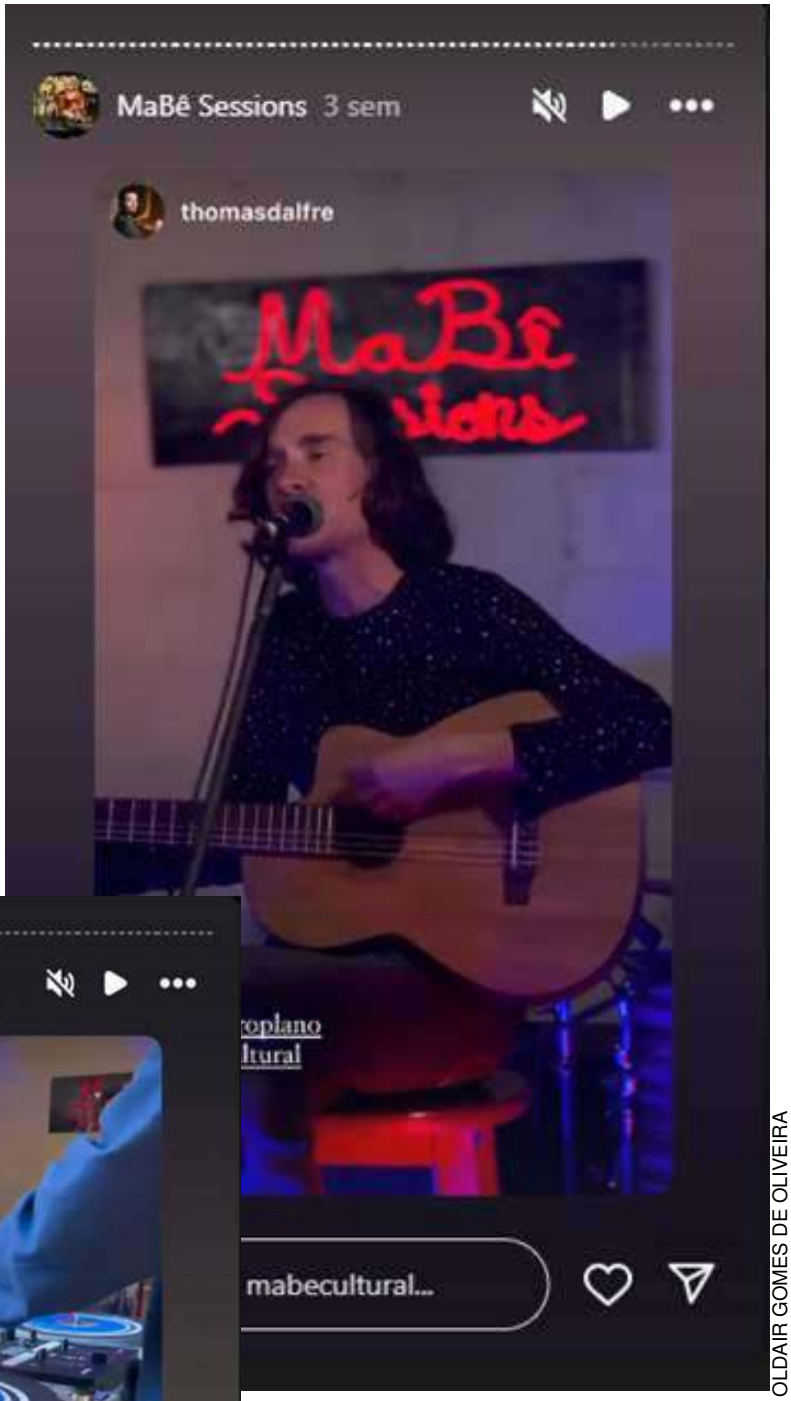






Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409











Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409











Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409











Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409





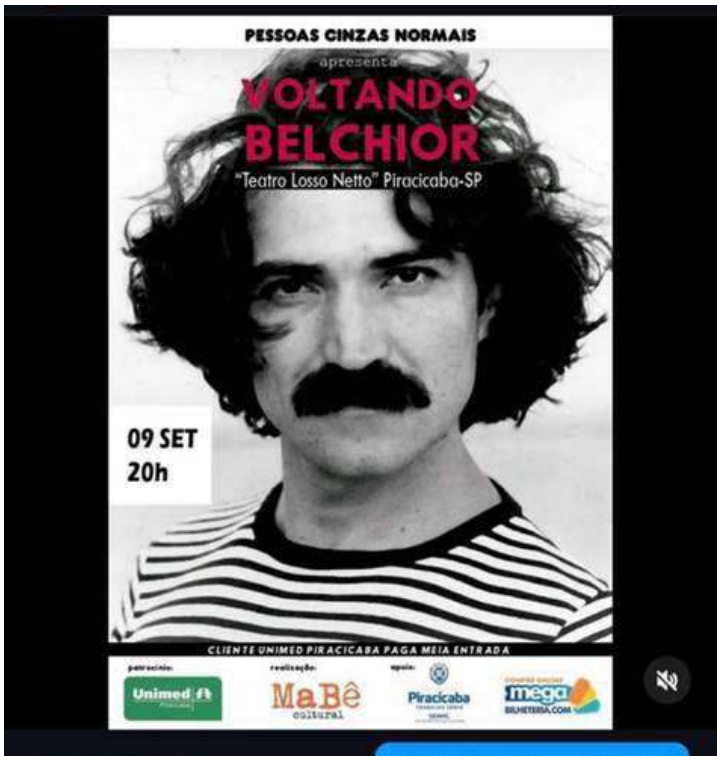


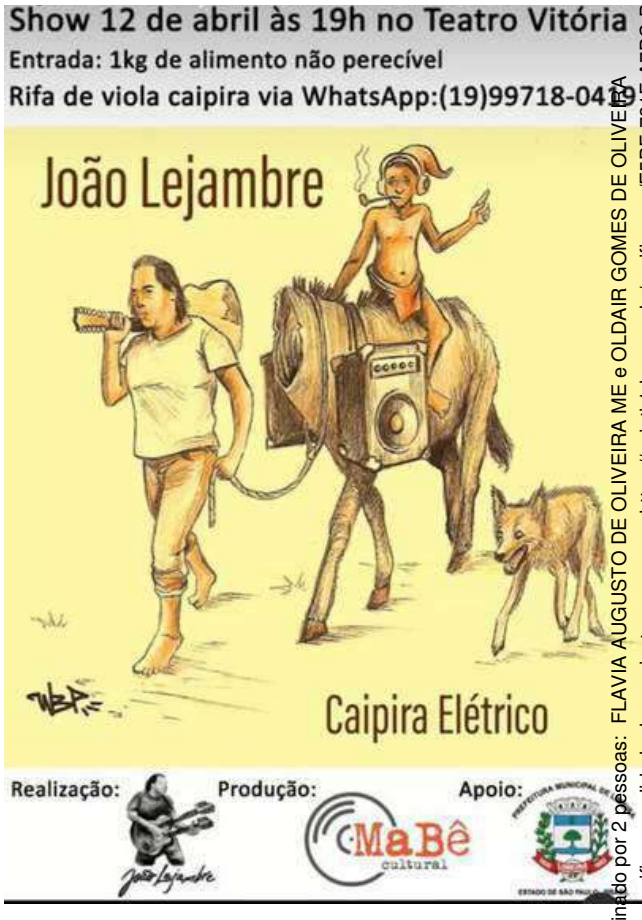


Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



Portaria de nomeação da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo

Prefeitura Municipal de SANTA GERTRUDES

Portaria N.º 3660/2023

De 14 de NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E avaliação e dá outras providências.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Santa Gertrudes-SP nos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação:

Assessoria jurídica/administrativa:

Marta Bellão – CPF nº 224.164.238-00

Fabrício Clemente Gonçalves – CPF nº 263.403.768-60

PARECERISTAS:

Rafaella Uiara – CPF nº 226.361.268-80

Daniele Pedroso Fernandes – CPF nº 317.478.248-10

COORDENAÇÃO:

Lázaro Natalício Barroso Maciel – CPF nº 414.227.698-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa

Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 185 - ANO XI | Segunda - Feira, 23 de Outubro de 2023 | **Prefeitura Municipal de Iracemápolis** www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o Decreto nº 4193/2023 de 20 de outubro de 2023, que regulamentou, em âmbito municipal a Lei Complementar 195/23 de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, bem como as demais legislações e regulamentações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- Membros do Conselho de Cultura

Titular: Vinicius Alexandre Moraes Figueiredo

RG: 53.990.935-X

CPF: 455.264.228-25

Suplente: Hellen Samara Faccioni Fávaro

RG: 48.335.284-6

CPF: 276.007.308-47

- Parecеristas

Allan André Lourenço

RG: 44.399.851-6

CPF: 407.915.798-32

Marta Bellão

RG: 41.134.878-4

CPF: 224.164.238-00

Rafaella Uiara

RG: 34.860.614-X

CPF: 226.361.268-80

Art. 2º Ficam nomeados para a COMISSÃO RECURSAL:

- Parecеristas

Mitchell Assis

RG: 43.569.006-1

CPF: 226.024.338-02

Fabrício Clemente Gonçalves

RG: 25.591.816-1

CPF: 263.403.768-60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DOM-e Poder EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de ELDORADO

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023 **ANO II - Edição nº 857 - Extra**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 467/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

DINOEL PEDROSO ROCHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Eldorado/SP nos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia Comissão de SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Nomeia, os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação:

ASSESSORIA, APOIO AOS AGENTES CULTURAIS, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS:

- FABRICIO CLEMENTE GONÇALVES – CPF nº ***.403.***-60
- MARTA BELLÃO – CPF ***.164.***-00

PARECERISTA:

- LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL – CPF nº ***.227.***-70

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE

Estância Turística de Eldorado, 29 de novembro de 2023.

DINOEL PEDROSO ROCHA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

D E C R E T O Nº 1 1 1 7 6
De 05 de julho de 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Premiação de Trajetória no Audiovisual – LPG 02/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 123, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o contido no art. 3, inciso XII, da Lei Municipal nº 1190 de 16 de outubro de 1998, tendo em vista o contido no Protocolo nº 63721/2024, e

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada como Lei Paulo Gustavo, para premiação de trajetória de profissionais que tenham prestado relevante contribuição a desenvolvimento do audiovisual;

Considerando o item 7.1 do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Premiação de Trajetória no Audiovisual – LPG 02/2024, publicado em 29 de maio de 2024 – Órgão Oficial Eletrônico nº 3.034,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Mérito** conforme item 7.1 do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Premiação de Trajetória no Audiovisual – LPG 02/2024, publicado em 29 de maio de 2024 Órgão Oficial Eletrônico nº3.034, designando seus membros conforme relação:

a) Fabricio Clemente Gonçalves
b) Marta Bellão
c) Rafaella Uhiara.

Art. 2º Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido. Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 2 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de julho de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 628/2024 - GAPRE

Nomeia **Guilherme Mendes Pusch** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os termos exarados no processo protocolizado sob nº 27745/2024, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 346/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de julho de 2024, **Guilherme Mendes Pusch** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Procurador Jurídico, simbologia S-XVII-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de julho de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

CARTA DE REFERÊNCIA

Declarante: Secretaria de Cultura de Eldorado.

Eu Nayene de Oliveira Franco, portadora do RG nº 16.285.561-8, CPF n.º 048.029.368-69, representante da Departamento de Cultura do Município de Eldorado/SP, declaro para os devidos fins que a empresa 52.962.613 Fabricio Clemente Goncalves, (Haya Produção e Assessoria Cultural), CNPJ: 52.962.613/0001-03, situada no endereço Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 180 – Vila Monteiro – Piracicaba/SP, CEP 13418-430, desenvolveu ações voltadas para assessoria na implementação e operacionalização da Lei 195/22 (Lei Paulo Gustavo), no município de Eldorado.

Os serviços realizados foram;

Assessoria e acompanhamento de todos os processos na implementação da referida lei, tais como;

Consulta sobre o plano de ação do município;

- Análise de dados da consulta pública, sobre a melhor aplicação das vagas em editais;
- Elaboração de editais de chamamento público;
- Coleta e organização das inscrições;
- Atendimento individualizado e coletivo aos agentes culturais do município;
- Plantões online destinados aos agentes culturais para explicar sobre os parâmetros dos editais e apresentação das propostas;
- Análise e avaliação dos projetos inscritos;
- Monitoramento na execução dos projetos contemplados.

Declaro que os serviços foram realizados tiveram início do mês de abril de 2023 e atesto a capacidade técnica e artística da empresa acima citada, na prestação dos serviços das atividades executadas até o presente momento.

Sem mais;

Eldorado, 23 de maio de 2024

Nome; Nayene de Oliveira Franco
CPF n.º 048.029.368-69

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS
Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

CARTA DE REFERÊNCIA

Declarante: Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Agricultura de Iporanga.

Eu Marcelo Vinicius Rosa Nicolau, portador do RG nº 36.186.820-0 e CPF nº419.773.978-83, Secretário de Turismo, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura do município de Iporanga-SP, declaro para os devidos fins que a empresa 52.962.613 Fabricio Clemente Goncalves, (Haya Produção e Assessoria Cultural), CNPJ: 52.962.613/0001-03, situada no endereço Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 180 – Vila Monteiro – Piracicaba/SP, CEP 13418-430, desenvolveu ações voltadas para assessoria na implementação e operacionalização da Lei 195/22 (Lei Paulo Gustavo), no município de Iporanga.

A prestação refere-se ao serviço de assessoria e acompanhamento de todos os processos para garantir mais qualificação, eficácia e efetividade na execução dos recursos destinados ao município, tais como orientação junto a equipe da Secretaria de Turismo, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura, acompanhamento consultivo para o plano de ação, coleta e análise de dados da consulta pública, confecção de editais de chamamento público, considerando todos os parâmetros da Lei e seus decretos, incluindo os prazos e trâmites, avaliação e distribuição das vagas nos editais, coleta e organização das inscrições, busca ativa dos agentes culturais, atendimento individualizado e coletivo, capacitação dos agentes culturais através de mini cursos e plantões online e presencial sobre os parâmetros dos editais, orientação sobre acessibilidade e preenchimento das propostas direcionado aos agentes culturais do município, inclusive assessorando pessoas vulneráveis, para apresentação de suas propostas por meio oral, respeitando o Art. 8º, §7º da Lei 195/22, coordenação de análise dos inscritos, elaboração de materiais informativos, parecer dos projetos inscritos, banca de heteroidentificação, coleta da documentação dos contemplados, elaboração dos "Termos de Execução Cultural" de todos os proponentes contemplados, acompanhamento da execução dos projetos contemplados e auxilio na prestação de contas.

Declaro que os serviços foram realizados tiveram início do mês de abril de 2023 e atesto a capacidade técnica e artística da empresa acima citada, na prestação dos serviços das atividades executadas até o presente momento.

Sem mais;

Iporanga, 23 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente MARCELO VINICIUS ROSA NICOLAU Data: 23/05/2024 14:16:16 -03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Marcelo Vinicius Rosa Nicolau
CPF: 419.773.978-83

IPORANGA-SP 1/1

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

PORTARIA N.: 3790/2024
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Santa Gertrudes-SP nos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de Lei nº 14.399/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomeia**, os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação:

ASSESSORIA JURÍDICA/ADMINISTRATIVA:

Marta Bellão – CPF nº 224.164.238-00
Fabrício Clemente Gonçalves – CPF nº 263.403.768-60

PARECERISTAS:

Mitchell Assis – CPF nº 226.024.338-02
Daniele Pedroso Fernandes – CPF nº 317.478.248-10

COORDENAÇÃO:

Lázaro Natalício Barroso Maciel – CPF nº 414.227.638-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de agosto de 2024.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Rua 01, nº 790, Centro – Fone (019) 3545-4488.
Santa Gertrudes/SP – CEP 13.510-023
E – MAIL: secretariadecultura@santagertrudes.sp.gov.br
cultura_sg@yahoo.com.br

Santa Gertrudes, 23 de maio de 2024

Eu, Lázaro Natalício Barroso Maciel, RG nº 49.186.024-9, CPF nº 414.227.638-70, secretário municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Santa Gertrudes, declaro para os devidos fins que a empresa 52.962.613 Fabricio Clemente Goncalves, (Haya Produção e Assessoria Cultural), CNPJ: 52.962.613/0001-03, situada no endereço Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 180 – Vila Monteiro – Piracicaba/SP, CEP 13418-430, desenvolveu ações voltadas para assessoria na implementação e operacionalização da Lei 195/22 (Lei Paulo Gustavo), no município de Santa Gertrudes.

Quanto os serviços prestados;

Elaboração de editais de chamamento público, busca ativa dos agentes culturais, seleção das inscrições dos projetos, atendimento online aos agentes culturais, parecer e avaliação dos projetos inscritos, apoio na fiscalização na execução dos projetos culturais contemplados. Os serviços tiveram início no mês de maio de 2023.

Atesto a capacidade técnica e artística desta empresa, na prestação dos serviços das atividades executadas até o presente momento.

Lázaro Natalício Barroso Maciel
Secretário Municipal de Cultura

Rua 1, nº 790 | Centro | Fone: (19) 3545.2515 | (19) 3545-8000

ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que Fabricio Clemente participou do Webinar Lei Paulo Gustavo: Desafios Jurídicos para os Gestores Públicos da Cultura com as expositoras Aline Akemi Freitas e Katia Catalano da CQS FV Advogados, e mediação de Fabio de Sa Cesnik da CQS FV Advogados, realizado de forma online dia 29 de agosto com carga horária total de 2h.

Aline Akemi Freitas
Sócia da CQS FV Advogados

Fabio de Sa Cesnik
Sócio da CQS FV Advogados

Katia Catalano
Gerente de Direito Público da CQS FV Advogados

Realização:

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Marta Bellão – MaBê Cultural

Formada em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, começou uma carreira na área de produção cultural na Sociedade Pró Sinfônica de Limeira estando à frente de todos os trabalhos desenvolvidos pela entidade, tendo experiência em gestão artística, gestão de projetos, liderança de equipes de trabalho e produção de eventos.
Pela Orquestra foram desenvolvidos uma média de 30 concertos anuais na temporada oficial, desde música erudita à concertos populares, visando sempre atingir diversas categorias de público. Pela ELM – Escola Livre de Música, foram realizados uma média de 50 concertos anuais, distribuídos entre orquestras de música erudita (Orquestra Preparatória, Orquestra de Cordas, Orquestra de Câmara, Orquestra Jovem e Camerata) e de música popular (Orquestra de Violeiros, Orquestra de Violões e Bandas da ELM).
Desenvolveu 3 edições do Encontro Internacional de Cordas, onde recebia professores e alunos de música erudita de diversos locais do Brasil e do mundo, com intensas atividades todos os dias, entre aulas e concertos, durante uma semana.
Em 2017, inaugura a MaBê Cultural, um espaço onde desenvolve a gestão e produção cultural da carreira de artistas da região de Limeira/SP, obtendo aprovação em editais em todos os anos desde sua fundação, além de abrir a sede para atividades independentes de forma gratuita, ajudando a fomentar a cultura autoral do interior.
Traz na bagagem uma vasta experiência na área musical, audiovisual e educacional e desenvolve projetos também nas áreas de teatro, dança, circo, literatura e patrimônio histórico.
É Assessora de Projetos e Leis e auxiliar na gestão cultural nas Secretaria de Cultura dos Municípios de Santa Gertrudes, Analândia, Itirapina, Apiaí, Iporanga, Eldorado e Itapirapuã Paulista.
Ministra curso sobre produção cultural e escrita de projetos em Secretarias de Cultura do interior de São Paulo e Paraná, além de desenvolver um projeto de ensino voltado para escolas estaduais.
Faz parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Limeira desde 2018 e foi eleita Presidente do mesmo a partir de 2022. Em 2023 é eleita Delegada de Cultura pelo município de Limeira, e participou das conferências de cultura nas etapas municipal e estadual.
Executou duas reuniões de pré conferência municipal de cultura no espaço MaBê Cultural, promovendo debate entre artistas de diversos segmentos, visando a contribuição para as propostas a serem debatidas nas conferências oficiais.
É parecerista de projetos pela Lei Aldir Blanc 1 e 2, Lei Paulo Gustavo e PNAB.
Desempenha um extenso trabalho na área e tem um importante papel na cena cultural do interior de São Paulo, desenvolvendo trabalhos de cunho diverso e acolhedor.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

A sede da MaBê Cultural na cidade de Limeira é disponibilizada para eventos de cultura autoral de forma gratuita. Essa ação ajuda a fomentar a cultura do interior, local onde o nicho de criação é muito forte e importante, porém são poucos os espaços que se propõe a abrir as portas.

Alguns trabalhos desenvolvidos:
Projetos/Editais/Experiência

2024
- Produção do projeto "Atrevimiento em Cena" – audiovisual.
- Produção do projeto "Geraldo Alves: O Homem que Acendeu a Brasa" – audiovisual.
- Produção do projeto "Popolocas" – audiovisual.
- Produção do projeto "Universo Brega" – música
- Produção da exposição de artes "Invisíveis".
- Produção do Festival "MaBê Sessions – edição 2"
- Produção do Festival do Palmito de Iporanga
- Produção da FLISG – Feira Literária de Santa Gertrudes
- Execução de restauro no Theatro Municipal de São João da Boa Vista
- Execução da circulação da exposição de artes Sororitas
- Execução de exposição híbrida sobre os prédios históricos de Limeira.

2023
- Produção do Festival Limeirando Música.
- Produção do Festival VIVA Fest Fem.
- Produção da exposição de arte Torre Eiffel Sideral – Limeira e o Modernismo.
- É assessora na criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Gertrudes/SP.
- Escreveu e aprovou o projeto 12º FestClip – Festival de Cinema de Video Clipe no Edital Difusão 2023. O evento aconteceu em novembro/2023 e traz atrações como Padre Júlio Lancelotti e Supla.
- Obteve aprovação no ProAC Editais 2023 com os projetos: Fazedora de Anjos (05/2023), Sororitas (13/2023), Conheça Limeira em Todos os Sentido (33/2023) e Theatro Municipal de São João da Boa Vista (35/2023). Todos para execução em 2024.

2022
- Escreveu, aprovou e executou o projeto FestClip – Festival de Cinema de Video Clipe no Edital Retomada 2022. No festival, ao final de cada dia de exibição dos concorrentes de videoclipe, uma banda se apresentava, onde recebemos, além de artistas da região, Totonho e Os Cabras e Tom Zé.
- Aprovação no ProAc Editais 02/2022 com o projeto Um Coração de Saudade.
- Aprovação no ProAc Editais 07/2022 com o projeto Família de Uma Mulher Só.

Assinado por 2 pessoas: CLARA AUGUSTO DE OLIVEIRA e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

- Aprovação no ProAc Editais 10/2022 com o projeto Reconstruções – Dinâmicas do Urbano.
- Aprovação no ProAc Editais 11/2022 com o projeto Minha História.
- Executou a produção do espetáculo Cássias Extraordinárias em 8 unidades do SESI SP.
- Aprovação no ProAc ICMS com o projeto Beatles 60'.
- Produziu vários espetáculos em teatros no Estado de São Paulo.

2021

- Com a volta das atividades presenciais, mesmo que de forma tímida, voltou a viajar com as bandas que trabalha com agenciamento.
- Obteve nota máxima no ProAc Editais 01/2021 com o projeto teatral "Pé Vermelho Ao Céu".
- Aprovação no ProAc Editais 28/2021 com o projeto de restauração do Museu Dr Armando de Sales Oliveira, situado em São João da Boa Vista/SP.
- Produção no ProAc Direto 38/2021 com o projeto Artesania Musical, que consiste em gravação de álbum e turnê de lançamento.
- Aprovação no ProAc Direto 39/2021 com o projeto de oficina "Logística de produção e estrutura para espetáculos musicais", de minha autoria.
- Foi parecerista em projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc 2.
Outros projetos de editais:
- Festival Carta da Terra
- Nock Fest

2020
- Teve trabalhos desenvolvidos de forma presencial apenas no começo do ano por conta da pandemia, trabalhando com teatros e Sescs.
- Foi parecerista em projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc.
Com a insistência da pandemia e o surgimento dos editais emergenciais, teve projetos aprovados e/ou executados no segmento de audiovisual. São eles:
ProAc Editais e ProAc LAB:
- Criança e Cidadania - infantil
- A Antiga Canção Futurista - Astroxé
- Cabaret - Carolla
- Djamblé Convida
- The Wonder Years – Rubber Soul
- O Futurista Novo Povo de Um Lugar - Astroxé
- Bando Dagua – Nossa História
- Xô Preguiça - infantil
- Breegas – Pessoas Cinzas Normais
- Música Artesanal – João Lejambre
- João Pacífico – Um Coração de Saudade
- Um Novo Mundo – Metassory Quarteto

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLAVIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

- Meu Lugar – Simone Carvalho
- O Samba de Toninho Pinheiro no Primeiro Álbum do Grupo Som/3
- Brinca Comigo – Brincadeiras Musicais
- Dança do Ventre Para Todas – Núcleo Tendas
- Da Concepção ao Palco – Bando Dagua
- Música e Tecnologia – oficina
- Selfie-se quem puder – oficina
- Em que espelho ficou perdida a minha face?
Editais municipais:
- Minha História – Bando Dagua
- Um Exagero de Cazuza
- Um passeio pela história da dança árabe
- Projeto Elis e Chico
- Duo Familiarte
- Elvis Tribute Show – live
- Encontro Violado – Orquestra de viola caipira
- Dança do Ventre e a Saúde da Mulher
- Artesão – João Lejambre
- Quarteto Voilà
- Cássias Extraordinárias – Tributo à Cássia Eller
- LimeJazz Duo.

2019
- Obteve aprovação em 08 projetos musicais no Edital do SESI SP, onde contemplava apresentações musicais nas unidades da capital, litoral e interior.
- Foi contemplada com 02 projetos no ProAc Editais 2019 – Projetos: Beatles Forever e MaBê Sessions, este um festival de música independente, visando fortalecer e valorizar a criação artística do interior de São Paulo.
- Trabalhou com alguns espetáculos em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2018
– Executou um trabalho voltado à gestão de carreira de bandas musicais, atuação que exerce até os dias atuais.
- Obteve aprovação em 08 projetos musicais no Edital do SESI SP, onde contemplava apresentações musicais nas unidades da capital, litoral e interior.
- Obteve aprovação com 01 projeto no Edital Sesc Ceará para apresentação música.
- Escreveu e acompanhou os projetos The Wonder Years e Voltando Belchior, aprovados no ProAc ICMS.

2010 a 2017
- Rouanet – Orquestra Sinfônica de Limeira
- ProAc ICMS – Orquestra Sinfônica de Limeira e ELM – Escola Livrede Música da Orquestra Sinfônica de Limeira
Em todos os anos entre 2010 e 2017 escreveu e aprovou projetos nas áreas de música erudita e educacional, tendo aprovação tanto da Rouanet quanto no ProAc ICMS, desenvolvendo a captação e execução ao longo do ano. Os projetos consistiam em temporadas da orquestra e atividades da escola de música.

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OSCAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajamar.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



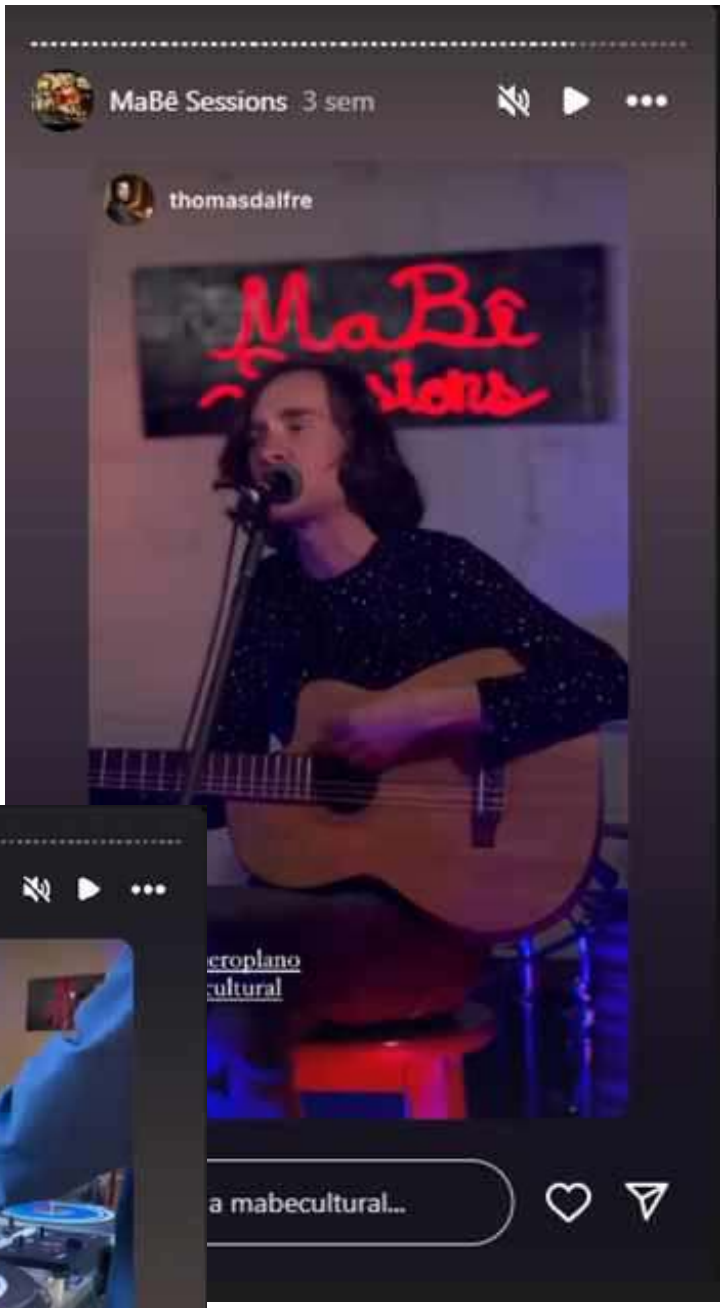


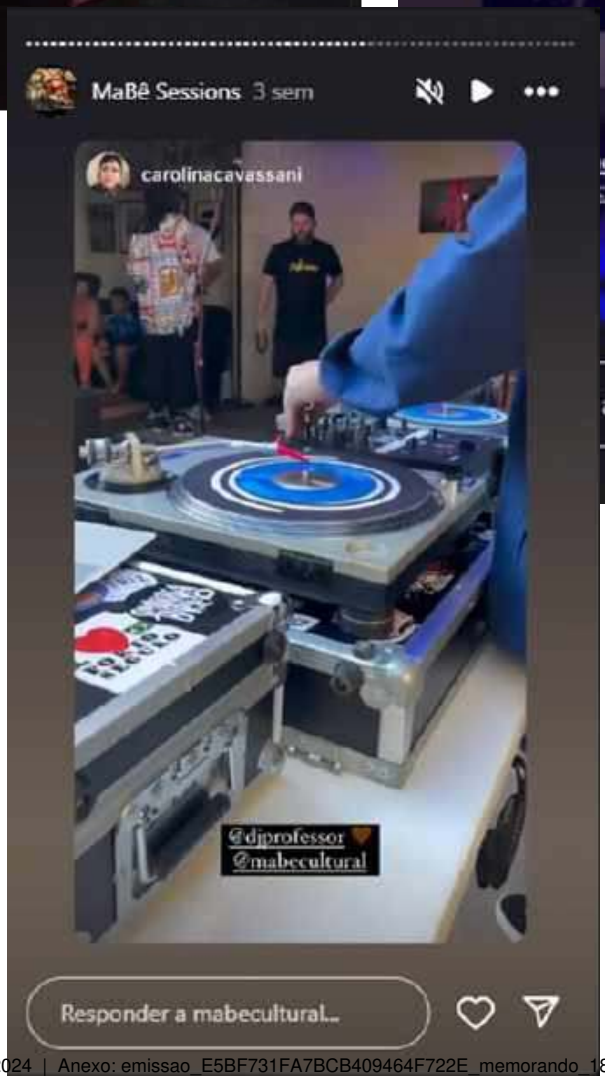




Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409











Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



23 E 25 DE MAIO ÀS 19h

MABÊ CULTURAL

POPOLOCAS





CINEMA



O espaço MaBê Cultural exibe o curta-metragem "Popolocas", na quinta-feira (23) e no sábado (25), às 19h. O filme parte de um paradoxo histórico, mergulhando nas complexidades do encontro entre culturas durante a conquista da América pelos europeus. A classificação indicativa é a partir de 12 anos. O projeto é contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo do Ministério da Cultura do Governo Federal do Brasil e Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura.

MATÉRIA COMPLETA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409


GAZETA DE LIMEIRA

CAPA GERAL LOCAL REGIÃO SEGURANÇA ESPORTES ECONOMIA ENTRETENIMENTO ASSINANTES

Exposição de arte conta a história de Limeira no modernismo





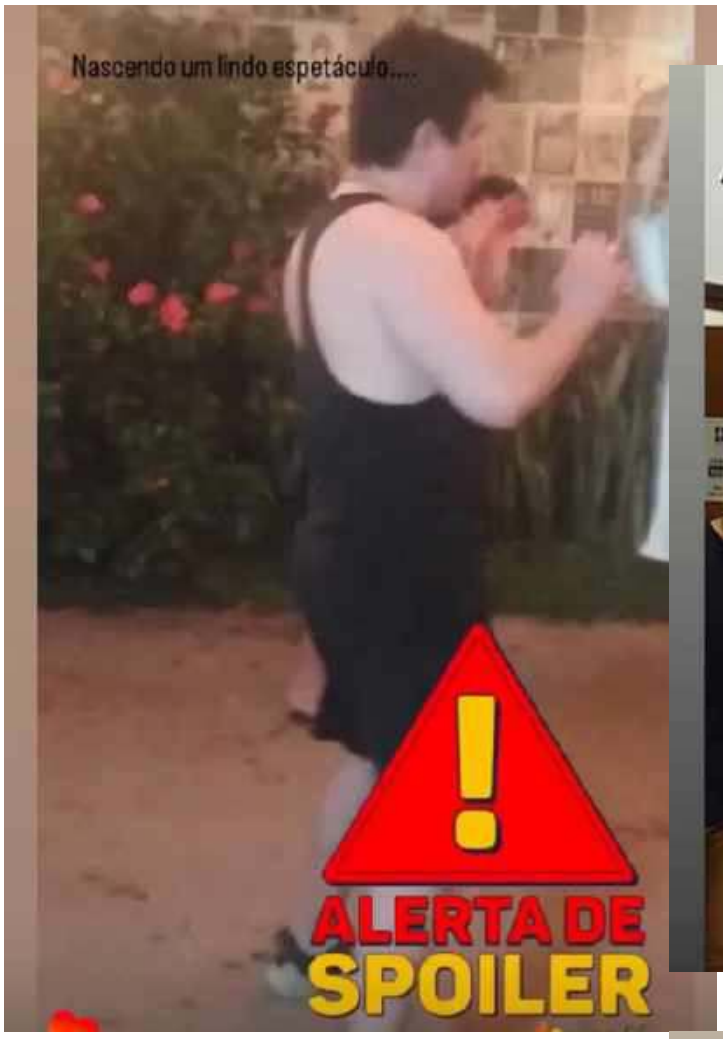








Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409







Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



Ver insights Turbinar publicação

10 6

Curtido por **cakarecos** e **outras pessoas**

mabecultural A noite que antecede o Dia das Crianças, 11/10, às 19h30, tem Brincadeiras de Quintal no Teatro Vitória Limeira!! Uma... mais

Ver todos os comentários

11 de setembro de 2019 · **Ver tradução**



Ver insights Turbinar publicação

12 1

Curtido por **pessoascinzasnormais** e **outras pessoas**

mabecultural Minha participação nesse programa que a gente ama, Intervenção Urbana, com o amigo @fabioshiraga ❤️❤️ ... mais

muitoantesdelaura 💚💚💚💚💚

21 de outubro de 2019 · **Ver tradução**



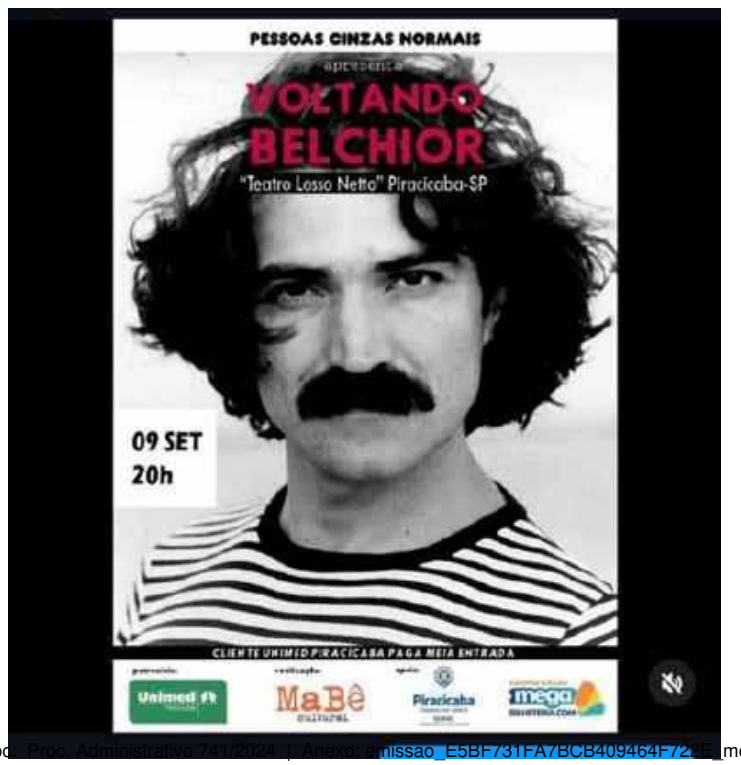
Ver insights Turbinar publicação

13

Curtido por **lazaronbmaciel** e **outras pessoas**

mabecultural Com apoio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Programa de Ação Cultural... mais

13 de abril de 2022 · **Ver tradução**

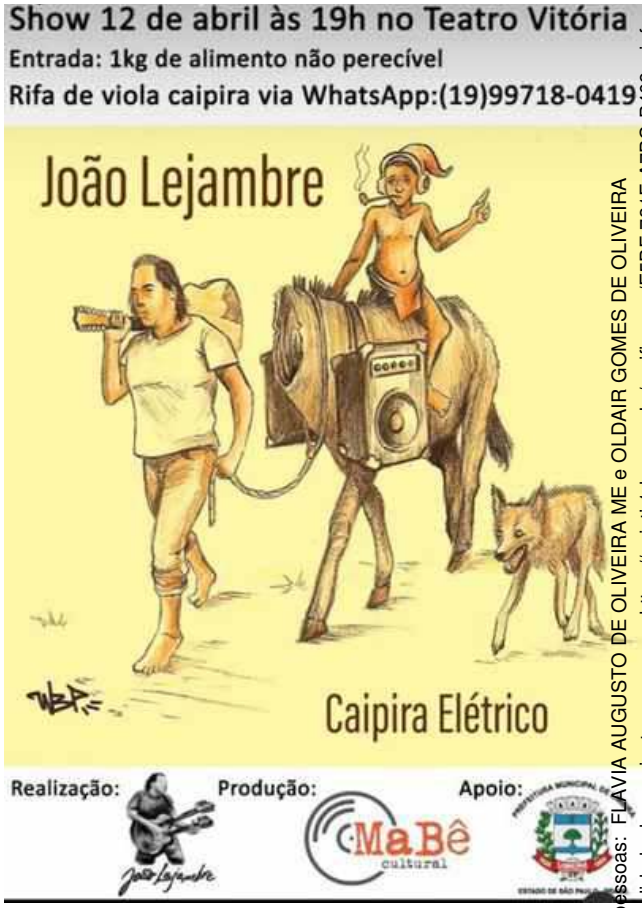


Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409









Gente

Beatles in Concert

Orquestra Filarmônica de Jovens Músicos e banda Rubber Soul Beatles se apresentam juntas

Saiba mais

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409



DIÁRIO OFICIAL

DOM-e Estância Turística de ELDORADO

Lei Municipal L.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

Diosel Pedroso Rocha - Prefeito

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023 ANO II - Edição nº 957 - Extra

PORTARIAS

PORTARIA Nº 403/2023



Prefeitura Municipal de SANTA GERTRUDES

Cidadão Empresa Servidor

Home Município Secretarias Serviços Publicações Notícias

Lei de Acesso à Informação SIC Protocolo Seminário Público Tributos Licitações Ouvidoria

O que você está procurando?

Portaria de nomeação da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo

Prefeitura Municipal de SANTA GERTRUDES

Portaria Nº 360/2023

De 14 de NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E avaliação e dá outras providências.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar projetos culturais, de acordo com a Política Nacional Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação:

Assessoria Jurídica Administrativa

Marta Bellão - CPF nº 224.164.238-00

Fabrício Clemente Gonçalves - CPF nº 303.653.768-40

PARECERISTAS

Rafaella Chiara - CPF nº 224.369.268-69

Carmelo Pedroso Fernandes - CPF nº 257.470.248-00

COORDENAÇÃO

Lázaro Natalício Barroso Maciel - CPF nº 414.227.638-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, aos 14 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura Municipal, em quadro próprio na Recepção do Paço.

ALINE CRISTINA ARTIOLI CARLEVARIS
Superintendente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Rua 01, nº 796, Centro - Fone (019) 3545-4400.
Santa Gertrudes/SP - CEP 13.510-023
E-MAIL: secretariadecultura@santagertrudes.sp.gov.br
cultura_sg@yahoo.com.br

Santa Gertrudes, 08 de fevereiro de 2024

Eu, Lázaro Natalício Barroso Maciel, RG nº 40.186.024-9, CPF nº 414.227.638-70, secretário municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Santa Gertrudes, declaro para os devidos fins de comprovação que Marta Bellão, brasileira, portadora do CPF: 224.164.238-00, realiza no município os serviços de implementação de leis federais de fomento à cultura, contemplando as atividades de elaboração de consulta pública, elaboração de editais para seleção de projetos culturais apresentados pelos agente do município, serviço de parecerista com análise imparcial de seleção de projetos culturais apresentados pelos proponentes de todas as áreas artísticas nos editais municipais, atendimento ao público, auxiliando nas propostas apresentadas pelos agentes culturais desde o mês de dezembro de 2022, inclusive com ampla atuação na assessoria de Projetos e Leis.

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO

Lázaro Natalício Barroso Maciel
Secretário Municipal de Cultura

Rua 1, nº 790 | Centro | Fone: (19) 3545.2515 | (19) 3545-8000

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS
Praça Padre Calaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3468-0930 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

CARTA DEREFERÊNCIA

Declarante: Secretaria de Cultura de Iporanga

Eu Marcelo Vinicius Rosa Nicolau,portador(a) do RG nº 36.186.820-0 e CPF nº 419.773.978-83 representante da Secretaria de Cultura de Iporanga, declaro para os devidos fins que a empresa M. Bellão Me, com CNPJ de nº 17.417.655/0001-62, situada no endereço,Rua Major Antônio Machado de Campos, 280, Jardim Pinatininga, município de Limeira SP, CEP: 13484-315, desenvolve ações voltadas para assessoria na implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo no município de Iporanga.

A prestação refere-se no serviço de assessoria e acompanhamento de todos os processos para garantir mais qualificação, eficácia e efetividade na execução dos recursos, tais como acompanhamento consultivo para o plano de ação, coleta e análise de dados da consulta pública obrigatória e confecção de editais de chamamento público, atendimento individualizado e coletivo sobre inscrição de propostas nos editais para artistas munícipes, parecer dos projetos inscritos, acompanhamento da execução dos projetos e auxílio na prestação de contas.

Atesto a capacidade da empresa acima citada na prestação dos serviços das atividades executadas até o presente momento.

Sem mais;

Iporanga, 08 de Novembro de 2023

Marcelo Nicolau
Secretário Municipal de Turismo, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura

Órgão Oficial Eletrônico - 3049
Campo Mourão - Sexta-feira - 05/07/2024

DECRETO Nº 11176
De 05 de julho de 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Premiação de Trajetória no Audiovisual – LPG 02/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 123, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o contido no art. 3, inciso XII, da Lei Municipal nº 1190 de 16 de outubro de 1998, tendo em vista o contido no Protocolo nº 63721/2024, e

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada como Lei Paulo Gustavo, para premiação de trajetória de profissionais que tenham prestado relevante contribuição a desenvolvimento do audiovisual;

Considerando o item 7.1 do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Premiação de Trajetória no Audiovisual – LPG 02/2024, publicado em 29 de maio de 2024 – Órgão Oficial Eletrônico nº 3.034,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Mérito** conforme item 7.1 do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Premiação de Trajetória no Audiovisual LPG 02/2024, publicado em 29 de maio de 2024 Órgão Oficial Eletrônico nº3.034, designando seus membros conforme relação:

a) Fabricio Clemente Gonçalves
b) Marta Bellão
c) Rafaella Uhiara.

Art. 2º Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido. Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 2 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de julho de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 626/2024 - GAPRE

Nomeia **Guilherme Mendes Pusch** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 27745/2024, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 346/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de julho de 2024, **Guilherme Mendes Pusch** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Procurador Jurídico, simbologia S-XVII-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de julho de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

www.campomourao.atende.net

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA S.M.C Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JOSE FARID ZAINE, Secretário Municipal de Cultura de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas culturais no Município, pela Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira no dia 03 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o item 6 - Da Comissão de Análise e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, item 6.1 - deverá ser designada uma Comissão de Análise e Avaliação, mediante Portaria, para análise e avaliação dos projetos inscritos, de acordo com os itens 6.2 ao 7.5,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Análise e Avaliação em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2024**, a qual será responsável pela análise e avaliação dos projetos inscritos, sendo composta por 5 (cinco) representantes, da seguinte forma:

- Representantes do Poder Público:

Sra. Bruna Cristina Prado Rosa

Sr. Leandro Henrique Martini Barsis

Sra. Raquel Belli Correa Pereira

Sra. Tatiana Rosa Alves da Silva

- Representantes da Sociedade Civil:

Sra. Marta Bellão

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ FARID ZAINE
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Código: 500

Conta: 18009 - 2 **Banco:** BB - LEI COMPLEMENTAR 195-PALO GUSTAVO-AUDIOVISUAL **Fte. Rec.:** 05 - TRANSFERÊNCIAS E CON **Aplic./Var.:** 100.135

Dt. Movto.	Cheque/Documento	Histórico	Ficha	Empenho	Lancto.	A. Caixa	Grupo	Depósito	Saque	Saldo
	Saldo Anterior...									79.711,79
31/01/2024		rendimento ref mês 01/2024 - APLIC. FIN.- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL (rendimento ref mês 01/2024) - Ficha: 0232 - Rec.: 1321.01.0.1.06.08			1806		10605	588,82	0,00	80.300,61
20/02/2024	pgo emp 1753/0 - 2024	ADC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA BUNGE	1203	1753/000-2024		2012	30608	0,00	27.477,50	52.822,61
29/02/2024		rendimento ref mês 02/2024 - APLIC. FIN.- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL (rendimento ref mês 02/2024) - Ficha: 0232 - Rec.: 1321.01.0.1.06.08			4153		33756	426,44	0,00	53.249,05
28/03/2024		RENDIMENTOS 03/2024 - APLIC. FIN.- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL (RENDIMENTOS 03/2024) - Ficha: 0232 - Rec.: 1321.01.0.1.06.08			6768		42531	333,08	0,00	53.582,13
30/04/2024		REF. 04/2024 - APLIC. FIN.- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL (REF. 04/2024) - Ficha: 0232 - Rec.: 1321.01.0.1.06.08			9598		51684	354,03	0,00	53.936,16
31/05/2024		RENDIMENTOS 05/2024 - APLIC. FIN.- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL (RENDIMENTOS 05/2024) - Ficha: 0232 - Rec.: 1321.01.0.1.06.08			12510		61292	332,46	0,00	54.268,62
28/06/2024		RENDIMENTOS 06/2024 - APLIC. FIN.- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL (RENDIMENTOS 06/2024) - Ficha: 0232 - Rec.: 1321.01.0.1.06.08			15292		70293	316,85	0,00	54.585,47
							Total:	**2.351,68**	**27.477,50**	**54.585,47**

Código: 501

Conta: 18010 - 6 **Banco:** BB - LEI COMPLEMENTAR 195-PAULO GUSTAVO OUTRAS ÁREAS **Fte. Rec.:** 05 - TRANSFERÊNCIAS E CON **Aplic./Var.:** 100.136

Dt. Movto.	Cheque/Documento	Histórico	Ficha	Empenho	Lancto.	A. Caixa	Grupo	Depósito	Saque	Saldo
	Saldo Anterior...									24.997,00
31/01/2024		rendimento ref mês 01/2024 - APLIC. FIN. - LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS (rendimento ref mês 01/2024) - Ficha: 0233 - Rec.: 1321.01.0.1.06.09			1807		10606	184,65	0,00	25.181,65
16/02/2024	pgo emp 1584/0 - 2024	MARCOS WAGNER PINTO	1203	1584/000-2024		1877	30067	0,00	2.500,00	22.681,65
29/02/2024		rendimento ref mês 02/2024 - APLIC. FIN. - LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS (rendimento ref mês 02/2024) - Ficha: 0233 - Rec.: 1321.01.0.1.06.09			4154		33757	145,76	0,00	22.827,41
28/03/2024		RENDIMENTOS 03/2024 - APLIC. FIN. - LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS (RENDIMENTOS 03/2024) - Ficha: 0233 - Rec.: 1321.01.0.1.06.09			6769		42534	142,79	0,00	22.970,20
30/04/2024		REF. 04/2024 - APLIC. FIN. - LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS (REF. 04/2024) - Ficha: 0233 - Rec.: 1321.01.0.1.06.09			9597		51683	151,77	0,00	23.122,97
31/05/2024		RENDIMENTOS 05/2024 - APLIC. FIN. - LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS (RENDIMENTOS 05/2024) - Ficha: 0233 - Rec.: 1321.01.0.1.06.09			12511		61293	142,53	0,00	23.265,50
28/06/2024		RENDIMENTOS 06/2024 - APLIC. FIN. - LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS (RENDIMENTOS 06/2024) - Ficha: 0233 - Rec.: 1321.01.0.1.06.09			15293		70294	135,83	0,00	23.401,33

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

Total:	**903,33**	**2.500,00**	**23.400,63**

CAJATI, 29 de Julho de 2024.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

NEMIAS NOVAES GUILHERME
TESOUREIRO
CPF 574.345.659-34

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409 e informe o código E5BF-731F-A7BC-B409

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5BF-731F-A7BC-B409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 18/10/2024 14:58:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 18/10/2024 15:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-731F-A7BC-B409